

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXV-DIÁRIO DA JUSTIÇA № 3062-PALMAS, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO Intimação de Acórdão

DÚVIDA NA DISTRIBUIÇÃO - 5000098-19.2013.827.0000

ORIGEM: Apelação Cível 5004824-70.2012.0000

REQUERENTE: Juíza ADELINA GURAK (em substituição ao Desembargador CARLOS SOUZA)

REQUERIDO: Desembargador MOURA FILHO

SECRETARIA: Comissão de Distribuição e Coordenação do TJTO.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: DÚVIDA NA DISTRIBUIÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL 5004824-70.2012.827.0000 — DECISÃO DO JUÍZO REQUERENTE QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO ANTERIOR (AI 10466/2010) — AFASTADA A INCIDÊNCIA DO *ARTIGO* 69, § 3°, *DO RITJTO* — INOCORRÊNCIA DE PREVENÇÃO — MANTIDA A DISTRIBUIÇÃO REGULAR AUTOMÁTICA. 1. A decisão monocrática proferida pelo Juízo Requerente — ADELINA GURAK (em substituição ao Desembargador CARLOS SOUZA) não adentrou na análise do mérito, restando jungida ao exame dos pressupostos processuais, resultando na negativa de seguimento e na ausência de conhecimento do recurso anterior AI — 10466/2010. 2. Tal condição processual não atrai a incidência da prevenção da relatoria, nos moldes delineados no *artigo* 69, § 3°, *do RITJ/TO*. 3. Mantida a distribuição regular, por sorteio eletrônico, ao Requerido - Desembargador MOURA FILHO, a quem compete o julgamento do Apelação Cível 5004824-70.2012.0000.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE — Presidente, acordam os membros da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, em NÃO RECONHECER a prevenção (art. 69, § 3°, do RITJ/TO) do Juízo Requerente — ADELINA GURAK, razão pela qual deve ser mantida a distribuição regular, por sorteio eletrônico, da Apelação Cível 5004824-70.2012.0000 ao Desembargador MOURA FILHO, a quem os autos deverão ser encaminhados. Votaram acompanhando a Relatora os Excelentíssimos Desembargadores MOURA FILHO — e LUIZ GADOTTI. Palmas-TO, 21 de fevereiro de 2013. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE-Relatora

DÚVIDA NA DISTRIBUIÇÃO - 5008957-58.2012.827.0000

ORIGEM: Apelação Cível 5007469-68.2012.0000

REQUERENTE: Juiz ADONIAS BARBOSA (em substituição ao

Desembargador LUIZ GADOTTI)

REQUERIDO: Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (em

substituição ao Desembargador ANTÔNIO FÉLIX)

SECRETARIA: Comissão de Distribuição e Coordenação do TJTO.

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: DÚVIDA NA DISTRIBUIÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL 5007469-68.2012.827.0000 — CONHECIMENTO ANTERIOR DE RECURSO — DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO N. 2800 (09/0072953-8) — OCORRÊNCIA DE PREVENÇÃO — MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA — *ART.* 69, § 3º DO RITJTO — AFASTADA A APLICAÇÃO DA SÚMULA 235 DO STJ — DECLARADA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO REQUERENTE 1. No caso em tela, houve o conhecimento e julgamento pretérito de recurso (DGJ 2800) pelo Juízo Requerente — Desembargador *LUIZ GADOTTI*, hipótese que firma a ocorrência de prevenção, nos moldes previstos no *artigo* 69, § 3º, do RITJTO. 2. A prevenção exige apenas o conhecimento anterior da matéria, através de ação ou recurso, não se confundindo com a conexão, que se firma em razão da comunhão de objeto ou causa de pedir, levando ao julgamento em conjunto das ações propostas em separado. 3. Portanto, a prevenção, como acontece no caso concreto, não atrai a aplicação da *Súmula* 235 do STJ, direcionada especificamente para o caso de conexão. Precedente: Dúvida na Distribuição — 5008834-60.2012.827.0000 4. Declarada a competência do Requerente — Desembargador *LUIZ GADOTTI*, para julgamento da Apelação Cível 5007469-68.2012.0000.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE — Presidente, acordam os membros da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, em RECONHECER a prevenção do Requerente — Desembargador LUIZ GADOTTI e DECLARAR a sua competência para julgamento da Apelação Cível 5007469-68.2012.0000, a quem os autos deverão ser encaminhados. Votaram acompanhando a Relatora os Excelentíssimos Desembargadores MOURA FILHO — e LUIZ GADOTTI. Palmas-TO, 21 de fevereiro de 2013. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 004/2013-DIGER AUTOS Nº: SEI: 13.0.000025241-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justica do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho e Raimundo Lopes Torres **RESPONSÁVEL PELO ATESTO:** Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Paraíso - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.39 (0100) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2013.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral – TJ/TO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

<u>Intimação às Partes</u>

ADMINISTRATIVO 32321 (00/0018485-3)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TOCANTINS - ASMETO REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: REIVINDICAÇÃO

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE - EM SUBSTITUIÇÃO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001486-54.2013.827.0000, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 05 de março de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

1a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007355-32.2012.827.0000

REFERENTE: ACÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2012.5.6886-9 - COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: MARIA DIAS DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADOS: JOÃO RIGO GUIMARÃES E MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO: JÚLIO AIRES RODRIGUES (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS"

Por ordem da Excelentíssima Senhora Relatora, fica a parte interessada, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA do DESPACHO/DECISÃO constante do EVENTO 16, nos autos epigrafados: "Diante da informação constante no evento 8, dando conta da revogação da decisão ora recorrida pela julgadora que preside o feito principal, reconheço a prejudicialidade do presente recurso e com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento em referência. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquivar o feito com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas (TO), 13 de dezembro de 2012. Juíza CÉLIA REGINA REGIS-Relatora

Intimação de Acórdão

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1690/11

REFERÊNCIA: ACÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 4.831/2004

REQUERENTE: TIESLEY VINICÍUS AQUINO SILVA, REPRESENTADO POR SUA

GENITORA: KEILA SIMÃO DE AQUINO

ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA E OUTROS

REQUERIDOS: LINDOMAR ESTEVES DE BARROS E FERNANDA GONTIJO BARROS

ADVOGADOS: JAKELINE DE MORAES E OLIVEIRA E OUTROS

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA-INDENIZATÓRIA-MORTE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO-EXCLUSÃO DE PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DO PÓLO PASSIVO-AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO VOTO-CONFIGURADA VIOLAÇÃO LITERAL À DISPOSITIVO DE LEI-AFRONTA AOS ARTIGOS 131, 165 E 458 TODOS DO CPC-RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO EMPRESTADO SOB TÍTULO DE EXCLUSIVA CONFIANÇA. 1- Da mera leitura do voto acostado à fls. 263/268, de fato percebo inexistir qualquer fundamento que possa explicar as razões que conduziram o Relator a declinar pela exclusão do requerido Lindomar Esteves Barros do pólo passivo da lide, desta forma tenho que não resta dúvidas quanto ao mérito, para em Juízo rescindendo declarar a nulidade do acórdão fustigado, uma vez que eivado de vício insanável face à ausência de fundamentos no julgado em referência, o que condiciona em violação aos artigos 131, 165 e 458, inciso II todo do CPC. 2 - Extraí-se dos autos da ação de indenização que o pai do requerente estaria sendo transportado na carroceria de uma caminhonete de propriedade do primeiro requerido, Sr. Lindomar, para prestar serviços a este e à empresa Fernanda Gontijo Barros Ltda ME, segunda requerida. A partir de um exame detalhado dos documentos apresentados, em particular quanto àqueles que compuseram o teor da ação indenizatória, é possível concluir que os fatos ligados ao acidente, e consequentemente à morte do pai do requerente, não foram contestados, sendo desta forma inequívoco e inconteste que o Sr. Valter, pai do requerente, faleceu em decorrência de um acidente anunciado na ação indenizatória, sendo ainda apontado na referida ação como causa determinante da morte, o fato de estar sendo conduzido na carroceria de uma caminhonete, por determinação do Sr. Lindomar. 3 - diante da prova de que o Sr. Lindomar era o proprietário do veículo, assim como reconheceu que o teria emprestado à empresa de sua filha, o que lhe imputa a responsabilidade solidária, pois, corrobora-se no caso uma relação íntima e de extrema confiança. 4 - Ação rescisória julgada procedente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Ação Rescisória nº 1690/11, em que figuram como requerente T. V. A. S. representado por sua genitora K. S. de A. e como requeridos Lindomar Esteves de Barros e Fernanda Gontijo Barros. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 7ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, julgou procedente a presente ação, para, em juízo rescindente, para declarar rescindido o aresto proferido na apelação cível nº 5.548/08, especificamente no que tange na exclusão do Sr. Lindomar Esteves de Barros do polo passivo da demanda, e, em consequência, em juízo rescisório, determinar a permanência do Sr. Lindomar Esteves de Barros no pólo passivo e declarar a responsabilidade solidária deste nos autos da ação indenizatória 4.831/04, em tramite na comarca de Paraíso do Tocantins, restando assim, devendo se providenciar aos órgãos competentes para que promova as baixas de estilo. Por fim condeno os requeridos em taxas e custas processuais, mais honorários advocatícios, estes nos exatos termos e montante aqui prolatado, tudo de acordo com o relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram acompanhando com o Relator os Juízes Agenor Alexandre, Adelina Gurak e Célia Regina Regis. O Juiz Helvécio de Brito Maia Neto deixou de votar por motivo de impedimento. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas—TO, 06 de março de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 13712/11

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADA: NUNES E LACERDA LTDA

ADVOGADO: DULCE ELAINE COSCIA E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL-EXECUÇÃO FISCAL ANTERIOR À LC 118/2005-ULTRAPASSAGEM DO PRAZO QUINQUENAL SEM A CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO-PRESCRIÇÃO. Não tendo a Fazenda Pública logrado alcançar a citação válida do executado no prazo de cinco anos, desde a exigibilidade do crédito, incide a prescrição sobre a ação executiva fiscal (ajuizada anteriormente à Lei Complementar 118/2005). Não tem a inscrição em dívida ativa o condão de suspender o prazo fatal da prescrição. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação nº 13712/11, em que figuram como apelante a Fazenda Pública do Estado do Tocantins e como apelado Nunes e Lacerda Ltda. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 7ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lhe provimento, razão pela qual, manteve a decisão de singular instância no sentido de resolver o mérito do processo pela incidência da prescrição, restando desconstituída a ação executiva, tudo de acordo com o relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votou acompanhando com o Relator a Juíza Adelina Gurak. O Juiz Agenor Alexandre da Silva votou divergente no sentido de dar provimento ao presente recurso. (voto oral). O Juiz Helvécio de Brito Maia Neto deixou de votar por motivo de impedimento. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas—TO, 06 de março de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 13713/11

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADA: NUNES E LACERDA LTDA

ADVOGADO: DULCE ELAINE COSCIA E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL-CDA EXPEDIDA COM VALOR GLOBAL DE CRÉDITOS DE ICMS DE DIFERENTES PERÍODOS-IMPOSSIBILIDADE. É nula a execução fiscal fundada em certidão de dívida ativa que engloba débitos de ICMS de diversos períodos. Recurso conhecido. Processo extinto.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação nº 13713/11, em que figuram como apelante a Fazenda Pública do Estado do Tocantins e como apelado Nunes e Lacerda Ltda. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 7ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e, de ofício, extinguiu o processo executivo sem resolução de mérito, por carência de ação, ante a nulidade dos atos praticados, tudo de acordo com o relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram acompanhando com o Relator os Juízes Agenor Alexandre e Adelina Gurak. O Juiz Helvécio de Brito Maia Neto deixou de votar por motivo de impedimento. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Elaine Marciano Pires. Palmas—TO, 06 de março de 2013.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz AGENOR ALEXANDRE – Relator em substituição, fica a parte interessada, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA do ACÓRDÃO constante do EVENTO 18, nos autos epigrafados: "

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000050-06.2011.404.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - PROC. Nº 2006.009.1613-7/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA

DE PEDRO AFONSO - TO.

APELANTE: PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO.

ADVOGADO: .JOSÉ PEREIRA DE BRITO - OAB/TO 151- B E JACKSON MACEDO DE BRITO - OAB/TO 2.934.

APELADO: JOSÉ XAVIER.

ADVOGADO: FLÁVIA BARROS DA SILVA - OAB/TO Nº 3.640. (ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO E-PROC

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE - JUIZ CERTO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. DANOS MATERIAIS CONFIGURADOS. NÃO COMPROVAÇÃO DE DANOS MORAIS PELO AUTOR. MERAS ALEGAÇÕES DE OFENSAS E AGRESSÕES VERBAIS. INADMISSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO NESTE PONTO. 1. Para que se configure a responsabilidade civil o ordenamento jurídico exige, impreterivelmente, o liame de três requisitos, a saber: conduta ou ato revestido de culpa lato sensu, nexo de causalidade e dano; 2. Dano material configurado; r. sentença mantida neste ponto; 3. No que tange ao dano moral em questão é certo que o Autor/Apelado, à luz do artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil, não se desincumbiu do ônus de demonstrar as ofensas proferidas pelo Requerido/Apelante em seu desfavor, tampouco o abalo sofrido em decorrência destas ofensas, limitando-se a fazer meras afirmações; 4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, por ser próprio e tempestivo e, no mérito, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para excluir da condenação o valor fixado a título de danos morais, mantendo-se, no restante, incólume a r. sentença açoitada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA REGIS.O Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE ratificou oralmente o relatório do Exmo. Sr. Desembargador BERNARDINO LUZ. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROC. DE JUST. DRA. ELAINE MARCIANO PIRES Palmas-TO, 05 de Março de 2013. VOTARAM: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE – Relator do acórdão. Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK – Juiz Certo.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPELMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

2a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO No 5001699-94.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C.C. PERDAS E DANOS E ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA ESPECÍFICA PARA IMISSÃO NA POSSE No 2011.0005.5591-2/0 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE

AUGUSTINÓPOLIS - TO

APELANTE: ANTÔNIO FERNANDES DE FARIA ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA

APELADOS: REGINA CÉLIA SILVEIRA DE ALMEIDA E ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA

ADVOGADA: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C.C. PERDAS E DANOS. IMÓVEL RURAL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. PAGAMENTO. FINANCIAMENTO REALIZADO PELO VENDEDOR. QUITAÇÃO ASSUMIDA PELO COMPRADOR. ATRASO. NEGATIVAÇÃO DO NOME DO VENDEDOR. DANOS MORAIS. QUANTUM. A apresentação de provas incontestáveis pelo vendedor-apelante de que teve o seu nome inscrito nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito por culpa dos apelados-compradores que não pagaram, na data aprazada, as parcelas do financiamento entabulado pelo vendedor junto ao BASA - as quais foram assumidas pelos compradores como forma de pagamento de parte do contrato de compra e venda de imóvel celebrado entre as partes - enseja a condenação ao pagamento de indenização por danos morais, sendo dispensável a comprovação do efetivo prejuízo, que é presumido. O valor do dano moral deve ser estipulado com o escopo de atender a sua dupla função: reparar o dano buscando minimizar a dor da vítima e punir o ofensor, para que este não volte a reincidir. Considerando as circunstâncias do caso, a gravidade do dano e os demais elementos próprios do caso concreto,

tais como o tempo em que o nome do apelante permaneceu inscrito no SERASA, o montante da indenização deve ser fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5001699-94.2012.827.0000, onde figuram como Apelante Antônio Fernandes de Faria e Apelados Regina Célia Silveira de Almeida e Armando Cayres de Almeida. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu dos presentes recursos e deu-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente o pedido de indenização por danos morais e condenar os apelados, solidariamente, a pagar o apelante o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais, sobre os quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária a partir da publicação do acórdão; invertendo-se, por consequência, o ônus da sucumbência, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores. RONALDO EURÍPEDES – Revisor e MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007582-22.2012.827.0000

Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Ação: Ação Revisional de Cláusulas Contratuais com Pedido de Tutela Antecipada Autos: 5021760-34.2012.827.2729

AGRAVANTE: MARCOS ALAN DOS SANTOS SILVA ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL - CONSIGNAÇÃO – NOME- RESTRIÇÃO CADASTRO DE CRÉDITO – EXCLUSÃO – ADIMPLÊNCIA DO CONTRATO - AGRAVO PROVIDO.1. Assiste ao devedor o direito de se ver excluído dos cadastros de inadimplentes, tão logo esteja contratualmente adimplente, ou seja, em dia com as obrigações no valor pactuado.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, na sessão realizada em 27/02/2013, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conheceu do recurso e lhe deu provimento. Votaram com o Relator o Exmo. Sr. Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho e o Exmo. Sr. Des. Ronaldo Eurípedes. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. O Dr. Alcir Raineri Filho representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 05 de março de 2013.

APELAÇÃO Nº 7622 (08/0062299-5)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI -TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4267/99 - DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS

PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI -TO APELADO: IVAN GOMES PEREIRA SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS JUIZ CERTO: GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. ISS. CITAÇÃO DO EXECUTADO. INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO.INEXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. SUSPENSÃO DO FEITO. ARQUIVO PROVISÓRIO. PRAZO QUINQUENAL. INOBSERVÂNCIA PELO MAGISTRADO. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 1995 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida. Inexistindo bens passíveis de penhora ou suficientes para garantir o débito, pode o processo de execução fiscal ser suspenso e depois remetido ao arquivo provisório, observando para tanto o prazo quinquenal, sob pena de ser decretada a prescrição intercorrente do crédito. No caso, não há de se falar em prescrição do crédito tributário, em razão da citação válida do executado, tampouco em prescrição intercorrente, passível de reconhecimento, de ofício, pelo Magistrado "a quo", já que o processo não foi suspenso, tampouco remetido ao arquivo provisório pelo prazo legal de cinco anos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 7622/08, no qual figuram como Apelante Município de Gurupi –TO e Apelado Ivan Gomes Pereira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso de recurso para afastar a prescrição decretada, de ofício, pelo Magistrado a quo, e consequentemente o retorno dos autos à Comarca de origem para prosseguimento da ação executória movida pelo MUNICÍPIO DE GURUPI –TO em desfavor de IVAN GOMES PEREIRA, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, o Exmo. Sr. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Vogal (em substituição a Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal) e o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas –TO, 27 de fevereiro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº 61/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 43/2012

PROCESSO: 12.0.000160447-1 CONTRATO Nº. 13/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: João Coelho Neto.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais promocionais (divulgação institucional) para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	3.000	Und	Camiseta em malha Piquet Dry, 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, com gola polo e punho da manga em cor a ser especificada na arte, com bordado industrial colorida.	R\$ 18 90	R\$ 56.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 56.700.00	

VALOR TOTAL: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 0240

DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2012

PROCESSO 12.0.000045373-9 CONTRATO Nº. 18/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, jogos e brinquedos pedagógicos, para atender ao Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio e as Varas da Infância e Juventude e Violência Doméstica da Comarca de Palmas – TO, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	BRINQUE DOTECA	CEI	JUIZADOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	3	Árvore do equilíbrio composta por 1 (uma) base de madeira, 20 peças de madeira, 1 dado colorido. Medidas do toquinho de madeira11x2x2cm.	I	3			R\$ 97,73	R\$ 293,19
30	02	Régua de Girafa, material MDF, tamanho: 103x25cm, medir a partir de 61cm até 1,40cm, colorida.	02	-			R\$ 28,50	R\$ 57,00
32	02	Castelo de Leituras, estante para revistas e livros infantis com tablado dimensões: 190x65x12cm.	01	1	01		R\$ 127,50	R\$ 255,00
52	24	Jogo Aprendendo o Antônimo em madeira.	09	03	06	06	R\$ 13,98	R\$ 335,52
59	24	Boneco de pano, confecção artesanal, contendo roupinha,	04	08	09	03	R\$ 45,88	R\$ 1.101,12

		cabelinho de lã.						
61	8	Fantoches - Animais Domésticos. Material: feltro. Medidas: podem variar entre 26 a 32cm de altura. 7 personagens coloridos: vacas, cachorro, cavalo, gato, ovelha, pinto e porco.	02		03	03	R\$ 33,50	R\$ 268,00
62	8	Fantoches - Animais Selvagens. Material: feltro. Medidas: podem variar entre 28 a 42cm de altura. 7 personagens coloridos: sapo, girafa, jacaré, lobo, onça e macaco.	02		03	03	R\$ 33,50	R\$ 268,00
63	31	Fantoches - Família. Material: feltro. Medidas: 28 cm de altura. 7 personagens coloridos; vovó, vovô, papai, mamãe, bebe, menino e menina.	03	13	09	06	R\$ 33,98	R\$ 1.053,38
64	21	Fantoches - Frutas. Material: feltro. Medidas: podem variar entre 40 a 47cm de altura. 7 personagens coloridos: maçã, laranja, morango, pêra, pêssego e uva.	03	09	06	03	R\$ 45,15	R\$ 948,15
65	21	Fantoches Legumes. Material: feltro. Medidas: podem variar entre 28 a 41cm de altura. 7 personagens coloridos: rabanete, milho, abóbora, cebola, pimentão, berinjela e cenoura.	03	06	09	03	R\$ 42,98	R\$ 902,58
70	01	Fantasias Infantis Parmalat, contém: macacão, patinhas dos pés, máscaras da cabeça de acordo com a fantasia e botões embutidos: para crianças de 4 anos. Personagem: macaco.		01			R\$ 67,80	R\$ 67,80
71	01	Fantasias Infantis Parmalat, contém: macacão, patinhas dos pés, máscaras da cabeça de acordo com a fantasia e botões embutidos: para crianças de 4 anos. Personagem: urso.		01			R\$ 67,80	R\$ 67,80
72	01	Fantasias Infantis Parmalat, contém: macacão, patinhas dos pés, máscaras da cabeça de acordo com a fantasia e botões embutidos: para crianças de 4 anos. Personagem: elefante.		01			R\$ 67,90	R\$ 67,90
73	01	Fantasias Infantis com helanca e/ou poliéster para 5 a 6 anos. Personagem: rosa.		01			R\$ 38,90	R\$ 38,90
80	14	Bola de Borracha, diâmetro	02		06	06	R\$ 7,90	R\$ 110,60

	aproximado: 30cm.				
		Valor Tota	I		R\$ 5.834,94

VALOR: R\$ 5.834,94 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: Adstrita ao Crédito orçamentário DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2012

PROCESSO 12.0.000040221-2 CONTRATO Nº. 16/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: W.V.B. Vargas - Me

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Anexo I, Anexo II, CEI - Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio e a Comarca de Palmas (Fórum e Juizados Especiais), conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.000	Und	Água mineral, em garrafão de 20 litros.	Santa Clara	R\$ 3,44	R\$ 27.520,0
Valor Total			R\$ 27.520,00			

VALOR: R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).

RECURSO: Funjuris

ATIVIDADE: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 (0240) VIGÊNCIA: Adstrita ao Crédito orçamentário DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2013

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 12.0.000138341-6

CONVÊNIO: Nº. 02/2013

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Palmeirópolis - TO.

OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para exercer atividades administrativas nas dependências da Comarca de Palmeirópolis.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data da assinatura do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 13.0.000022421-3 CONTRATO: N° 162/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Isabel Cristina Izzo.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: As partes acima qualificadas resolvem, na melhor forma de direito e com fulcro na Cláusula Nona do Instrumento principal, rescindir o Contrato nº 162/2010, cujo objeto versa sobre a contratação de mão de obra para prestação de serviços como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe Técnica Multidisciplinar na execução do projeto de avaliação, monitoramento e acompanhamento junto a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Gurupi - TO.

O desligamento da CONTRATADA dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

2a TURMA RECURSAL

Pauta

<u>PAUTA DE JULGAMENTO N.º 05/2013</u> SESSÃO ORDINÁRIA 12 DE MARÇO DE 2013

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 4ª (quarta) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 12 (doze) dias do mês de março (03) de 2013, terça feira, a partir das 9 horas, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-RECURSO INOMINADO Nº 5000126-32.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de cobrança do seguro Recorrente(s): André Francelino de Moura Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura

Recorrido(s): Sul América Seguros de Pessoas e Previdência Advogado(s): Dr^a. Maria Tereza Pacheco Alencastro Veiga

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

02-RECURSO INOMINADO Nº 5000186-05.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação reparatória de danos materiais e compensatór1a de danos morais em virtude de vício não sanado em produto

Recorrente(s): Microboard Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Limitada (Microboard Informática)

Advogado(s): Dr. Ricardo Azevedo Leitão e Dr. Amaranto Teodoro Maia

Recorrido(s): Luciana Lima Reis

Advogado(s): Dr. Renato Godinho e Dr. Ariel Carvalho Godinho (Estagiário)

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

03-RECURSO INOMINADO Nº 5000221-62.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de nulidade de cláusula contratual c/c pedido de reparação por danos morais e materiais

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A (Banco Itaú S/A)

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz

Recorrido(s): Patrícia Nascimento Silva

Advogado(s): Dr. Luiz Armando Carneiro Veras

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

04-RECURSO INOMINADO Nº: 5000339-38.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação indenizatória por danos materiais e danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves e Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido(s): Valdo da Costa Santos

Advogado: Dra. Sueli Moleiro (Defensora Pública), Dra. Inália Gomes Batista (Defensora Pública) e Dra. Aldaíra Parente Moreno

Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

05-RECURSO INOMINADO Nº 5000428-61.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Extra Supermercados (SE Supermercados Ltda. - Cia Brasileira de Distribuição)

Advogado(s): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dra. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Dra. Elza Cantalice, Dra. Pamela

Castro e Dr^a. Débora Lins Cattoni e Dr. Eduardo Luiz Brock

Recorrido(s): Saloanny Alexandre da Silva Advogado(s): Dr^a. Juliana de Araújo Oliveira **Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

06-RECURSO INOMINADO Nº 5000497-93.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação para anulação de contrato c/c restituição de parcelas pagas e danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A (Banco Votorantim S/A)

Advogado(s): Dra. Núbia Conceição Moreira, Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Luis José de Freitas

Advogado(s): Dr. Marcilio Nascimento Costa Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

07-RECURSO INOMINADO Nº: 5000508-25.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de cobrança de diferença de indenização do seguro obrigatório c/c danos morais

Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Advogado: Dr. Philippe Bittencourt

Recorrido: Modestina Rodrigues dos Santos Advogado: Dr. Genilson Hugo Possoline **Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro**

08-RECURSO INOMINADO Nº 5000550-74.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Advogado: Dr. Vinícius Ribeiro Alves Caetano

Recorrido: Edivaldo Delgado Rêgo

Advogado: Carlos Rangel Bandeira Barros e Dr. Davio Sócrates de Sousa Nascimento

Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

09-RECURSO INOMINADO Nº: 5000477-05.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação condenatória de reparação de danos morais e materiais

Recorrente(s): Vivo S/A

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Silva Toledo e Dr. Eduardo Bandeira de Melo Queiroz, Dr. Oscar L. de Morais

Recorrido(s): Jares Alves da Silva

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

10-RECURSO INOMINADO Nº 0010500-22.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Sul - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais Com Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente(s): Karlos Alexandre de Oliveira Dias

Advogado(s): Ronicia Teixeira da Silva, Karine Aparecida de Oliveira Dias Vitoy e outros

Recorrido(s): Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo

Advogado(s): Nelson Bruno do Rêgo Valença

Relator: Juiz Adhemar Chúfalo Filho

11-RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.903.459-0

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Sul - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais Recorrente(s): Célio Gomes Amorim e Elba Alves Pinto Amorim

Advogado(s): José Hugo Alves De Sousa

Recorrido(s): Cristiane Soares de Oliveira // Demmer Danylo Mendonça

Advogado(s): Raimundo Rosal Filho e Marcelo Adriano Stefanello //Não Constituído

Relator: Juiz Adhemar Chúfalo Filho

12-RECURSO INOMINADO Nº 032.2010.903.856-5

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Taquaralto - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Cobrança

Recorrente(s): Wilson Martins Pereira Advogado(s): Carlos Roberto de Lima Recorrido(s): Maria Braga de Araujo

Advogado(s): Denize Souza Leite (Defensora Pública) e Luciana Oliani Braga

Relator: Juiz Adhemar Chúfalo Filho

13-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.108-0

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer

Recorrente(s): Consórcio Nacional Honda Ltda (Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda)

Advogado(s): Ailton Alves Fernandes e outros

Recorrido(s): Neusilene Noleto Barbosa // Serraverde Comercial de Motos Honda Advogado(s): Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública) // Não Constituído

Relator: Juiz Adhemar Chúfalo Filho

14-RECURSO INOMINADO Nº 5001009-76.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECC da Comarca de Miracema do Tocantins -TO

Natureza: Indenização Por Dano Moral Recorrente(s): Telefonica Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Eduardo Costa Bertholdo; Dr. Rauffman José Henrique Wfyers

Recorrido(s): Marcos de Araújo Paiva

Advogado(s): Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

15-RECURSO INOMINADO Nº 5001032-22.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECC da Comarca de Guaraí-TO Natureza: Indenização Por Dano Moral Recorrente(s):Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Correa da Silva; Dra. Loyanna Caroline Lima Leão

Recorrido(s): Francisco Salviano Soares

Advogado(s): Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

16-RECURSO INOMINADO Nº 5001067-79.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECível da Comarca de Tocantinopólis - TO

Natureza: Reintegração de Posse

Recorrente(s): Neila Avenise Cesar de Arruda Advogado(s): Dr. Marcello Resende Queiroz santos

Recorrido(s): Otacília Pereira Feitosa; Antonio Lima Feitosa

Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

17-RECURSO INOMINADO Nº 5001086-85.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECC da Região Sul da Comarca de Palmas Natureza: Indenização Por danos Materiais e Morais

Recorrente(s): Motorola Industrial Ltda

Advogado(s): Dr. Alexandre Fonseca de Mello

Recorrido(s): Robson Moura Figueiredo

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva e Dr. Robson Moura Figueiredo

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

18-RECURSO INOMINADO Nº 5001272-11.2013.827.9200 (Sistema E-proc)

Origem: JECC da Região Sul da Comarca de Palmas -TO

Natureza: Indenização Por Dano Moral e Material

Recorrente(s): Josival Araújo Maciel

Advogado(s): Dra. Sueli Moleiro e Dra. Aldaira Braga Parente

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dra. Cristiane Gabana; Dr. Sérgio Fontana e Dr. André Ribeiro Cavalcante

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

2º - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARACONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.

3º - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Aviso de Licitação

Processo nº: 12.0.000070477-4

Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/2013

Tipo: Menor Preço por Item Legislação: Lei n. º 10.520/2002.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a insetos e

vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 25 de marco de 2013, às 08:30 horas.

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1° andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 04 de março de 2013.

> Orlando Barbosa de Carvalho **Pregoeiro**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO **ALVORADA** 1^a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0010.5421-8 - APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Natalina Pereira de Souza

Advogado: Dr. RONAN ANTONIO AZZI FILHO - OAB/TO 3.606

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, deu provimento à apelação do requerido. Alvorada, 05 de março de 2013.

Autos nº 2007.0008.6506-9 - APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Elza Duarte Costa Azevedo

Advogado: Dr. RONAN ANTONIO AZZI FILHO - OAB/TO 3.606

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF - 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, deu provimento à apelação do requerido. Alvorada, 05 de março de 2013.

Autos nº 2007.0009.0062-0 - APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Jazi Coelho dos Santos

Advogado: Dr. CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO - OAB/SP 44.094 e Dr. MARCELO TEODORO DA SILVA - OAB/TO

3.975-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do requerido. Alvorada, 05 de março de 2013.

Autos nº 2008.0002.3881-0 - APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: José Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Intimar o requerente, através de seu procurador, dando-lhe conhecimento do retorno dos autos supra do TRF – 1ª região, em cuja corte, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do requerente. Alvorada, 05 de março de 2013.

1^a Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 5000668-81.2012.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusados: ELISMAR SOUZA COSTA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **ELISMAR SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Alvorada/TO, nascido aos 29/11/1982, filho de Luismar Rodrigues da Costa e Nuijane Souza Barros Costa, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo "argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário" – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 27 de fevereiro de 2013.**FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

ARAGUACEMA 1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0006.6498-1- Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário -Aposentadoria por Idade Rural

Autor: LUZIA RIBEIRO DE SOUZA

Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA -OAB/TO Nº 3407-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO para no prazo de 05(cinco) dias apresentar dos memoriais, conforme despacho em audiência de fls. 209.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0008.9229-1- Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício - Amparo Assistencial

Autor: MARTINS PEREIRA MONTELO

Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA -OAB/TO Nº 3407-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO para no prazo de 05(cinco) dias apresentar dos memoriais, conforme despacho em audiência de fls. 151.

Fica a advogada da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0001.6057-8- Restabelecimento de Auxilio Doença por Acidente de Trabalho e a sua Conversão em Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Autor: ERLANDE LINO DOS REIS

Advogada: DRA. ARIANE DE PAULA MARTINS -OAB/TO Nº 4130

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia 14 de maio de 2013, às 08h20 min., na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma,na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls.78), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intimem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, co antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escrivania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0010.6710-5- Previdenciária de Auxilio Doença e/ou Aposentadoria por Invalidez

Autor: JUVENIL FERNANDES VIEIRA

Advogado: DR. WELTON CHARLES BRITO MACEDO -OAB/TO Nº 1351-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia 13 de maio de 2013, às 16h30 min., na Junta Médica de Palmas, com endereco no Fórum Marques São João da Palma, na Avenida Teotônio Segurado. Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 80), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intimem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, co antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escrivania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se.

AUTOS Nº 2011.0005.0592-3- Reivindicatória de Aposentadoria por Ivalidez

Autora: DOMINGAS MENDES FIGUEIREDO PESSOA

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI -OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia 13 de maio de 2013, às **16h40 min.**, na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma,na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO. havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 77), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intimem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, co antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escrivania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0005.9664-3- Reivindicatória de Aposentadoria por Invalidez- Restabelecimento de Auxilio -Doença

Autor: LUIS GONZAGA MARTINS MORAES

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI -OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia 13 de maio de 2013, às 16h30 min., na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma,na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 57), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intimem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar. co antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escrivania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se.

ARAGUACU 1^a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0000.6239-6

Ação: Declaratória de Nulidade Requerente: José Maria da Silva

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 25560

Requerida: Sônia Maria da Silva

Advogado: DR. CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO OAB/TO 613

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO às fls. 107: "...Fica a requerida, através de sua advogada, devidamente intimada para contestar a presente ação, esclarecendo que não sendo contestada a referida ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitas pela requerida, como verdadeiras as alegações feitas pelo requerente... Araguaçu, 01/março/13 NELSON RODRIGUES DA SILVA-

JUIZ DE DIREITO"

ARAGUAINA <u>Diretoria do Foro</u>

Portaria

PORTARIA N° 15/2013

Estabelece o plantão do Poder Judiciário no âmbito das Comarcas de Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândía, no ano de 20/3.

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Resoluções n° 71, de 31 de março de 2009, e n° 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário no 1° e 2° graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n° 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1° e 2°graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo S°, § 1°, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário das Comarcas pertencentes ao Grupo;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

RESOLVE

- **Artigo Iº** Estabelecer, para o ano de 2013, as escalas de plantão para o desenvolvimento das atividades judiciárias no âmbito das Comarcas de Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândía, designando os magistrados e servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta portaria.
- a) O plantão judiciário compreende o sábado, domingo, feriado, ponto facultativo e recesso com início do plantão às I8h da sexta-feira e fim às 08h da sexta-feira da semana seguinte, bem como o horário noturno, nos dias úteis, das 18h às 08h do dia seguinte.
- **Artigo 2º** O plantão dos Magistrados das Comarcas pertencentes ao Grupo 2 do Plantão Regional obedecerá a escala estabelecida pela Diretoria do Foro da Comarca de Araquaína, constante do ANEXO III.
- a) Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação;
- b) Considerando o critério de publicação estabelecido pela Resolução n° 152 do CNJ, deverá ser dado conhecimento do Anexo III somente aos magistrados plantonistas e, cinco dias antes será publicada Portaria com o nome do Magistrado e do Servidor plantonista da semana sequinte.
- **Artigo 3º** Os interessados deverão proceder a prévio contato com o servidor plantonista, conforme ordem estabelecida no ANEXO I, através dos seguintes telefones móveis:
 - I- Comarca de Araguaína: (63) 9971-7727;
 - II Comarca de Goiatins: (63) 9954-6778;
 - III Comarca de Wanderlândia: (63) 9989-7654;
 - IV Comarca de Filadélfia: (63) 92S2-0413(Flávio)/ 9236-8546(Rosimeire)/ 9207-0541(Marilene)/ 9245-3545(Lena);

Parágrafo único. O servidor plantonista, ao ser acionado, orientará o interessado, dirimindo eventuais dúvidas quanto ao funcionamento do plantão, e encaminhará a respectiva petição ao magistrado plantonista competente.

- Artigo 4º Os Oficiais de Justiça responderão pelo plantão no âmbito de suas Comarcas de lotação, ante a distância entre os municípios integrantes das Comarcas, da seguinte forma:
 - I Os Oficiais de Justiça da Comarca de Araguaína na ordem do ANEXO II;
- II Os Oficiais de Justiça das Comarcas de Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia na ordem estabelecida na Portaria a ser publicada semanalmente pela Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína;
- III Em caso de exoneração e/ou de novas nomeações de Oficiais de Justiça, a Central de Mandados promoverá o necessário remanejamento da escala;
- **Artigo 5º** As Comarcas pertencentes ao Grupo 2 deverão enviar os números de telefones fixos e celulares dos servidores à Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína a fim de cumprir o dispositivo legal de comunicação entre os plantonistas.
- **Artigo 6°** O Cartório Distribuidor das Comarcas do Grupo 2 funcionarão em regime de sobreaviso, ficando responsável pela emissão de certidões na Comarca de Araguaína a servidora Maria do Perpétuo Socorro Marinho Apinagé Neres, tendo como substituta a servidora Leila Rocha Canedo Gomes.
- **Artigo 7º** Caberá ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.
- **Artigo 8°** Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína, que os dirimirá ou, se for o caso, os submeterá à apreciação de quem de direito.
 - Artigo 9º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 - Registre-se. Comunique-se à Presidência e Corregedoria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se no átrio dos Fóruns das Comarcas de Araguaína, Filadélfia, Goiatíns e Wanderlândia e anexos, nas sedes da OAB, da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público Estadual e no Diário da Justiça. Encaminhe-se para publicação no sítio do Tribunal de Justiça e dê-se ciência aos magistrados e servidores via malote digital e e-mail;

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março de 2013 (1703/2013).

Julianne Freire Marques Juíza de Direito - Diretora do Foro

ANEXO I

MARÇO	VARA/CARTÓRIO
2/3	Juizado Criminal
9/10	2° Vara Cível
16/17	1° Vara de Família
23/24 e 29	2° Vara Criminal
30e 31	3° Vara Cível

ABRIL	VARA/CARTÓRIO
6/7	2° Vara de Família e Sucessões
13/14	1° Vara das Fazendas Registros Públicos
20/21	2° Vara das Fazendas Registros Públicos
27/28 e 1º de Maio	Cartório da Comarca de Wanderlândia

MAIO	VARA/CARTÓRIO
04/05	Cartório da Comarca de Filadélfia
11/12	Cartório da Comarca de Goiatins
18/19	Juizado Especial Criminal
25/26 e 30	1° Vara Cível

JUNHO	VARA/CARTÓRIO
1/2	2° Vara Cível
7,8 e 9	1° Vara de Família e Sucessões
15/16	2° Vara Criminal
22/23	3° Vara Cível
29/30	2° Vara de Família e Sucessões

JULHO	VARA/CARTÓRIO
6/7	Vara de Precatórias, Falências e Concordatas
13/14	2° Vara das Fazendas Registros Públicos

20/21	Cartório da Comarca de Wanderlândia
27/28	1° Vara Criminal

AGOSTO	VARA/CARTÓRIO
3/4	Vara Esp. no Comb. a Viol. Doméstica e Familiar Contra a Mulher
10/11	Cartório da Comarca de Filadélfia
17/18	Cartório da Comarca de Wanderlândia
24/25	Cartório da Comarca de Goiatins
31	Juizado Especial Cível

SETEMBRO	VARA/CARTÓRIO
1º	Juizado Especial Cível
7/8	Cartório da Comarca de Goiatins
14/15	Juizado Especial Cível
21/22	Juizado Especial Criminal
28/29	1° Vara Cível

OUTUBRO	VARA/CARTÓRIO
5/6	1° Vara Criminal
12/13	2° Vara Cível
19/20	1° Vara de Família e Sucessões
26/27	Cartório da Comarca de Filadélfia

NOVEMBRO	VARA/CARTÓRIO
02/03	Cartório da Comarca de Goitíns
09/10,14 e 15	2° Vara de Família e Sucessões
16/17	1° Vara das Fazendas Registros Públicos
23/24	Cartório da Comarca de Goiatins
30	Cartório da Comarca de Filadélfia

DEZEMBRO	VARA/CARTÓRIO	
1º	Cartório da Comarca de Filadélfia	
7/8	Cartório da Comarca de Wanderlândia	
14/15	Juizado Especial da Infância e Juventude	

ANEXO II

MARÇO	OFICIAL DE JUSTIÇA
2/3	Hawill Moura Coelho
9/10	Irom Ferreira Araújo Júnior
16/17	José Ilton Oliveira Pereira
23/24	José João Henneman
27, 28, 29, 30 e 31	Lidianny Cristina Vieira Santos

ABRIL	OFICIAL DE JUSTIÇA
6/7	Manoel Gomes da Silva Filho
13/14	Maria Niraci Pereira Marinho
20/21	Patrícia Marazzi Bandeira
27/28	Raimundo dos Santos Freire

MAIO	OFICIAL DE JUSTIÇA
04/05	Regina Lúcia Cavalcante Nascimento
11/12	Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos
18/19	Antonia Clebionora Soares Lima
25/26	Tatiana Correia Antunes

JUNHO	OFICIAL DE JUSTIÇA
1/2	Fábio Luis Ribeiro Gomes
08/09	Bento Fernandes da Silva
15/16	Edinéia Martins Santana Sá
22/23	Antonio Martins Nascimento Filho
29/30	Hawill Moura Coelho

JULHO	OFICIAL DE JUSTIÇA
6/7	Irom Ferreira Araújo Júnior
13/14	Jânio Moreira de Freitas
20/21	José Ilton Oliveira Pereira
27/28	José João Henneman

AGOSTO	OFICIAL DE JUSTIÇA
3/4	Lidianny Cristina Vieira Santos
10/11	Manoel Gomes da Silva Filho

17/18	Maria Niraci Pereira Marinho
24/25	Patrícia Marazzi Bandeira
31	Regina Lúcia C. Nascimento

SETEMBRO	OFICIAL DE JUSTIÇA
1º	Regina Lúcia C. Nascimento
7/8	Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos
14/15	Tatiana Correia Antunes
21/22	Antonia Clebionora Soares Lima
28/29	Antonio Martins Nascimento Filho

OUTUBRO	OFICIAL DE JUSTIÇA
5/6	Bento Fernandes da Silva
12/13	Maria Niraci Pereira Marinho
19/20	Fábio Luis Ribeiro Gomes
26/27	Hawill Moura Coelho

NOVEMBRO	OFICIAL DE JUSTIÇA
02/03	Irom Ferreira Araújo Júnior
09/10,14 e 15	Jânio Moreira de Freitas
16/17	José Ilton Oliveira Pereira
23/24	José João Henneman
30	Manoel Gomes da Silva Filho

DEZEMBRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	
1º	Manoel Gomes da Silva Filho	
7/8	Edinéia Martins Santana Sá	
14/15	Raimundo dos Santos Freire	

1^a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2012.0005.5281-4 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: Djanira Fernandes da Silva

Advogado: Maurílio Silva Henrique de Jesus OAB/TO 4861

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédis OAB/PR 8123 e Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4247 INTIMAÇÃO: da decisão de fl. 74, da audiência designada, bem como da parte autora para impugnar a contestação.

DECISÃO: ... Sendo assim, nesta fase processual e com as provas até então trazida aos autos, não havendo demonstração dos fatos narrados pela parte autora, assim como do vínculo que obrigue a parte ré a suportar os prejuízos sofridos por aquela, no presente caso, e nesta fase processual, **INDEFIRO** a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada pela parte autora nos termos do que estabelece o art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil. Em havendo alegado a parte ré preliminares (art. 327), abra-se vista dos autos à parte autora para manifestar sobre a mesma no prazo de 10(dez) dias. Designo o dia 10/04/2013, às 15:00 hs, para a audiência preliminar nos termos e moldes do que dispõe o art. 331, do Código de Processo Civil, cientificando as partes que, não havendo conciliação nesta audiência, serão fixados os pontos controvertidos, oportunidade em que poderão especificar as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Cumpra-se.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS 2012.0004.6041-3

Requerente: Antonio Cláudio Teixeira Moreira Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622 Requeridos: Bradesco Auto/RE Comp. De Seguros

Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB/SP 115.762

Requerido: Cambai Transportes Rodoviário Ltda

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 179. DESPACHO: REDESIGNO novamente audiência de conciliação para o dia 23/04/2013 às

15:00, cite-se a primeira demandada no endereço informado às fls. 177. Cumpra-se.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 2010.0012.4172-7

Requerente: Rosimeire Pereira dos Santos Fonseca Advogado: Jorge Mendes Ferreira Neto OAB/TO 4217

Requerido: Albino Rosa dos Santos INTIMAÇÃO: do despacho de fls. 142

DESPACHO: Redesigno audiência de instrução e julgamento para 09/04/2013, às 16:00h. Saem os presentes intimados. Defiro

o prazo de cinco dias, após a intimação, para que a parte autora junte aos autos o original do fax ora juntado. Intimem-se

Autos n. 2011.0011.7953-1 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTES: ALFRIDES JOSE BAUER e outros.

ADVOGADO: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS - OAB/TO 1938

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH - OAB/TO 5143-B

DESPACHO DE FL. 256: "Considerando o lapso temporal transcorrido desde o protocolo da petição de fls. 247, defiro o prazo de 10 (dez) dias para que o demandado junte aos autos a documentação determinada às fls. 245-verso..." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO, FICANDO O REQUERIDO INTIMADO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO DETERMINADA ÀS FLS. 245-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 201209.00007.6904-0

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI- OAB/SP 24085 e Flavia de Albuquerque Lira - OAB/PE 24521

Requerido: José Windel Noleto Bezerra

INTIMAÇÃO: do procurador do autor, para recolher os valor R\$15,36 (Quinze reais e trinta e seis centavos), deverá ser depositado na Conta Corrente nº 60240-X, Agência 4348-6, no Banco do Brasil S/A, de Araguaína-TO, em nome do TJ-TO DIR Foro Araguaína, referente á locomoção do Oficial de Justiça.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - Nº:2010.0004.5203-1

Requerente: VERONICA CRISPIM DOS REIS PEREIRA

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128

1° Requerido:GUILHERME E CARMO LTDA (NEUSA TURISMO)

Advogado:MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4.751

2° Requerido:NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

Advogado:LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE OAB/SP 72.973; LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB/TO 3683-B INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5002813-64.2013.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-

Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 05 de março de 2013. - GBS

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - 2008.0001.7847-7

Requerente: JESUS GOMES DE CARVALHO

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA OAB/TO 1929

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. Tendo em vista que o teor da certidão de fls. 48, DESENTRANHE-SE o mandado de fls. 43, para renovação do ato de intimação. 2.Caso a parte autora não seja localizada, PROMOVA-SE a intimação do autor, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias. 3.INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 21 de março de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito." (ANRC)

AÇÃO INDENIZAÇÃO - 2012.0005.0491-7

Requerente: CARMOZINA MOURA CARDOSO

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128; REBECA CORREA GUIMARÃES LOPES OAB/TO 4768

Requerido: UNIMED – CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS CENTRO-OESTE E TOCANTINS Advogado: MARILANE LOPES RIBEIRO OAB/DF 6.813; CAROLINA KUNZLER DE O. MAIA OAB/DF 34.034 INTIMAÇÃO do procurador do autor para manifestar sobre contestação e documentos de fls. 38/280. (ANRC)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2012.0001.1670-4

Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110 Requerido: NETUSE NATIVIDADE OLIVEIRA FREITAS

Advogado: Não cosntituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. DEFIRO o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data. 2.Decorrido o prazo, INTIME-SE a parte autora a promover o andamento do feito em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, III). 3.CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 15 de outubro de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito – 2ª Vara Cível" (ANRC)

AÇÃO MONITÓRIA - 2012.0004.7696-4

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956, GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4912

Requerido: ABC SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO da devolução da carta de citação pelos correios, constando a informação de que o Destinatário é "desconhecido". (ANRC)

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 2010.0012.1628-5

Requerente: ROSANA DE QUEIROZ PITA

Advogado: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792 1º Requerido: SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: Não constituído

2º Requerido: SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA

3° Requerido: SILVIO SOARES SILVA

Advogado: ALUISIO FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRINGEL OAB/TO 3.794

INTIMAÇÃO DESPACHO: 1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. FAÇA a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2. Após, à conclusão para designação de eventual audiência. 3.INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 27 de junho de 2012. LILIAN BESSA OLINTO -Juíza de Direito."(ANRC)

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - 2010.0002.6773-0

Requerente: EDESIO ALVES DE ANRADE

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1. INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento

genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). 2.Após, à conclusão para designação de eventual audiência. 3.INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araguaína-TO, em 29 de junho de 2012. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito." (ANRC)

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - 2010.0010.2398-3

Requerente: JOSÉ NIVALDO TAVARES NUNES

Advogado: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR OAB/TO 4.369

Requerido: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597

INTIMAÇÃO do procurador do autor para manifestar sobre contestação e documentos de fls. 98/168. (ANRC)

ACÃO: INDENIZAÇÃO - Nº:2010.0004.5203-1

Requerente: VERONICA CRISPIM DOS REIS PEREIRA

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128 1° Requerido: GUILHERME E CARMO LTDA (NEUSA TURISMO) Advogado: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 4.751

2° Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

Advogado:LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE OAB/SP 72.973; LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB/TO 3683-B

INTIMAÇÃO: do advogado da parte autora, sobre o despacho de fl. 349, conforme transcrito: "1. Em atenção à decisão de antecipação dos efeitos da tutela proferida em sede de apelação, bem como ao art. 521 do CPC, **EXTRAIA-SE**, cópia da Sentença de mérito proferida nos autos nº 2010.4.5203-1, bem como das procurações outorgadas pelas partes e documentos pessoais dos autores (RG, CPF e certidões de nascimento) e, acrescentando o oficio nº 218/13 – 1CCIV e documentos que o instrui, dentre eles decisão de antecipação dos efeitos da tutela proferida em sede de apelação, **FORMEM-SE** autos de CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, conforme determina o art. 475-O do CPC, mediante registro no sistema E-PROC. 2.Após, para possibilitar o cumprimento da decisão proferida pelo juízo *ad quem* e em atenção ao disposto no art. 475-B do CPC, **INTIME-SE** a parte REQUERENTE/EXEQUENTE a apresentar planilha atualizada do débito descrito no "item a" da referida decisão (verbas alimentares vencidas) 3.**COMUNIQUE-SE** o juízo *ad quem* quanto à autuação da execução provisória, informando-lhe o número de registro e chave de acesso". (GBS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - 2007.0009.0896-5

Requerente: CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA. Advogado: ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205-A

Requerido: JULIANE GOMES VIEIRA.

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 65: "Ante o insucesso da penhora on-line, consoante demonstrado pelos anexos documentos do Bacen-Jud (ordem de bloqueio de valores) INTIME-SE a parte EXEQUENTE para indicar bens da devedora passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do processo sine die, nos termos do art. 791, III e consequente arquivamento provisório do feito. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 06 de setembro de 2012." (CJA)

ACÃODE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2010.0001.7394-9

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A.

Advogado: ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO 2402

Requerido: VERONICA SANTOS FEITOSA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 70: "CUMPRA-SE o item 1 e 2 do despacho de fls. 57. Sobre a avaliação, manifestem-se as partes em 10 (dez) dias. Havendo concordância com o laudo ou quedando-se inertes as partes, INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual interesse em adjudicar o bem penhorado ou aliená-lo por iniciativa particular (CPC, art. 685-A e art. 685-C). Concomitantemente, EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, dos legitimados especificados no art. 685-A, § 2º do CPC (cônjuge, descendentes e ascendentes do(s) Executado(s)), para manifestarem interesse, no prazo de 10 (dez) dias, em ADJUDICAR o bem penhorado. Cumpridas TODAS as etapas acima, volvam os autos conclusos. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 15 de outubro de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - 2012.0005.6962-8

Requerente: ALFRIDES BAUER Requerente: ALFRIDES JOSÉ BAUER

Advogado: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS - OAB/TO 1938

Requerido: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-BI OAB/PA 15101

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 27: "RECEBO os embargos, todavia, deixo de conceder-lhe efeito suspensivo, posto que a ação principal não se encontra garantida por penhora (art. 739-A, do CPC), CERTIFIQUE-SE nos autos principais. INTIME-SE o Exequente, ora EMBARGADO para, querendo, impugnar os embargos em 15 (quinze) dias (CPC, art. 740), consignado-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 285 e 319, do CPC). INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araquaína/TO, em 13 de setembro de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2006.0001.0380-2

Requerente: COMERCIAL BORGATO MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

Advogado: ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA - OAB/SP 216484

Requerido: D R DE OLIVEIRA Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO DE FL. 73 DO OFICIAL DE JUSTIÇA A SEGUIR TRANCRITA: "CERTIFICO E DOU FE, que diligenciei Av. Santos Dumont, Setor Rodoviário não sendo possível efetuar a CITAÇÃO da parte Executada, D R de OLIVIERA, tendo em vista não localizar o numero 1152. Certifico que os números mais próximos encontrados foram 1148, 1158, 1162, 1165, 1147. Procurei informação aos comerciantes locais, não obtendo êxito. Por não encontrar bens do devedor para efetivação de arresto, devolvo o mandado ao Cartório para as providências necessárias. Araguaina/To, 08 de novembro de 2012. Bento Fernándes da Luz. Oficial de Justiça." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2009.0012.3734-3

Requerente: COMAFE COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES - OAB/TO 1874

Requerido: ARAGUAFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (TRMORIO)

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 48: "A petição acostada pela parte exequente, denota o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida. Desta feita, INDEFIRO o pedido de fls. 47 e de consequência SUSPENDO o presente feito sine die, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constrito. DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos ao arquivo provisório. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 15 de outubro de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA - 2008.0003.2754-5

Requerente: ADAUTO DOS REIS CINTRA

Advogado: SINOMAR GOMES XAVIER - OAB/GO 12599

Requerido: ANDRÉ COLUSSI

Advogado: GUIOMAR MARIO PIZZATTO - OAB/PR 6276; ENIMAR PIZZATTO - OAB/PR 15818; OSVALDO KRAMES NETO -

OAB/PR 21186

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 70: "Por cautela e como ultima tentativa para localização das partes, INTIME-AS para, no prazo de 10 (dez) dias, promoverem o regular andamento do feito, sob pena de arquivamento dos autos, para tanto: INTIME-SE a parte autora (ADAUTO DOS REIS CINTRA), valendo-se do nome de seu patrono, qual seja, Dr. Sinomar Gomes Xavier – OAB/GO nº 12.599. INTIME-SE o requerido (ANDRÉ COLUSSI), mediante seus procuradores constituídos, Dr. Guiomar Mario Pizzatto – OAB/PR nº 6.276, Dr. Enimar Pizzatto – OAB/PR nº 15.818 e Dr. Osvaldo Krames Neto – OAB/PR nº 21.186. INTIME-SE E CUMPRA-SE. Araquaína/TO, em 06 de novembro de 2012." (CJA)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - 2008.0003.2782-0

Requerente: NAPOLEÃO MACHADO PRATA Advogado: ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

Requerido: FERNANDO ABRÃO HALUM Requerido: CLEUSA MARIA BATISTA

Requerido: FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR

Requerido: ÉRIKA BATISTA HALUM

Advogado: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS - OAB/TO 1938

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FL. 331: "INDEFIRO o pedido de fls. 328/329, posto ser desnecessária a intimação do curador especial para o cumprimento da sentença. Neste sentido trago jurisprudência: PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INÍCIO DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA DECISÃO. RÉU REVEL, CITADO FICTAMENTE. INTIMAÇÃO PARA A FLUÊNCIA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 475-J DO CPC. DESNECESSIDADE. (...) 7. Na hipótese de o executado ser representado por curador especial em virtude de citação ficta, não há necessidade de intimação para a fluência do prazo estabelecido no art. 475-J do CPC. 8. Negado provimento ao recurso especial". (REsp 1189608/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/10/2011, DJe 21/03/2012) INTIME-SE a parte exequente a indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 791, III do Código de Processo Civil. Araguaína/TO, em 09 de novembro de 2012." (CJA)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0003.0787-9 - Ação Reparação de Danos Materiais e Morais

Requerente(s): Nilcileny Santos Abreu Araujo, Gleiciany Santos Abreu, Raysa Santos Abreu de Araújo, Celda dos Santos Abreu,

Antonio Felix da Silva

Advogado(a): Márcia Regina Flores – OAB/TO 604 Requerido: Trans Sandro Transporte de Veículos Ltda.

Advogado: Laércio Nilton Farina - OAB/ SP 41.823 e Marco Antonio Vieira Negrão - OAB/TO 4.571

Requerido: Brazul Transportes de Veículos Ltda.

Advogado(a): Francisco Vidal Gil - OAB/SP 78.732 e Anaira Oliveira dos Santos - OAB/TO 5.176

Requerido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Advogado: Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques OAB/BA 9.446 e Aparecida Suelene Pereira Duarte – OAB/TO 3.861 Intimação do despacho de folhas 510: "A parte requerida demonstrou interesse com relação a oitiva das testemunhas arroladas pela autora, sendo assim, intime-se a testemunha Clecio José Pereira da Silva para a audiência a ser realizada no dia 19 próximo. Com relação as demais testemunhas (folhas 28) não foram encontradas nos endereços indicados, sendo assim, intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias informar os endereços atualizados. Cumpra-se."

AUTOS: 2010.0007.2593-3 - (D) EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: CLERTAN MOREIRA DO VALE

Advogado: Dr. SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB/TO 3889

Requerido: JÚLIO CÉSAR EDUARDO; WANDERLEY EDUARDO DA SILVA e ANTONIO EDUARDO FILHO

Advogado:DR. ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO 2541

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Decisão de fls.350/351 parte dispositiva: ...Sendo assim: a) CERTIFIQUE-SE se houve

interposição de embargos

pelo executado ANTONIO EDUARDO FILHO, nos termos da Lei 11.382/2006. b) INTIME-SE da penhora, pelo Diário de Justiça,

os executados

cientificando aos Srs. JÚLIO CÉSAR EDUARDO e WANDERLEY EDUARDO DA SILVA que estes poderão interpor embargos do devedor no prazo de 10 dias.Intime-se e Cumpra-se.

Autos nº 2006.0001.4796-6 - Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado: Promotor de Justiça Requerido:Marco Túlio Correia Quirino

Advogado: Dr. Emerson Cotini – OAB/TO 2098

Requerido: Fabíola Machado Quirino

Advogado:Dr. Cristiano de Castro Dayrell – OAB/GO 16532 Dr. Fabiano Rodrigues Costa – OAB/GO 21529

Intimação do despacho de fls.526: "Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias, informar se já foi concluído o processo de nº4780-2011, referente a homologação de área de preservação. Cumpra-se."

AUTOS: 2012.0002.3678-5 – (D) EXECUÇÃO Requerente: AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA

Advogado: Dr. FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2188

Requerido: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: DRA. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Decisão de fls.423/425 parte dispositiva: ...Ex positis, com espeque no caput do artigo 740 do Código de Processo Civil, julgo o pedido para indeferir as pretensões do embargante. Condeno este ao pagamento da diferença das custas e taxa judiciárias, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa, que ora estipulo em 10% do valor da causa. E o valor da causa não é a irrisória quantia de R\$ 100,00. O valor correto é R\$ 2.366.857,59 (folhas 31 dos autos dos embargos). E por serem estes procrastinatórios, com espeque no parágrafo único do referido artigo do Código de Processo Civil, condeno o embargante ao pagamento de multa correspondente a 20% do valor da execução. Certifique-se nos autos da execução e intime-se a parte exeqüente para, nos autos da execução (2011.8.4515-5/0) requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

1^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0011.8080-7- AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Luiz Carlos Souza dos Santos

Advogado: Drº Ricardo Alexandre Lopes de Melo-OAB/TO 2804

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado da audiência designada para o dia 17 de abril de 2013 às 15:00 hs, para audiência de Instrução, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, referente aos autos acima mencionados.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) Autos: 2008.0007.2848-5 - CEPEMA

Reeducando: Ailton Alves Bezerra

Advogado: Dr. Augusto Cezar Silva Costa OAB/TO 4245

OBJETO: Para que tome ciência da r. decisão de fls. 20 e 21, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, ante a presença de perfeita subsunção da situação penal do reeducando aos requisitos erigidos pelo Decreto nº. 7873/2012, com fundamento no artigo 10, § 2º do mesmo diploma e ainda com espeque nos arts. 738 e 741 do CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE da pena de AILTON ALVES BEZERRA, ante a aplicação do Indulto Natalino, conforme ditames do artigo 107, II, CPB."

1^a Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0004.0644-5/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: T.S.B. e J.S.B.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. ELIANA ALVES FARIA TEODORO, OAB/TO Nº 1.464/TO; DR. NILSON ANTÔNIO A. DOS

SANTOS, OAB/TO Nº 1.938/TO e DRA. ANA CLAUDIA CRUZ DOS ANJOS, OAB/TO Nº 2.693/TO.

REQUERIDO: M.E.D.S.

SENTENÇA (FLS.40): "...Isto posto, considerando o evidente desinteresse da autora em dar continuidade à ação, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína-TO., 20 de fevereiro de 2013(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito."

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0002.3962-1 - RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: ADEMAR DE SOUSA GONÇALVES Advogado: NILSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS

SENTENÇA: Fls. 52/53 – "...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho o pedido da presente inicial e o da apensa retificação e, por conseqüência, defiro as retificações pretendidas, a fim de, doravante, constar no assento de casamento do requerente, lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Nova Olinda-TO, sob o nº 721, fls. 261, livro 02, os corretos nomes de seus pais, qual sejam: Raimundo Gonçalves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa Gonçalves, bem como o correto local de nascimento, qual seja, Balsas/MA mantidos inalterados os demais dados dos registros. Averbe-se (art. 109, § 4°, da LRP). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os feitos com as cautelas de praxe. Traslade-se cópia da presente aos autos da retificação apensa (autos nº 2011.0006.4069-3/0). Sem custas processuais. P. R. I. e Cumpra-se."

Autos nº 2012.0001.1809-0 - MANDADO DE SEGURANCA

Impetrante: THAYS DA SILVA COSTA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Impetrado: VALTENIS LINO DA SILVA Advogada: VIVIANE MENDES BRAGA

SENTENÇA: Fls. 89/90 – "...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, ex vi do artigo 267, VI, do vigente Código de Processo Civil, deixando de impor honorários, por incabível à espécie (Súmula 512, do STF). Custas ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. e Cumpra-se."

Autos nº 2006.0003.3216-0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: OCEY TAVARES DA SILVA Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

AINTIMAÇÃO: Por meio deste, INTIMO o Estado do Tocantins, na pessoa do Procurador-Geral, para apresentar as alegações finais, conforme despacho, proferido às fls. 278 (termo de audiência).

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0008.3521-8 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: JURANDIR CAMILO DA SILVA FILHO Advogado: Dr. Júlio Aires Rodrigues, OAB/TO 361 Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

FINALIDADE: "Intimar o Município de Araguaína-TO para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, a respeito da proposta de

honorários periciais apresentada".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 036/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2010.0011.7181-8

Ação: Denúncia

Denunciado: ELIENAI DE LUCENA PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr. Edésio do Carmo Pereira OAB-TO 219-B

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para informar se tem interesse em representar o acusado em 5(cinco) dias.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 23.213/12

Reclamante: Wilson Pereira Cruz

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamado: Nelson Shutze Filho

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 14:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.295/2012

Reclamante: Maria Antonia dos Reis

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 15:20 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança c/c Indenização... nº 21.204/11

Reclamante: José Aparecido da Silva

Advogado: Claudia Fagundes leal - OAB-TO 4552

Reclamado: Arcanjo Nunes de Sousa

FINALIDADE- INTIMAR o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Fica o advogado do autor cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 24.920/12

Reclamante: José Alves dos Santos

Advogado: Anderson Mendes de Souza - OAB-TO 4.974

Reclamado: Top Cine Cinema

Advogado: Marcelo Cardoso de Araujo Junior - OAB/TO 4369

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das

partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 24.538/12

Reclamante: Amilton Brasileiro Pereira/Marinalva Jose de Sousa Pereira

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamado: Marques Antonio Alves Nonato / Ana Paula Nobre Marinho

Advogado: Anderson Mendes de Souza OAB/TO 4974

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 15:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 24.539/12

Reclamante: Adilson Brasileiro Pereira/Cleude Arcebispo de Oliveira

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamado: Valcilene Alves Rodrigues

Advogado: Anderson Mendes de Souza OAB/TO 4974

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 23.213/12

Reclamante: Wilson Pereira Cruz

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamado: Nelson Shutze Filho

Advogado: Aldo Jose Pereira OAB/TO 331

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização nº 24.670/2012

Reclamante: Mikaela Matos de Araujo

Advogado: Éderson Souza Silva - OAB-TO 5.150

Reclamado: Maria Emilia Pereira da Silva, Virginia Silva Resende e Thaisa Sousa Guimarães

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796-B

Reclamado: Marisa Mayara de Matos Bastos

Advogado: Karina Paula Brumati de Freitas OAB/TO 2663-A

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização nº 24.659/2012

Reclamante: Mizael Andrade Pereira

Advogado: Éderson Souza Silva - OAB-TO 5.150

Reclamado: Distribuidora Xingu

Advogado: Renato de Carvalho Ferraz OAB/TO 5.448

Reclamado:Francisco Aguiar de Sousa

Advogado: Rainer Andrade Margues OAB/TO 4117

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 25/06/2013, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Obrigação de Fazer... nº 22.891/12

Reclamante: Fabio Silva de Araujo Reclamado: João Ribeiro de Oliveira Neto Advogado: Rosa Maria Troina OAB/DF 8297 FINALIDADE- INTIMAR o reclamado e advogada para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 21/03/2013, às 17:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Fica a advogada do reclamado cientificados de que deverá comparecer à audiência acompanhada de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.301/2012

Reclamante: Idelma Matias Bezerra

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.292/2012

Reclamante: Francisco Inacio dos Reis

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.298/2012

Reclamante: Wilter Inacio de Sousa

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 14:20 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.467/2012

Reclamante: Luis Gonzaga Ferreira

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 14:40 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.128/2012

Reclamante: Raimunda de Sousa Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

ACÃO: Manutenção de Posse nº 24.684/2012

Reclamante: Neliany Aparecida Dias Oliveira Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 15:40 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 23.400/2012

Reclamante: João Luiz Oliveira Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Manutenção de Posse nº 24.297/2012

Reclamante: Maria Lima Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos - OAB-TO 214-B Reclamado: Sariza Porphiro de Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 27/06/2013, às 16:20 horas, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Ficam os advogados das partes cientificados de que deverão comparecer à audiência acompanhados de seus clientes que não serão intimados pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Reivindicatória nº 16.344/2009

Reclamante: Alexander Ferreira Garcia Advogado: Tatiana Vieira Erbs - OAB-TO 3070

Reclamado: Odilon Bezerra da Silva Filho

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 13/08/2013, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência instrução e julgamento. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Declaratória de Rescisão... nº 22.096/2011

Reclamante: Wander Nunes de Resende

Advogado: Maiara Brandão da Silva - OAB-TO 4.670

Reclamado: Bruno Netto Ferraz

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 18/06/2013, às 17:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência instrução e julgamento. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Despesas Condominiais nº 22.981/12

Reclamante: Residencial Alvorada

Advogado: Romulo Alan Ruiz - OAB-TO 3.438

Reclamado: Kardene Luz do Nascimento/Genivaldo de Sousa Miranda

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 18/06/2013, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência instrução e julgamento. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança nº 25.058/12

Reclamante: Leila Aparecida Vinhal e Cia Ltda(Studio-V) Advogado: Felipe de Andrade e Silva - OAB-TO 5.101

Reclamado: Eduardo Serra de Macedo

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 18/06/2013, às 15:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência instrução e julgamento. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Reinvidicatória nº 25.170/2012

Reclamante: Antonio Filho Soares Reis

Advogado: Ricardo Alexandre Guimarães - OAB-TO 2.100-B

Reclamado: Luiz Ferreira Moura

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 18/06/2013, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência instrução e julgamento. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Indenização por Danos...nº 24.478/2012

Reclamante: Wilson Soares Marinho

Advogado: Elzir Santos Sousa - OAB-TO 5.115

Reclamado: João Bosco Silva Leite

FINALIDADE- INTIMAR o autor e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 18/06/2013, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência instrução e julgamento. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 20.444/12-COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTORA DO FATO: JUAREZ ANGELO PECLY

ADVOGADO: Renato Alves Soares

VÍTIMA: Meio Ambiente

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5002999-87.2013.827.27069, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS 20.548/12

Autor do fato: Isenaldo Araújo da Conceição

Advogado: Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600-B

Vitima: Maria Emilia Pereira da Silva e outros Advogado: Cabral Santos Gonçalves OAB/TO 448

INTIMAÇÃO: fls.26. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Verifica-se, que o fato narrado no presente Termo Circunstanciado não configura qualquer crime ou contravenção diante do que, determino o arquivamento dos presentes autos com relação ao Sr. Isenaldo Araújo da Conceição, conforme autoriza o art. 28, do Código de Processo Penal, combinado com o art. 76, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araquaína/TO, 28 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.553/12

Autor do fato: Luiz Carlos Oliveira Ferro Junior Advogado: Gilberto Pereira Santos OAB/TO 5079

Vitima: Sandro Santos Estrela Terra

Advogado: João José Dutra Neto OAB/TO 2109

INTIMAÇÃO: fls.24. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Luiz Carlos Oliveira Ferro Junior**, relativamente à infringencia do artigo 146 do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.839/12

Autor do fato: Gilda Bonfim Barbosa Costa e Marcus Aurélio Coelho Ferreira

Advogado: Ivair Martins dos Santos Diniz e Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel

Vitima: O Estado

INTIMAÇÃO: fls.56. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Marcus Aurélio Coelho Ferreira**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Com relação á autora **Gilda Bonfim Barbosa Costa**, aguarde o cumprimento das condições da suspensão do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 18.813/10

Autor do fato: Marcio Deleon Carneiro Santos Advogado: Ana Carolina Marchetti Nader

Vitima: Justiça Pública

INTIMAÇÃO: fls.76. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Marcio Deleon Carneiro Santos**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.625/12

Autor do fato: Marcos Antonio Ferreira Barbosa Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão Vitima: Andre Jesus de Azevedo Lira

INTIMAÇÃO: fls.39. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, acolho o parecer ministerial, e nos termos do art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a pretensão punitiva de **Marcos Antonio Ferreira Barbosa**, relativamente à infrigência dos artigos 129 e 147 todos do Código penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.527/12

Autor do fato: Rute Pereira da Silva

Advogado: Daniel de Sousa Dominici OAB/TO 4674-A

Vitima: Rosiane Coelho Mendes

INTIMAÇÃO: fls.32. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, acolho o parecer ministerial, e nos termos do art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a pretensão punitiva de **Rute Pereira da Silva**, relativamente à infrigência dos artigos 129,140 e 147 todos do Código penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 18.798/10

Autor do fato: Jarles Andrade dos Santos Advogado: Solenilton da Silva Brandão Vitima: Wesley Dias Veras e outros

INTIMAÇÃO: fls.75. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, com âncora no art. 107, I, do Código Penal, julgo extinta a pretensão punitiva de **Jarles Andrade dos Santos** relativamente à infrigência do art. 147 do Código penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araquaína/TO, 22 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 18.910/10

Autor do fato: Pedro Braga da Luz Advogado: Julio Aires Rodrigues Vitima: Ednaldo Silva da Costa

INTIMAÇÃO: fls.65. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Diante disso, nos termos do art. 28, 43, III e 648, I, do Código de Processo penal, acolho o parecer ministerial, determinando o arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento(CPP, art. 18 e Súmula 524, STF). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 18.322/10

Autor do fato: Ivan Carvalho Freitas Advogado: Claiton Martins da Silva

Vitima: Justiça Público

INTIMAÇÃO: fls.22. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Diante disso, nos termos do art. 89,§ 5°, da Lei 9.099/95, C/C art. 82, do Código penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **Ivan Carvalho Freitas**, relativamente à infrigencia do art. 331, do Código de Trânsito Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprase. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.467/12

Autor do fato: Neusa Florípedes Ferrais

Advogado: Marcos Aurélio Barros Ayres OAB/TO 3691-B

Vitima: Jose Edimar Ferreira Rodrigues

Advogado: Renan Miguel Junior OAB/TO 938-E

INTIMAÇÃO: fls.35. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Diante disso, nos termos do art. 28, 43, III e 648, I, do Código de Processo penal, acolho o parecer ministerial, determinando o arquivamento dos

presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento(CPP, art. 18 e Súmula 524, STF). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.792/12

Autor do fato: Marta Francisca Silva Monteiro Leite Advogado: Lenise Silva Paixão OAB/TO 5370

Vitima: Manoel da Cruz Soares Neto

INTIMAÇÃO: fls.52. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Diante disso, nos termos do art. 28, 43, III e 648, I, do Código de Processo penal, acolho o parecer ministerial, determinando o arquivamento dos presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento(CPP, art. 18 e Súmula 524, STF). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araquaína/TO, 28 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.817/12

Autor do fato: Fabio da Silva

Advogado: Iury Mansini Precinotte Alves Marson OAB/TO 4635

Vitima: Francisco Luiz de Oliveira

INTIMAÇÃO: fls.18. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Fabio da Silva**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.929/12

Autor do fato: Solange Gonçalves de Moura Advogado: Cabral Santos Gonçalves Vitima: Enzo Mariano Alves de Souza

INTIMAÇÃO: fls.29. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Solange Gonçalves de Moura**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.768/12

Autor do fato: Fernando Moreira Resende Advogado: Mayara Brandão da Silva

Vitima: A Coletividade

INTIMAÇÃO: fls.23. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Fernando Moreira Resende**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.664/12

Autor do fato: Francisco Chagas Fernandes Araújo Advogado: Kelly Cristina Oliveira Rocha OAB/TO 4708

Vitima: A Coletividade

INTIMAÇÃO: fls.17. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Francisco Chagas Fernandes Araújo**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.242/12

Autor do fato: Rosivan Pereira de Sousa

Advogado: Francisco Jose do Carmo OAB/TO 1452-B

Vitima: O Estado

INTIMAÇÃO: fls.29. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Rosivan Pereira de Sousa,** determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 19.547/11

Autor do fato: Alcione de Moraes Barros Araújo

Advogado: Maria de Jesus Holanda Gomes OAB/TO 5074.

Vitima: Cleidiane Lucas Guedes

INTIMAÇÃO: fls.56. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Alcione de Moraes Barros Araújo**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20656/12

Autor do fato: Afrânio Araújo de Melo

Advogado: Paulo Roberta da Silva OAB/TO 2844

Vitima: O Estado

INTIMAÇÃO: fls.30. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Afrânio Araújo de Melo**, determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art. 76, §4°, e, por analogia, art.84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado arquive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.628/12

Autor do fato: Alcileide Maciel Lopes Advogado: Erika Batista Halum Vitima: Delcymeiry Barbosa Lima

INTIMAÇÃO: fls.15. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Alcileide Maciel Lopes**, relativamente à infringencia do artigo 140 do Código Penal Brasileiro. Com relação ao artigo 147 do Código Penal, dê-se vista ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.573/12

Autor do fato: Helen dos Santos Silva

Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

Vitima: Wanderlucia Ribeiro Costa da Silva

INTIMAÇÃO: fls.19. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc... Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Helen dos Santos Silva,** relativamente à infringencia do artigo 140 do Código Penal Brasileiro. Com relação ao artigo 147 do Código Penal, dê-se vista ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.872/12

Autor do fato: Joane Gildelina Frederico

Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

Vitima: Andreia Pereira Barros

Advogado: Jose Hilario Rodrigues OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: fls.25. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc...Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Joane Gildelina Frederico**, relativamente à infringencia do artigo 138 do Código Penal Brasileiro. Com relação ao artigo 147 do Código Penal, dê-se vista ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.711/12

Autor do fato: Delvani Souza de Paula Vitima: Marciley Leite Arantes Alves

Advogado: Marcelo Cardoso Geraldo Junior OAB/TO 4369

INTIMAÇÃO: fls.20. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc...Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Delvani Souza de Paula**, relativamente à infringencia do artigo 139 do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 20.761/12

Autor do fato: Jose Filho Barros Vitima: José Armando da Silva

Advogado: Jakon Evangelista dos Santos OAB/TO 5033

INTIMAÇÃO: fls.19. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc...Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Jose Filho Barros**, relativamente à infringencia dos artigos 138 e 139 ambos do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

AUTOS 19769/11

Autor do fato: João Jose Ferreira da Silva Advogado: José Hilário Rodrigues OAB/TO 652

Vitima: Marcelo Gomes Viana

INTIMAÇÃO: fls.28. Fica o advogado do autor do fato intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc...Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de João **Jose Ferreira da Silva**, relativamente à infringencia dos artigos 138 e 139 ambos do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. Cumpra-se. Araquaína/TO, 19 de fevereiro de 2013. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito."

<u>Juizado Especial da Infância e Juventude</u>

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ADOÇÃO Nº 2008.0008.2395-0

Requerente: M.D.J.V.M.

Requerido (s): L.P.D.S. e L.G.D.S.

EDITAL DE CITAÇÃO: "A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de Adoção nº2008.0008.2395-0/0, tendo como requerente M.D.J.V.M. e como requeridos L.P.D.S. e L.G.D.S. FINALIDADE: citar: LUZIMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, viúvo, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de março de 2013. Julianne Freire Marques -Juíza de Direito.

ARAGUATINS 1a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2009.0008.0075-3

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EDELVES DOS PASSOS DE CARVALHO FERNANDES Adv. Dr.(a): João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OABTO 1354 e Outros

Executado (a): SALVADOR BATISTA BARROS

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ...Diante do exposto, reconheço a incompetência em razão da matéria, declarando-me incompetente no exercício da jurisdição comum estadual e determino a remessa dos autos para Araguaína/TO, por ser competente para o julgamento do feito, sendo que, caso o nobre magistrado titular daquele Juízo discorde do posicionamento ora adotado, suscite o respectivo conflito de competência para o E. Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se. Após o prazo para interposição de agravo, dê-se baixa na distribuição e registro, encaminhando-se os autos na forma acima determinada. Araguatins/TO, 18 de fevereiro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da audiência relacionada: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

Autos nº 2009.0000.1152-0/0 Acão: Sócio Educativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerida: A.P.O.

Advogado da Requerida: SILVESTRE GOMES JÚNIOR - OAB-TO Nº 630-A

Vítima: Antonia Erijane Sousa Garcia

INTIMAÇÃO: do advogado supra mencionado da certidão de fls. 131, CERTIDÃO:... Certifico que a audiência designada para o dia 05.03.2013, às 15h:30m, não se realizou em virtude das partes não terem sido intimadas conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 128. O referido é verdade. Araquatins-TO, 05 de março de 2013. (a) Claudete Gouveia Leite – Técnica Judicial.

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da audiência relacionada: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

Autos nº 2009.0000.1152-0/0 Acão: Sócio Educativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerida: A.P.O.

Advogado da Requerida: SILVESTRE GOMES JÚNIOR - OAB-TO Nº 630-A

Vítima: Antonia Erijane Sousa Garcia

INTIMAÇÃO: do advogado supra mencionado da decisão de fls.120/123, DECISÃO:... Diante do exposto, **DECLARO A NULIDADE DO FEITO** desde a audiência de fls. 116/117, inclusive, devendo outra ser realizada no dia 05/03/2013 às 15:30 horas. Advirtam as partes que deverão comparecer acompanhadas de advogado. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins/TO, 10 de maio de 2012. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2006.0008.5600-2/0

Requerente: VICTOR SILVA GOMES, representado por sua genitora MARIA ZILDA GOMES DA SILVA.

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requeridos: DOGIVAL OLIVEIRA GOMES E VIDALMA TEODORO DANTAS

Advogado: Dr. Gilberto Pereira da Silva OAB-GO 7391

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: POSTO ISSO, No vertente caso, conquanto apenas agora tenha aparecido, o certo é que o genitor do menor nunca contribuiu com seu sustento, tendo permanecido em lugar incerto por muitos anos, fato que contou com a colaboração de seus genitores, ora requeridos, que nunca haviam fornecido o seu endereço. Portanto, é cediço que está demonstrando a impossibilidade de recebimento de alimentos por parte do genitor, cabendo ao juiz fixar a pensão alimentícia, observando os parâmetros da posibilidade/necesiidade. Dessa maneira, JULGO PARCILAMENTE PROCEDENTE o PEDIDO, condenando os requeridos DOGIVAL OLIVEIRA GOMES e VIDALMA TEODORO DANTAS a pagar a pensão mensal no valor equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do salário mínimo vigente, atualmente correspondente a R\$ 155,50 (cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos). A pensão deverá ser paga até o final de cada mês, mediante depósito na conta bancária acima informada, fixo a data de pagamento para o dia 30 (trinta) de cada mês. Sem custas e sem honorários. Dando por publicada e intimados em audiência. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, encaminhem-se os presentes para arquivo provisório. Araquatins, 05 de dezembro de 2012 (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular Vara Cível.

AURORA1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) Autos nº 2009.0001.3189-4

Autos de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT Requerente: José Guilherme do Nascimento Irmão Requerente assistido pela Defensoria Pública Requerido: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado do requerido: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

FINALIDADE: Intimar o advogado do requerido, Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença proferida às fls. 208/214, a seguir transcrita: "Ante todo o exposto e com fulcro nos artigos 3º, inciso II, 4º e 5º, todos da Lei 6.194/74, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, contido na petição inicial, e condeno a parte requerida, a COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, a pagar o seguro DPVAT a JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO IRMÃO, em decorrência do acidente automobilístico me que figurou como vítima, no valor integral de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do evento danoso, conforme entendimento jurisprudencial consolidado do Superior Tribunal de Justiça (AgRg no AREsp 46.024/PR. Rel. Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 16/02/2012, DJe 12/03/2012) e computados os juros demora a partir da citação válida da parte requerida (Súmula 426/STJ). Por conseguinte, extingo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte ré a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos moldes do artigo 20, caput e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, não havendo recurso, arquivem-se, observando-se os procedimentos de praxe. Cumpra-se. Aurora do Tocantins. 27 de agosto de 2012. (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito"

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal: 2010.0006.7910-9 Acusado: Eroni dos Santos Alencar

Advogado: Doutor Antônio Saselito Ferreira Lima-OAB-TO 1.860

Fica o advogado constituído do denunciado Eroni dos Santos Alencar, Doutor Antônio Saselito Ferreira Lima-OAB-TO 1.860, **INTIMADO**, para no prazo de cinco dias, apresentar alegações finais na forma de memoriais, nos autos em epígrafe. Aurora do Tocantins, 6. De março de 2013. Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial.

AXIXÁ 1^a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2010.0008.0202-4/0 - AÇÃO CIVIL COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

ADVOGADO: EDUARDO GOMES PEREIRA - OAB/MA Nº 8144 e JOSIVAN SILVA JÚNIOR - OAB/MA Nº 8230

DESPACHO: " 1 – Diga a parte ré, no prazo de 5 (cinco) dias, especificar as provas que pretende produzir em audiência, ou se deseja o julgamento antecipado da lide. 2 – Após,conclusos. Axixá do Tocantins, 05 de novembro de 2012. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz Substituto - Respondendo."

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2011.0000.8895-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS e DEUSA MIRANDA MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS - OAB/MA Nº 3423 e DEUSA MIRANDA MORAIS - OAB/MA Nº 9662.

REQUERIDO: ELAINY VIEIRA DA SILVA e FRANCISCA VIEIRA LEITE

ADVOGADO: NADA CONSTA.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 267, III). Axixá do Tocantins, 21 de janeiro de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Titular."

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0009.1773-5 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público. **RÉU:** Átilla de Castro Ribeiro

ADVOGADA: Dr. Célia Cilene de Freitas Paz, OAB/TO nº 1375B.

Fica a advogada supra mencionada intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 05.06.2013 às 15:00** e para manifestar-se sobre testemunha não localizada.

COLINAS2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 094/13

Fica a parte autora por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0001.3648-0/0

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: EXPRESSO PONTE ALTA LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e Talyanna Barreira Leobas de França Antunes, OAB/TO 2144

REQUERIDO: CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Antônio Rossi Júnior, OAB/TO 3.661-A REQUERIDA: C. R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADA: Dra. Márcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1.777

JINTIMAÇÃO/DESPACHO: "...Tendo em vista que a sentença de fls. 963/968 foi mantida por decisão de fls. 1.212/1.212v já transitada em julgado fls. 1.214. Intimem-se a parte autora para requerer o cumprimento de sentença no que pertine aos honorários advocatícios devendo juntar aos autos planilha de cálculos atualizados. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 18 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito".

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 096/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4286-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A ADVOGADO: Dr. Daniel de Marchi, OAB/TO 104. EXEQUTADO: ALBERICO CAETANO FILHO

EXEQUTADO: PAULO CESAR CAPEL

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto, em conformidade com os artigos acima citados e de acordo com o parágrafo quinto do artigo 219 do CPC, entendo que a inércia do exequente restou perfeitamente caracterizada, culminando na PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE dos títulos exequendos, visto que inexistiu causa impeditiva, suspensiva ou interruptiva da prescrição. Assim, declarada a prescrição intercorrente, que por sua vez extingue a obrigação, a execução deve ser julgada nula por ausência de título executivo extrajudicial certo, líquido e exigível. Com esse fundamento JULGO NULA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fundamento no art. 618, I do CPC e em conseqüência determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pelo exequente. P.R.I. Após, recolhida as custa finais, e formalidades legais, arquivem-se. Colinas do Tocantins-TO, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 095/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5068-2/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALICE CRISTINA TAVARES FERREIRA ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158 REQUERIDO: O MINUCIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Isto Posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO a pagar a Srª. ALICE CRISTINA TAVARES FERREIRA, a importância referente ao FGTS durante todo o período da vigência da contratação, ou seja, de janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2008, sem a multa de 40% do FGTS, a ser apurado sobre a remuneração constante de fls. 31/33, acrescidos de correção monetária desde o seu vencimento até o efetivo pagamento, com juros de mora de 1% ao mês, pro-rata-die, desde o ajuizamento da ação até o efetivo pagamento, inaplicável, no caso concreto, os juros de mora de 6% ao ano previsto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 por não se tratar de verbas devidas a servidores e empregados públicos legalmente contratados. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sendo que as parcelas devem ser apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculo e com base na remuneração constante no documento de fls. 31/33. Condeno o Município requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo por arbitramento em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com suporte no art. 20, §4º do CPC, considerando a natureza da lide e a atividade profissional desenvolvida. Sem duplo grau, pois se cuida de condenação inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, assim deixo de encaminhar os autos ao reexame necessário, com base no art. 475, §2°, do CPC. Ademais, a presente sentença foi amparada na Súmula n.º 363 do Tribunal Superior do Trabalho, sendo esta mais uma intransponível barreira para o necessário duplo grau de jurisdição conforme o § 3.º do mesmo art. 475, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, intime-se a requerente para proceder à devida liquidação da sentença nos termos da condenação bem como requerer o seu cumprimento. Ao final, autos à Contadoria Judicial fins cálculo das custas processuais e intimação do Município Requerido para o seu recolhimento. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arguivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito".

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 093/13

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0008.1501-0/0

AÇÃO:CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE:DARLAN GOMES DE AGUIAR

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

EXECUTADO:BANCO HSBC PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO: Dr. Nazareno Pereira Salgado OAB-TO 45 B – Dr. João Graciano Campos Lustosa OAB-PR 9525 e outro INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte autora intimada para efetuar o recolhimento das custas processuais finais ao FUNJURIS, no prazo legaL, no valor de 67,00 (sessenta e sete reais), a que foi condenada, sob pena anotação nos registros da Distribuição desta Comarca, acerca da pendência".

1^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2008.0006.4743-4/0 - AP. 1713/08 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Acusados: PEDRO SOARES DA SILVA Dr(a). WASHINGTON AIRES, OAB/TO 2683.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13.03.2013, às 17h, na sala de audiência da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO".

Autos n. 2008.0006.4743-4/0 - AP. 1713/08 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Acusados: PEDRO SOARES DA SILVA Dr(a). WASHINGTON AIRES, OAB/TO 2683.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13.03.2013, às 17h, na sala de audiência da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO".

PROCESSO nº. 2007.0005.7214-2/0 = 163/07 - LU

NATUREZA: Ação Execução Penal

ACUSADO(S): TIAGO FELIZARDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DR. BENÍCIO ANTONIO CHAIM - OAB/TO 3142

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(S) CAUSÍDICO(S) ACIMA NOMINADO(S)) para se manifestar sobre a justificação apresentada em audiência pelo reeducando Tiago Felizardo do Nascimento nos autos da Ação Penal em epígrafe. Colinas do Tocantins-TO., 06 de marco de 2013 (as) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito."

Autos n. 2007.0009.5873-3/0 - AP. 1623/07 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: GILMAR DIVINO PIMENTEL DE PAULA

Dr(a). WASHINGTON AIRES, OAB/TO 2683.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13.03.2013, às 16h, na sala de audiência da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO".

Autos n. 2007.0009.5827-0 - AP. 1619/07 - KA

Ficam os procuradores das partes abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: GILMAR DIVINO PIMENTEL DE PAULA Dr(a). WASHINGTON AIRES, OAB/TO 2683.

Fica o causídico acima mencionado, INTIMADO para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13.03.2013, às 14h, na sala de audiência da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO".

1^a Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 71/13 – Cjr

Fica o procurador dos autores acima identificados, cientificados do teor do despacho, abaixo transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0010.7914-8 (7647/10)

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Euripedes Barbosa Fonseca

Advogado: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO n. 1449-A

Requerido: Maurisolene Barbosa da Fonseca

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DEFIRO o pedido inicial para, calcado no artigo 1.766, primeira partem do Código Civil, diante da impossibilidade da Sra. ANAÍSA BARBOSA DA FONSECA em desempenhar o encargo de curadora, nomeio em substituição o Sr. EURIPEDIS BARBOSA DA FONSECA, a quem compete de ora em diante exercer a curatela na forma do artigo 3°, inciso II, e artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, mediante compromisso, para exercer o encargo de curador de MAURISOLENE BARBOSA DA FONSECA; por força desta decisão, declaro extinto o feito calcado no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9°, III, do Código Civil, averbe-se esta sentença no Registro Civil competente. Oficie-se ao TRE, encaminhando cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal."

BOLETIM EXPEDIENTE 69/13 – Cir

Fica o procurador dos autores acima identificados, cientificados do teor do despacho, abaixo transcrito: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0007.1468-7 (6948/09)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: D. S. M. rep./genitora Simone dos Santos Carvalho

Advogado: Dra. Érica Jackeline Maione Moreira Lauriano, OAB/TO n. 4561

Executado: Edinaldo Leite Moura

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO n. 834 - NPJ/FIESC

Para que se manifestem acerca dos documentos juntados às folhas 104/110 do caderno processual, especialmente acerca da prisão civil do executado.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE 070/13 – Cjr

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Doutor JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO de MARIA ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do RG 157.982 SSP-TO, natural de Colinas do Tocantins, TO, nascida aos 16/09/1981, filha de Tadeu Monteiro de Araújo e de Francisca Rodrigues de Araújo, feito julgado procedente por sentença, decretando a interdição do requerido declarando-o incapaz de gerir pessoalmente sua vida civil, tendo sido nomeado Curador, a pessoa de TADEU MONTEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 25/07/1954, natural de Colinas do Tocantins, TO, portador do RG n. 352.131 SSP-TO e CPF n. 186.811.071-00, filho de Rosa Monteiro Lima e de Ana Gomes de Abreu, residente e domiciliado na Rua 3, n. 2445, Setor Sol Nascente, Colinas do Tocantins, TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com o interdito sem a assistência da Curadora, nos termos do art. 1.780 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, 20 de setembro de 2012.

BOLETIM EXPEDIENTE 068/13 - Cjr

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Doutor JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO de RAPHAEL BORGES AZEVEDO, brasileiro, solteiro, natural de Colorado, PR, RG n. 157.979 SSP/TO, residente na Rua Elias Lopes da Silva, n. 1297, Colinas do Tocantins, TO, feito julgado procedente por sentença, decretando a interdição do requerido declarando-o incapaz de gerir pessoalmente sua vida civil, tendo sido nomeada Curadora, a pessoa de JOANA MARGARIDA BORGES AZEVEDO, brasileira, casada, professora, natural de Urupês, SP, RG n. 157.908 SSP/TO, CPF n. 605193711-00, residente na Rua Elias Lopes da Silva, n. 1.297, Colinas do Tocantins, TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com o interdito sem a assistência da Curadora, nos termos do art. 1.780 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COLMEIA1a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.3744-7

Ação: INEXISTENCIA DE DEBITO CUMULADA C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: PEDRO GUARDA MARQUES

Advogado: TERESINHA ETERNA DUTRA OAB/TO 4746 Requerido: OI (ANTES BRASIL TELECOM CELULAR S/A.)

advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: "...Em sendo assim, redesigno audiência de conciliação para o **dia 23 de abril de 2013, às 14h30horas**, nos moldes do artigo 18 da Lei nº 9.099/95. Intime-se o autor informando-lhe que seu não comparecimento na audiência acarretará em extinção do processo, conforme previsto no artigo 51 inciso I da Lei dos Juizados Cíveis e Criminais. Cite-se o réu para comparecer ao ato, sob pena de considerar-se verdadeiras as alegações iniciais conforme dispõem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, c/c artigo 20 da Lei nº 9.099/95.Int." Colméia 25 de janeiro de 2013. MARCELO LAURITO PARO. Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0006.3743-9

Ação: INEXISTENCIA DE DEBITO CUMULADA C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: SILVESTRE CARDOSO DE ALMEIDA Advogado: TERESINHA ETERNA DUTRA OAB/TO 4746 Requerido: OI (ANTES BRASIL TELECOM CELULAR S/A.)

advogado: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: "...Em sendo assim, redesigno audiência de conciliação para o **dia 23 de abril de 2013, às 15horas**, nos moldes do artigo 18 da Lei nº 9.099/95. Intime-se o autor informando-lhe que seu não comparecimento na audiência acarretará em extinção do processo, conforme previsto no artigo 51 inciso I da Lei dos Juizados Cíveis e Criminais. Cite-se o réu para comparecer ao ato, sob pena de considerar-se verdadeiras as alegações iniciais conforme dispõem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, c/c artigo 20 da Lei nº 9.099/95.Int." Colméia 25 de janeiro de 2013. MARCELO LAURITO PARO. Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0005.0778-0

Ação: INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAS.

Requerente: FERNANDO DOS SANTOS

Advogado: RODRIGO MARÇAL VIANA OAB/TO 2.909

Requerido: BANCO PANAMERICANO

advogado: ANGELA ISSA HAONAT OAB/TO 2.701-B e FELICIANO LYRA MOURA OAB/PE 21.714

DESPACHO: "(fls.54). ..No mais, cite-se o requerido, via correio por AR, comparecer a audiência de tentativa de conciliação para o **dia 23 de abril de 2013, às 16horas**, nos moldes do artigo 18 da Lei nº 9.099/95. Intime-se o autor informando-lhe que seu não comparecimento na audiência acarretará em extinção do processo, conforme previsto no artigo 51 inciso I da Lei dos Juizados Cíveis e Criminais. Cite-se o réu via AR para comparecer ao ato, sob pena de considerar-se verdadeiras as alegações iniciais conforme dispõem os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, c/c artigo 20 da Lei nº 9.099/95.Int." Colméia 25 de janeiro de 2013. MARCELO LAURITO PARO. Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000122-47.2013.827.2716 de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, tendo como Requerente M. M. A. M. em desfavor de P. R P. DA S. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o Requerido PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, caminhoneiro, demais qualificações ignoradas, residente em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 04 dias do mês de março de 2013. Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000045-38.2013.827.2716 de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, tendo como Requerente B. G DE C. em desfavor de A. R. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o Requerido AURÉLIO RIBEIRO, brasileiro, vigilante, filho de Romana Nunes e Marcelino Ribeiro, natural de Barro Alto – GO, estando em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 01 dia do mês de março de 2013. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, o digitei.

FIGUEIRÓPOLIS 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0007.5010-7 - Ação de Impugnação ao Valor da Causa

Requerente: Célio Rodrigues da Silva

Advogados: Dr. Marco Aurélio Gomes OAB/GO 14.831, Dr. Flávio Ricardo Borges Mendonça OAB/GO 19.660 e Drª Ivanete

Vieira de Oliveira Gomes OAB/GO 12.954

Requeridos: Ângela Alves da Cruz Alcântara e outros

Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B e Dra Rosana Ferreira de Melo OAB/GO 2923

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de **n° 50000041520068272717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 04 de março de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial a digitei e o fiz inserir.

Autos: 2006.0007.5009-3 - Ação de Exceção de Incompetência

Excipiente: Célio Rodrigues da Silva

Advogados: Dr. Marco Aurélio Gomes OAB/GO 14.831, Dr. Flávio Ricardo Borges Mendonça OAB/GO 19.660 e Drª Ivanete

Vieira de Oliveira Gomes OAB/GO 12.954

Exceptos: Ângela Alves da Cruz Alcântara e outros

Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B e Dra Rosana Ferreira de Melo OAB/GO 2923

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de **n° 50000033020068272717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 05 de março de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial a digitei e o fiz inserir.

Autos: 2006.0001.4100-3 - Ação ordinária de Rescisão de Negócio Jurídico

Requerente: Célio Rodrigues da Silva e outra

Advogados: Dr. Marco Aurélio Gomes OAB/GO 14.831, Dr. Flávio Ricardo Borges Mendonça OAB/GO 19.660 e Drª Ivanete

Vieira de Oliveira Gomes OAB/GO 12.954

Requeridos: Ângela Alves da Cruz Alcântara e outros

Advogado: Dr. Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B e Dra Rosana Ferreira de Melo OAB/GO 2923

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de **n° 50000024520068272717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 05 de março de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial a digitei e o fiz inserir.

Autos: 2007.0001.9348-6 - Reintegração de Posse c/c Pedido de liminar

Requerentes: Ângela Alves da Cruz Alcântara e outros

Advogados: Dr. Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B e Drª Rosana Ferreira de Melo OAB/GO 2923

Requeridos: Célio Rodrigues da Silva

Advogados: Dr. Marco Aurélio Gomes OAB/GO 14.831, Dr. Flávio Ricardo Borges Mendonça OAB/GO 19.660 e Drª Ivanete Vieira de Oliveira Gomes OAB/GO 12.954

Face à digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO sendo convertido nos autos de **n° 5000001-60.2006.827.2717** e que a partir de hoje sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico. Figueirópolis/TO, 05 de março de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filqueiras de Lima, Escrivão Judicial a digitei e o fiz inserir.

FILADÉLFIA 1a Escrivania Cível

<u>INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)</u> AUTOS:2011.0011.6230-2

Ação: Revisão de Benefício Previdenciário

Requerente: Pedro Aguiar Filho

Advogado: Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO. 1440 Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Fica o advogado do requerente intimado da decisão do teor seguinte: "DECISÃO DE SANEAMENTO. Não há preliminares a serem analisadas. Analisando os autos verifico que as partes postulam pela realização de prova pericial e a parte autora pela juntada do inteiro teor do processo administrativo que implicou no deferimento do benefício de auxílio-acidente em seu favor. Considerando que ambas as partes fazem referência ao processo administrativo e à perícia médica realizada pelo requerido-INSS, tenho que se mostra pertinente e relevante a juntada aos autos do inteiro teor do processo administrativo que deu margem ao deferimento do benefício de auxílio-doença ao requerente. Destaco que o laudo pericial anteriormente realizado também se mostra relevante na apreciação a ser feita pelo perito judicial. ISTO POSTO, defiro o requerido pelo autor e determino ao INSS que junte aos autos no prazo de 20 (vinte) dias o inteiro teor do processo administrativo que culminou no deferimento de auxílio-doença em favor do requerente. Quanto à prova pericial sua pertinência e relevância também é evidente, pois a perícia técnica poderá esclarecer se os requisitos necessários ao deferimento do pedido de conversão de auxílio acidente em aposentadoria por invalidez estão ou não presentes. ISTO POSTO, DEFIRO a prova pericial e nomeio perito judicial independentemente da tomada do compromisso legal o Dr. EDILBERTO VASCONCELOS PEREIRA, vinculado ao Sistema Único de Saúde, lotado no Hospital Municipal de Filadélfia-TO, que deverá comunicar no prazo de 10 (dez) dias a data da realização da perícia médica, devendo haver entre a comunicação e a data escolhida pelo médico interstício mínimo de 30 (trinta) dias, para fins de cientificação das partes. Realizada a perícia, terá o Sr. Perito o prazo de 10 (dez) dias para entrega do laudo pericial. Por serem pertinentes e relevantes defiro os quesitos apresentados pelas partes. Por serem suficientes ao esclarecimento da causa, deixo de apresentar quesitos judiciais. As partes, em pretendendo, poderão indicar assistentes técnicos no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se, devendo o INSS ser intimado via remessa dos autos. Cumpra-se. Filadélfia, 19 de fevereiro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, RAIMUNDO NONATO SALES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, profissão ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos de Ação de Guarda nº 5000092-06.2013.827.2718, tendo como partes a requerente Francisca Jesonir Custodia da Costa e requerido Raimundo Nonato Sales Ribeiro, para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias responder a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Tudo de conformidade com o despacho seguinte: "Oficiese ao Conselho Tutelar para, no prazo de 10 (dez) dias, elaborar Relatório sobre as condições de vida dos menores. Cumprida essa providência, o pedido liminar será devidamente apreciado. CITE-SE o requerido via edital com prazo de 60 (sessenta) dias, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Filadélfia-TO,01 de março de 2013. (as) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito Titular. "E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (05.03.2013). Eu, Lena E.S.S. Marinho—Escrivã, o digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, ROBERTO JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos de Ação de Divórcio Direto nº 5000734-13.2012.827.2718, tendo como partes a requerente Rosilene Cirqueira da Silva Reis e requerido Roberto José dos Reis, para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias responder a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Tudo de conformidade com o despacho seguinte: "Vistos. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50, sob pena de revogação, em caso de prova contrária, com aplicação

da penalidade prevista no §2º do mesmo artigo.Cite-se o requerido por via editalícia,devendo o edital ter o prazo de 20 (vinte) dias,para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias,responder a presente ação,sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.Expeça-se o necessário.Cumpra-se.Filadélfia/TO,19 de dezembro de 2012.(as)Dr.Fabiano Ribeiro,Juiz de Direito Titular."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância,expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia,Estado do Tocantins,aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (05.03.2013).Eu,Lena E.S.S.Marinho-Escrivã,o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2010.0001.2612-6 - Ação de Anulação de Compra e Venda c/c pedido de Tutela Antecipada

Requerente': Sebastião de Oliveira Amorim, rep. por sua curadora Deusa Maria Soares de Oliveira

Advogado: Uthant Vandré Moreira Lima - Defensor Público

Advogado: José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722-A

Requerentes: Creusa Batista da Silva, Maria das Graças Oliveira Amorim e Raimunda Batista Oliveira

Advogado: Rubismark Saraiva Martins - Defensor Público

Requeridos: Diana Soares de Oliveira e Albino da Conceição e s/esposa

Advogado: Ricardo Alexandre Guimarães OAB/TO 2100-B

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias informar o atual endereço da requerida Diana Soares de Oliveira. Apresentado o endereço, cite-se na forma do despacho de fls. 20. Cumpra-se. Filadélfia/to, 14/11/2012. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular."

GOIATINS1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2009.0006.1448-8/0

Requerente: Camila Costa Carvalho Adv: Dr. Roberto Pereira Urbano

Requerido: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros Adv: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO nº 2132-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000071-63.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2011.0005.4484-8/0

Requerente: Maria Gomes dos Santos

Requerido: Banco Bradesco

Adv: Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores OAB/TO 460/A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000039-87.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2011.0006.8722-3/0

Requerente: Gabriel Castro de Araújo representado por sua mãe Eva Castro de Oliveira

Requerido: Adalto Lima de Araújo

Adv: Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000042-42.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2010.0010.3717-8/0

Requerente: Eva Araújo de Sousa Requerido: Eli Marcos Bezerra Bulhoes. Adv: Dr. Giancarlo Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000032-32.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2008.0010.4079-7/0

Requerente: Josias Cruz Gomes

Adv: Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440-A

Requerido: Associação dos Trabalhadores Rurais Tauá Um -Estado do Tocantins (Secretaria da Agricultura).

Adv: Dr. James Garcia Pontes OAB/TO 4.317-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000034-70.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2008.0005.5958-6/0

Requerente: Sintras Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do estado do Tocantins

Adv: Dr. Marco Túlio de Alvim Costa OAB/TO 46.855 MG

Requerido: Município de Goiatins

Adv: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomaemr conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000033-85.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de março de 2013

Autos 2010.0009.1622-4/0

Requerente: Thiago Costa Guidi

Adv: Dr. Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363

Requerido: Myriel Cavalcante Mello Filho

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000031-47.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de março de 2013.

Autos 2009.0003.5602-0/0

Requerente: Raimundo José Rodrigues Lima Adv: Dr. Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440-A Requerido: Município de Barra do Ouro/TO. Adv: Dr. Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000068-11.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de março de 2013.

Autos 2011.0011.0092-7/0

Requerente: Município de Campos Lindos

Adv: Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

Requerido: Gilson Alves de Araújo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000036-35.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de março de 2013.

Autos 2009.0001.8888-8/0

Requerente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda

Adv: Dr. Hiran Leão Duarte OAB/CE 10.422 Requeridos: Natanael Costa de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000069-93.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de março de 2013.

Autos 2010.0007.5498-4/0

Requerente: Ivan Alves dos Santos

Adv: Dr. Maria Lucélia da Silva Ferreira OAB/MA 9014 e Dra. Leide Daiane Lima de Souza OAB/MA 9952

Requeridos: Mafre Vera Cruz Seguradora S/A Adv.: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3678,

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000029-77.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2010.0002.1585-4/0

Requerente: Luzimiro Milhomem de Morais

Requeridos: Júnior Carlos Izaias Cruzado e Josimar Vieira de Carvalho

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000029-77.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2008.0005.7859-9/0

Requerente: Banco Finasa

Adv.: Dr. Hudson José Ribeiro OAB/TO 4998-A

Requerido: Júlio Alves de Oliveira

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000029-48.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 05 de março de 2013.

Autos 2007.0003.1923-4/0 - Cobrança

Requerente: Vanuce Alves Morais

Adv.: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119B

Requerido: Município de Goiatins

Adv.: Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007-24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 04 de Março de 2013.

GUARAÍ 1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n.º 2011.0008.9112-2 - COBRANÇA

Requerente: R.A.F. rep. pela mãe Claudilene Alves Vieira

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB-TO 4242 - A Requerido(a): Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos do processo supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º **5000076-43.2013.827.2721.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS**, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral. Os autos físicos serão baixados por digitalização no SPROC. Guaraí, 05/03/2013.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.009/2013

Fica o advogado da parte Exequente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2012.0003.2248-7 - Ação de Execução de Título Judicial

Exequente: Lucas Martins Pereira

Advogado: Drº. Lucas Martins Pereira – OAB/TO n.1732 Executada: Fazenda Pública Estadual do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento nº. 002/2011 e da Portaria nº. 002/2010, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(a) Exequente para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo da Carta Precatória de Citação n.065/2013 dos autos acima identificados, a qual encontra-se nesse Juízo.

Processo n.º 2008.0009.5333-0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequentes: Gercival Lopes da Silva e outros

Advogados: Dra. Barbara Henryka Lis de Figueiredo - OAB-TO 099 e Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo - OAB-

TO 1754.

Executada: Marines Praxedes dos Santos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos do processo supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º **5005843-14.2012.827.0000**, **o qual encontra em trâmite na 2ª Instância (e-Proc 2º Grau)**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da

Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS,** ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral. Os autos físicos serão baixados por digitalização no SPROC. Guaraí, 05/03/2013.

Processo n.º 2007.0006.7801-3 - Cobrança

Requerente: Francisco Carvalho Brito

Advogado: Dr. Erivaldo Carvalho Lucena - OAB-PR 28.725

Requerido(a): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S/A - CAPAF

Advogada: Dra. Maria Rosa Rocha Rêgo - OAB-TO 1.260 - B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos do processo supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º **5000002-96.2007.827.2721.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS**, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral. Os autos físicos serão baixados por digitalização no SPROC. Guaraí, 05/03/2013.

Fica o advogado, Dr. Helder Barbosa Neves OAB/TO nº 4916, intimado para devolver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os autos abaixo especificados, sob as penas do art. 196, do CPC e de busca e apreensão dos mesmos:

Autos: 2009.0009.0369-2/0 - Cautelar

Ação Cautelar

Requerente: Agropecuária Dois R Ltda Requerido: Banco da Amazônia S/A

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS).

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2° Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº. 5000163-33.2012.827.2721, ajuizada por MARIA SUELY JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS em desfavor de ODON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de Distúrbio Neurológico, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe Sra. MARIA SUELY JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 24, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, amparada nos artigos. 3°, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de ODON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de Distúrbio Neurológico. Com fulcro no artigo 1.775, § 1°, do Código Civil, NOMEIO curadora da interdita a sua genitora MARIA SUELY JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na sua saúde, alimentação e no bem-estar. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Colha-se o compromisso da curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Tendo em vista a certidão que informou a inexistência de bens em nome do interdito, deixa-se de proceder a especialização de hipoteca legal. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9° do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da autora ser beneficiária da justica gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Transitado em Julgado e cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias. Dou a presente por publicada e os presentes por intimados". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/2/2013). Eu, Lucélia Alves Silva, Escrivã, digitei. Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

(7.3.d) DECISÃO

Ação Penal: 2011.0011.4320-0 Querelante: Genoino Francescheto

Defensoria Pública

Querelado: Wandeilson Cunha Medeiros

Advogado: Dr. Wanderlan Cunha Medeiros (OAB/TO 1.533)

Suspendo a audiência designada para o dia 08.03.2013 em razão do requerimento efetuado pelo Querelado às fls. 50/51 Intimese a vítima para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar concordância com a proposta de composição civil no valor de R\$1.000,00 divididos em (05) parcelas (requerimento - fls. 51). Decorrido o prazo, manifeste-se o Ministério Público.Publique-se. Intimem-se as partes e as testemunhas já intimadas, servindo cópia deste como mandado.Notifique-se o MP e a Defensoria Pública sobre a suspensão da audiência. Guaraí - TO, 05 de março de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO nº 22/02

Processo nº: 2011.0008.8854-7

Exequente: Pedro Nilo Gomes Vanderlei

Advogado: Dr. Pedro Nilo Gomes Vanderlei (OAB/TO 3141-B)

Executado: Maria Dolores Franques da Silva

Tendo em vista que o Exequente foi intimado no mês de maio/2012 (fls. 22) e até a presente data não se manifestou (certidão de fls. 22/v), proceda-se às anotações necessárias e arquive-se, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte interessada. Guaraí, 15 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO Nº 37/02

PROCESSO n° 2011.0009.4604-0

Requerente: Camila Cardoso Pacheco de Carvalho

Advogado: Sem assistência Requerido: Eletrolux do Brasil S.A. Advogado: Sem assistência

As partes entabularam acordo em audiência (fls.33). Iniciada a fase de cumprimento de sentença em relação à multa diária pelo atraso no cumprimento, foi efetivado bloqueio de valores via sistema Bacenjud (fls.41). A requerida intimada para oferecer embargos, não se manifestou (certidão fls. 47). A Autora compareceu perante a Escrivania e informou que firmou acordo extrajudicial com a requerida e que já recebeu o pagamento referente à multa; requereu a devolução do valor penhorado à Requerida e arquivamento definitivo dos autos (certidão fls. 48). Diante disso, oficie-se o Banco do Brasil, agência local, para proceder a devolução do valor bloqueado (R\$ 8.350,00) e eventuais rendimentos ao Banco de origem (Bradesco S.A. – fls. 41), mediante comprovação nos autos. Efetivada a transferência, seja a conta judicial 1400130670933 (fls. 44) – ID: 072012000004738709 (fls.41) devidamente encerrada. Em razão do integral cumprimento da obrigação, proceda-se às anotações necessárias e arquive-se. Publique-se. Intime-se. Guaraí, 18 de fevereiro de 2013. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO Nº 35/02

PROCESSO n° 2011.0001.0471-6 Requerente: José Maria Batista Socorro Advogada: Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro Requerido: TAM – Linhas Aéreas S.A. Advogada: Dra. Márcia Ayrtes da Silva

Tendo em vista que a empresa Requerida efetuou o pagamento das custas processuais e da taxa judiciária (fls.155/156), defiro o pedido de fls.154 e determino que se oficie o Banco do Brasil, agência local, para que se promova a transferência do valor depositado e indicado às fls. 116, para a conta bancária da requerida informada às fls. 154. Efetivada a transferência, seja a conta judicial 1700118423037 devidamente encerrada. Considerando que houve o cumprimento integral da obrigação, procedase às anotações necessárias, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Intime-se. Guaraí – TO, 18 de fevereiro de 2013. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO nº 44/02

Processo nº: 2010.0003.3856-5 Cumprimento de sentença

Requerente: Ademir Agostini Stefani

Advogado: Dr. Ronney Carvalho dos Santos (OAB/TO 4035) Requerido: TL Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda.

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto (OAB/TO 372)

O pedido do Autor foi julgado parcialmente procedente por sentença (fls.39/43) Na fase de cumprimento espontâneo, as partes acostaram aos autos (fls.45/48) um acordo extrajudicial e requereram a homologação. A decisão de fls. 49/50 suspendeu o presente feito e condicionou a homologação após o término do prazo estipulado para pagamento das prestações pactuadas no referido acordo.Decorrido o prazo da suspensão, o Autor foi intimado pessoalmente (certidão fls. 64) para se manifestar sobre o cumprimento integral do acordo, sob pena de extinção do feito e não se manifestou (certidão fls.64/v).Ante o exposto, nos termos do disposto pelo artigo 269, inciso III, CPC, homologo o acordo firmado entre as partes para que produza seus efeitos legais. Em razão do silencio da parte autora, procedam-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Intimem-se. Guaraí, 21 de fevereiro de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.5) DESPACHO Nº 11/02

Autos n° 2010.0000.4180-5 Requerente: Leandro Moura

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco (OAB/TO 4375-B)

Requerido: Itaú Seguros S.A.

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A)

Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem concordância com a planilha de cálculos efetivados pela Contadoria nos termos do acórdão de fls. 186/187, ou requererem o que entenderem de direito. O silêncio será entendido como concordância. Publique-se. Intime-se. Guaraí, 21 de fevereiro de 2012. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO Nº 45/02

PROCESSO n° 2011.0011.2044-8

Cumprimento de sentença

Exequente: Maurício Sardinha Noleto

Advogado: Sem assistência Executado: Luis Junior de Oliveira

O Autor, em cumprimento ao despacho de fls. 22, indicou bens móveis de propriedade do Requerido (fls.24). Tendo em vista que o Autor não informou a localização da fazenda onde possivelmente se encontra o gado mencionado, defiro o pedido de penhora no veículo indicado e determino: I - Expeça-se mandado de penhora, avaliação e remoção à Depositária Pública, do bem móvel (moto bis, placa TO – MVQ 9134) indicado às fls. 24 dos autos, nomeando-se esta como fiel depositária. Intime-se o Executado da penhora e informe que, caso queira, poderá oferecer embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto pelo artigo 52, inciso IX, da Lei 9.099/95.II – Decorrido o prazo para embargos, manifeste-se o Exequente. Publique-se. Guaraí, 21 de fevereiro de 2013. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.5) DESPACHO Nº 07/02

Autos n° 2012.0005.2119-6

Exequente: Luiz Carlos Ferreira da Silva

Advogado: Sem assistência

Executado: R. F. da Purificação – ME (Multistock)

Advogados: Dr. Antônio Luiz Santana de Sousa (OAB/SP 255.061), Dra. Loyanna Caroline Lima Leão Vieira (OAB/TO 5.215). Penhora on-line integralmente cumprida (Valor R\$ 2.241,07- fls.68, 71 e 74). Nos termos do disposto pelo artigo 52, IX, da Lei 9.099/95 e, subsidiariamente, 475-J, § 1º do CPC, determino:I – Intime-se o Executado para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias;II – Oferecido os embargos, manifeste-se o Exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo sem impugnação, manifeste-se o Exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, se concorda com o valor bloqueado como quitação integral do débito para extinção do feito ou requeira o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação será considerado que o Autor concordou.IV – Após, todos os prazos, com ou sem embargos ou manifestação, retornem os autos conclusos. Publique-se. Intimem-se.Guaraí, 18 de fevereiro de 2012.Fábio Costa GonzagaJuiz de Direito em substituição

(6.5) DESPACHO Nº 12/02

Autos n° 2009.0002.6913-6 Cumprimento de sentença

Requerente: Ida Pereira da Silveira

Advogada: Dra. Márcia de Oliveira Rezende (OAB/TO 3.322)

Requerido: Valdir de Sousa Melo

Defensoria Pública

O requerido foi intimado para cumprir espontaneamente a execução e até a presente data não houve manifestação nos autos (certidão fls. 109/v). Diante disso, intime-se a Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento da execução ou informar o integral cumprimento da obrigação. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Publique-se. Intime-se. Guaraí, 21 de fevereiro de 2012. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO nº 09/02

Processo nº: 2010.0008.0282-2 Cumprimento de sentença Exequente: Aldenmon Arrais Ribeiro

Advogada: Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro Executado: Deuselina Nascimento Sousa

Tendo em vista a certidão de fls. 37/v, proceda-se às anotações necessárias e arquive-se, sem prejuízo de desarquivamento a

pedido da parte interessada. Guaraí, 15 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

(6.4.c) DECISÃO nº 08/02

Processo nº: 2010.0005.5922-7 Cumprimento de sentença

Exequente: Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira e Cia. Ltda.

Advogada: Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro Executado: Lourenço Pereira dos Santos

Tendo em vista a certidão de fls. 37/v, proceda-se às anotações necessárias e arquive-se, sem prejuízo de desarquivamento a

pedido da parte interessada. Guaraí, 15 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

GURUPI 1a Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução de Título Extrajudicial - 2010.0008.9332-1

Exequente: Êxito Factoring Fomento Mercantil Ltda. Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Executado: Gian Carlos Rosa Messias

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "Vistos, etc...Julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 794, I do CPC em face do pedido

retro. PRI. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Obrigação de Fazer decorrente de não Transparência de Veículo... 2010.0008.9055-1

Requerente: Cleiton Carneiro de Souza

Advogado(a): Hellen Cristina Peres da Silva OAB-TO 2510

Requerido(a): Banco Finasa S/A

Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-TO 4574-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo legal.

Ação - Busca e Apreensão - 2008.0008.9620-5

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Fabrício Gomes OAB-TO 3350

Requerido: Adriana Patrícia de Melo Advogado(a): não constituído.

INTIMAÇÃO: DESDACHO: "Defiro o requerimento de fls. 56, determino que os autos sejam levados ao arquivo provisório pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo, intime-se o procurador da parte para dar prosseguimento ao feito, sob pena de

extinção, nos termos do art. 267, inc. III do CPC. Gurupi-TO., Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação - Busca e Apreensão-2011.0011.9514-6

Requerente: BV Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento Advogado(a): Cristiane Balinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A

Requerido: Leidiane Guilherme Filha Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESDACHO: "Defiro a suspensão pelo prazo de 90 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se para dar

andamento sob pena de extinção. Gurupi-TO., Adriano Morelli – Juiz de Direito."

Ação: Execução - 2012.0000.5469-5

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado(a): PLP Comércio e Representação de Serviços Ltda e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora do inteiro teor da certidão do oficial de justiça de fls. 30, para os fins de mister.

Ação: Despejo por Falta de Pagamento - 2012.0004.5613-0

Requerente: Valdimir de Araújo Pinto Advogado: Nadin El Hage OAB-TO 19 Requerido: Rômulo Bonfim Vasconcelos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 27 para os fins de mister.

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais - 2009.0001.3399-4

Requerente: Domingos da Costa Dias

Advogado: Arlinda Moraes Barros OAB-TO 2766

Requerido: Ana Luiza Rodrigues Almeida e Lívio Fernandes Cavalcante

Advogado: Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

Denunciado à Lide: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB-SP 115.762

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor da petição de fls. 320/321, a qual noticia o valor da perícia a ser realizada nos presentes autos, em cumprimento ao disposto no Termo de Audiência de fls. 305/306, ficando os mesmo (requeridos) intimados para providenciar o recolhimento do valor informado sob pena de não realização da mesma.

Ação: Cobrança de Seguro DPVAT - 2011.0010.4712-0

Requerente: Thiales Alves da Silva

Advogado(a): Ciran Facundes Barbosa OAB-TO

Requerido: MBM Seguradora e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renat Chagas Corrêa da Silva OAB-TO 4867-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimados da data para a realização da perícia designada para o dia 20 de março às 17 horas no Hospital Unimed de Gurupi, localizado na Av. Pará, nº 1429, entre as ruas 06 e 07, devendo as mesmas, caso queiram apresentar eventuais quesitos a serem respondidos pelo perito, bem como, indicar assistente técnico para fins de acompanhamento da mencionada perícia.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 2012.0004.2139-6, de Ação de Usucapião requerida por ADÃO JOSÉ DE CARVALHO move em face de NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA e, por este meio CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como lote n.º 24, Quadra 83, com área de 360,00m², localizado na Rua 36-A, Loteamento Parque Nova Fronteira, contendo uma casa pequena com dois cômodos e um banheiro, para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2013. Eu ________, Iva Lúcia Veras Costa — Escrivã, digitei e subscrevo.

3^a Vara Cível

DECISÃO

AUTOS N°: 2011.0010.4805-4/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: RABELO E DUARTE LTDA E OUTROS

DECISÃO: "Depois de inúmeras diligências não se conseguiu bens do devedor razão pela qual a quebra do sigilo fiscal é medida que se impõe, visando o pagamento do débito, pena de restar inócua a prestação jurisdicional. É cediço que somente em casos excepcionais se pode tomar a medida extrema, todavia, há momentos que outra solução não existe, como no caso em tela. Isto posto, defiro a busca no sistema INFOJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Considerando o teor sigiloso das declarações após sua juntada o feito tornará segredo de justiça, com acesso somente as partes e seus advogados. Promova anotações na capa. Intime. Gurupi, 14 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2009.0012.6993-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE: ANTONIO SEVERO COELHO FILHO

ADVOGADO: ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO OAB-TO N.º 4.063

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FRANCISCO O. THOMPSON FLORES OAB-TO N.º 4.601-A

DECISÃO: "Ante a concordância do autor com os valores defendidos na impugnação ao cumprimento da sentença, intime o banco a depositar o valor por ele defendido R\$ 543,66 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 26/02/13".

AUTOS Nº: 2009.0009.9552-0/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER...

REQUERENTE: GERRADRIANO BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789

REQUERIDO: FORMAQ MOTOS LTDA E KASINSKI MOTOS

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3.929-A, HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB-

TO N.º 2622-A

DECISÃO: "(...)Ademais, o feito foi julgado IMPROCEDENTE quanto a esta (Embargante), com resolução do mérito, o que implica automaticamente na rejeição da ilegitimidade passiva arguida, reitero, já repisada no momento saneador. Ademais, não se vislumbra o interesse da Embargante com a propositura dos presentes Embargos Declaratórios, pois verifica-se que a mesma, em resolução de mérito, teve a pretensão posta contra si julgada IMPROCEDENTE, com condenação apenas da segunda demandada (CR Zongshen Fabricadora de Veículos S/A, nova denominação de Kasinski Fabricadora de Veículos S/A). Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração aviados e NEGO-LHES PROVIMENTO na forma alhures fundamentada. Desta decisão intimem-se as partes para o fim de mister. Gurupi/TO, em 06 de fevereiro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0005.7073-5/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: ANADIESEL S/A

ADVOGADO: ERLANE MARQUES OAB-GO N.º 30.957

REQUERIDO: ADILSON ZANETTI

DECISÃO: "Depois de inúmeras diligências não se conseguiu bens do devedor razão pela qual a quebra do sigilo fiscal é medida que se impõe, visando o pagamento do débito, pena de restar inócua a prestação jurisdicional. É cediço que somente em casos excepcionais se pode tomar a medida extrema, todavia, há momentos que outra solução não existe, como no caso em tela. Isto posto, defiro a busca no sistema INFOJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 14 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2009.0009.3474-1/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ALIANÇA DO TOCANTINS INDUSTRIA PESQUEIRA LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

REQUERIDO: PAULO DE OLIVEIRA RAMALHO - ME **ADVOGADO**: IRON MARTINS LISBOA OAB-TO N.º 535

DECISÃO: "Depois de inúmeras diligências não se conseguiu bens do devedor razão pela qual a quebra do sigilo fiscal é medida que se impõe, visando o pagamento do débito, pena de restar inócua a prestação jurisdicional. É cediço que somente em casos excepcionais se pode tomar a medida extrema, todavia, há momentos que outra solução não existe, como no caso em tela. Isto posto, defiro a busca no sistema INFOJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Considerando o teor sigiloso das declarações após sua juntada o feito tornará segredo de justiça, com acesso somente as partes e seus advogados. Promova anotações na capa. Intime. Gurupi, 14 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0000.5481-4/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

REQUERIDO: JOANNES SOARES CARLOS

DECISÃO: "Depois de inúmeras diligências não se conseguiu bens do devedor razão pela qual a quebra do sigilo fiscal é medida que se impõe, visando o pagamento do débito, pena de restar inócua a prestação jurisdicional. É cediço que somente em casos excepcionais se pode tomar a medida extrema, todavia, há momentos que outra solução não existe, como no caso em tela. Isto posto, defiro a busca no sistema INFOJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 14 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 429/99 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17 E LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-PR N.º 8.123

REQUERIDO: ALDINEZ DALLAPORTA

DECISÃO: "Depois de inúmeras diligências não se conseguiu bens do devedor razão pela qual a quebra do sigilo fiscal é medida que se impõe, visando o pagamento do débito, pena de restar inócua a prestação jurisdicional. É cediço que somente em casos excepcionais se pode tomar a medida extrema, todavia, há momentos que outra solução não existe, como no caso em tela. Isto posto, defiro a busca no sistema INFOJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Considerando o teor sigiloso das declarações após sua juntada o feito tornará segredo de justiça, com acesso somente as partes e seus advogados. Promova anotações na capa. Intime. Gurupi, 14 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0004.8731-1/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

REQUERIDO: REAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME E OUTROS

DECISÃO: "Em razão das dificuldades em localizar os requeridos oficie a Receita Federal e requisite endereço atualizado. Prazo 10 (dez) dias. Providencie, digo pesquisa RENAJUD e intime as partes a se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 28/11/12".

AUTOS Nº: 2009.0011.1241-9/0 - EXECUÇÃO DA SENTENÇA

REQUERENTE: BENEDITO ALVES DOURADO

ADVOGADO: BENEDITO ALVES DOURADO OAB-TO N.º 932

REQUERIDO: RUI ADRIANO RIBEIRO

DECISÃO: "Em razão da dificuldade de localização de bens do devedor providencie pesquisa RENAJUD e intime a parte a se

manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 28/11/12".

AUTOS Nº: 2012.0001.6496-2/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

REQUERIDO: VIEIRA E VIEIRA LTDA E OUTROS

DECISÃO: "Providencie pesquisa BACENJUD e intime as partes a se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 29/11/12".

AUTOS Nº: 1.263/99 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: EMERSON FONSECA

ADVOGADO: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB-TO N.º 37-B

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: ATANAGILDO JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO: "Providencie o levantamento das custas finais, digo, em razão do falecimento do autor, intime para regularizar sua

representação, na pessoa do inventariante. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 19/02/2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6251-8/0 - MONITÓRIA REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: JOSÉ UMBERTO DE MORAES

DESPACHO: "Sobre informações do INFOJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Gurupi, 24/01/13".

AUTOS Nº: 2011.0000.9109-6/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA OAB-TO N.º 4.187

REQUERIDO: ELSON JACO

DESPACHO: "Sobre a não localização do requerido pelo oficial de justiça, diga o banco autor em 10 (dez) dias. Gurupi,

18/10/12".

AUTOS Nº: 2011.0007.1205-8/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO N.º 4.311

REQUERIDO: MARIA RITA BORGES PEREIRA

ADVOGADO: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB-TO N.º 4.044-B

DESPACHO:"Intime a requerida a falar dos cálculos, pericia de fls. 181/201 dos autos apensos em 10 (dez) dias. Gurupi,

22/01/13".

AUTOS Nº: 823/99 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17 **REQUERIDO**: ADEMAR BATISTA DA COSTA E OUTROS

DESPACHO: "O veículo indicado a penhora contarias restrição judicial RENAJUD, o que a priori impede sua penhora. Intime o

banco a indicar outro bem penhorável, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 21/11/12".

AUTOS Nº: 2010.0008.9346-1/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE: ADAIR LÚCIO

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO Nº 1.489

REQUERIDO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

ADVOGADO: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA OAB-PE N.º 17.598, BIANCA GOMES CERQUEIRA OAB-TO N.º 4.169

DESPACHO: "Sobre os cálculos do contador judicial diga as partes em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 05/02/13".

AUTOS Nº: 2012.0005.6162-7/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

REQUERIDO: EDNILSON ALVES DA SILVA (SUPERMERCADO ESTRELA)

ADVOGADO: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB-TO N.º 3.298

DESPACHO: "Sobre a proposta de composição diga o banco exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 16/01/2013".

AUTOS Nº: 2.660/06 - MONITÓRIA REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: JÂNIO FERREIRA PINTO

DESPACHO: "Prossiga na forma do cumprimento de sentença. Intime o autor a juntar memória atualizado do débito e indicar

bens penhoráveis do requerido, prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 19/02/13".

AUTOS Nº: 1.792/02 - IMPUGNAÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ OAB-TO N.º 1.965 **REQUERIDO**: WALTER BRUCE DA FONSECA E OUTRO

DESPACHO: "Sobre pesquisa INFOJUD, diga o exequente em 10 (dez) dias. Gurupi, 18/01/13".

AUTOS Nº: 2012.0005.6419-7/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MILLER FERREIRA MENEZES OAB-TO N.º 3.060

REQUERIDO: EDIMUNDO PINHEIRO AGUIAR

DESPACHO: "Intime o banco a informar bens penhoráveis do requerido em 10 (dez) dias. Gurupi, 19/02/2013".

AUTOS Nº: 2.780/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANTÔNIO DOS SANTOS MARINHO

ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL OAB-TO N.º 4.221

REQUERIDO: FLÁVIO SANTANA – TELEVIVO E OUTRO

DESPACHO: "Sobre a pesquisa BACENJUD diga o autor em 15 (quinze) dias. Gurupi, 28/01/13".

AUTOS Nº: 2012.0005.5933-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO N.º 4.311, CELSO MARCON OAB-TO Nº 4009-A

REQUERIDO: LUIZ ALEXANDRE SOARES

DESPACHO: "Sobre pesquisa RENAJUD e INFOJUD, diga o banco autor em 10 (dez) dias. Gurupi, 21/02/13".

AUTOS Nº: 2009.0004.2977-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE: VESSIA MARIA LEMOS ABRÃO

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO OAB-TO N.º 2.512-A, LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO N.º 2.288

DESPACHO: "Sobre o bloqueio BACENJUD intime a requerida a se manifestar em 15 (quinze) dias. Se não houver manifestação expeça alvará Judicial para levantamento. Providencie o levantamento das custas finais e intime a requerida a recolher em 10 (dez) dias, se não houver recolhimento, comunique a Fazenda Estadual e arquive. Gurupi, 14/02/2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6266-6 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ALISUL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: LUIS FELIPE LEMOS MACHADO OAB-RS N.º 31.005 REQUERIDO: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS OAB-TO N.º 979

DESPACHO: "Sobre a pesquisa BACENJUD diga a autora em 10 (dez) dias. Gurupi, 28/01/13".

AUTOS Nº: 2009.0011.4358-6/0 - EXECUÇÃO
REQUERENTE: ANACLETO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VENÂNCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83
REQUERIDO: GILMAR OSÓRIO CARNEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: "Ouça-se o exeqüente em 5 (cinco) dias. Gurupi, 27/10/2011".

AUTOS Nº: 2.897/07 – CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE: ANACLETO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: VENÂNCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83 REQUERIDO: GILMAR OSÓRIO CARNEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: "Sobre pesquisa BACENJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 21/01/13".

AUTOS Nº: 2012.0001.7076-8/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANA MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FRANCISCO O. THOMPSON FLORES OAB-TO N.º 4.601-A

DESPACHO: "Sobre os documentos juntados pelo banco, fls. 74/128, diga a autora em 10 (dez) dias. Gurupi, 18/01/13".

AUTOS Nº: 2011.0001.2708-2/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-GO N.º 17.275

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DIAS

DESPACHO: "Sobre pesquisa BACENJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 21/01/13".

AUTOS Nº: 2012.0002.7294-3/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: ALMIRA RIBEIRO PINTO

ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB-TO N.º 2.493

REQUERIDO: ANDRÉ DA ROCHA ASSUNÇÃO E OUTROS

DESPACHO: "O veiculo informado às fls. 36/37 não está em nome do executado Fábio Rocha e ainda, segundo informações RENAJUD está alienado, não se faz possível sua penhora. Sobre as demais informações do RENAJUD diga a exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 24/01/13".

AUTOS Nº: 2008.0009.6893-1/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: ANADIESEL S/A

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1.489

REQUERIDO: SAGARANA SUPERMERCADO LTDA

DESPACHO: "Arbitro os honorários advocatícios no cumprimento da sentença em 10% sobre o valor do débito. Intime a parte exeqüente a indicar bens penhoráveis do devedor em 10 (dez) dias. Gurupi, 21/01/13".

AUTOS Nº: 2012.0003.4699-8/0 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-GO N.º 17.275

REQUERIDO: JOÃO PAULO CARDEAL BARROS

DESPACHO: "Arquive na forma da sentença de fls. 42. Intime. Gurupi, 21/01/13".

AUTOS Nº: 2012.0005.6551-7/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: GUILHERME SILVA PINHEIRO

DESPACHO: "Sobre pesquisa BACENJUD diga a autora em 10 (dez) dias. Gurupi, 20/02/13".

SENTENÇA

AUTOS Nº: 2011.0002.3941-7/0 - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ COELHO E OUTROS

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156 **REQUERIDO**: ESPOLIO DE EMERSON FONSECA E OUTRA

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1.489

SENTENÇA: "(...) Isto posto, conheço dos embargos por próprio e tempestivo, todavia, deixo de provê-los para manter a sentença na forma lançada. Intime. Gurupi, 21 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0002.6720-6/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-GO N.º 17.275

REQUERIDO: CEILA MARIA MENEZES OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON OAB-GO N.º 30.669

SENTENÇA: "(...)Isto posto, julgo procedente o pedido ante o seu reconhecimento por parte da requerida e julgo o feito pelo mérito na forma do artigo 269,1 do Código de Processo Civil. Condeno a requerida nas custas c honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 22 de Janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0007.1236-0/0 - USUCAPIÃO

REQUERENTE: ANISIO INACIO DOS REIS E OUTRA

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156 **REQUERIDO**: CITY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA OAB-TO N.º3.680-A

SENTENÇA: "(...)Isso posto JULGO PROCEDENTE o pedido da usucapião e declaro por sentença o domínio dos autores ANISIO INÁCIO DOS REIS e MARIA RAIMUNDA INÁCIO BARROS sobre o imóvel consistente em chácara 136-A1, situada dentro do perímetro urbano, Gurupi-TO, com área total 11,6765 há cujos limites e confrontações se encontram descritos às 04/05. Com o trânsito em julgado expeça mandado na forma do artigo 1.241, parágrafo único do Código Civil. Condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa atualizado tendo em vista o valor atribuído à causa e o proveito econômico perseguido. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 24 de Janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0011.7863-4/0 - CONHECIMENTO CONDENATÓRIA

REQUERENTE: BRITOS FOMENTO MERCANTIL LTDA ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929

REQUERIDO: JOSÉ EUSTAQUIO A. SILVA – ME E JOSIMAR DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: VENÂNCIA GOMES NETA OAB-TO N.º 83

SENTENÇA: "(...) Homologo por sentença o acordo de fls. 69/70 e de conseqüência julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo requerido. Ante a renuncia ao prazo recursal, recolhidas as custas arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi/TO 26 de fevereiro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0004.9339-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ANTONIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO **ADVOGADO**: PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE OAB-TO N.º 5.168

REQUERIDO: LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO: MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR OAB-SP N.º 188.846

SENTENÇA: "(...)Isto posto, julgo parcialmente procedente os pedidos, mantenho em definitivo a tutela antecipada para condenar a requerida a efetivar o pagamento do débito inscrito na dívida ativa, decisão de fls 37. Condeno a requerida no pagamento de indenização ao autor por danos morais os quais fixo em R\$10.000,00 (dez mil reais). Julgo improcedente o pedido de transferência do veículo. Sobre o valor dos danos morais incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a serem contados a partir da data da inclusão do nome do autor na dívida ativa e correção pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça a contar da presente data. Uma vez que recaiu o autor de parte mínima do pedido, condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique. Registre e intime. Gurupi/TO 31 de Janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2011.0000.9461-3/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: ELENICE LEONEL VIEIRA

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389

REQUERIDO: DANILO ALVES FURTADO

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17

SENTENÇA: "(...)Isto posto, julgo procedente o pedido consignatório, para declarar quitadas as parcelas vencidas do contrato de compromisso de compra e venda firmado entre a autora ELENICE LEONEL VIEIRA e DANILO ALVES FURTADO pelo valor depositado cm juízo. Condeno o requerido a providenciar a quitação do o imóvel bem como a outorgar a escritura respectiva do lote 32, da quadra 13 do Loteamento Alto da Boa Vista no município de Gurupi, no prazo máximo de 90 (noventa) dias na forma da cláusula IX do contrato de compromisso de compra e venda. Para melhor efetivação da medida determino que seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para que se abstenha de praticar qualquer averbação ou registro sobre a matrícula do imóvel ate que seja providenciada a escrituração para o nome da autora na forma acima descrita. Condeno o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor atribuído à causa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 29 de janeiro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0005.2475-0/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A

REQUERIDO: WILSON MONTEIRO DA SILVA

SENTENÇA: "(...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno o autor no pagamento das despesas processuais. Revogo a liminar deferida (fls. 23). PRIC. Gurupi/TO 28 de novembro de 2012".

AUTOS Nº: 2009.0012.0085-7/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A

REQUERIDO: GILBERTO RIBEIRO

SENTENÇA: "(...) Isto posto, nos termos do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil julgo extinto o processo. Com o

trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 18 de outubro de 2012".

AUTOS Nº: 2010.0003.5937-6/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: BFB LEANSING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO N.º4.311

REQUERIDO: VALDERICE AIRES BEZERRA

SENTENÇA: "(...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários. PRIC.

Gurupi/TO 28 de novembro de 2012".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0002.4879-3/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ OAB-TO N.º 1.965 **REQUERIDO**: ESTANISLAU AUGUSTO GONÇALVES E OUTRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas finais e taxa judiciária no valor R\$ 10.620,89 (dez mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), o não pagamento implicará na comunicação

a Fazenda Estadual.

AUTOS Nº: 2011.0009.2007-6/0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: CASA DE CARNE E HORTIFRUTI NOVILHO DE OURO II LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da certidão do oficial, fls. 87, no qual informa que não citou a requerida.

quai imorma que nao enea a requenta.

AUTOS Nº: 2009.0010.2590-7/0 - MONITÓRIA REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: ANDREIA FERNANDES BASTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da certidão do oficial, fls. 68, no qual informa que não citou a requerida.

quai illioitha que hao citou a requenda.

AUTOS Nº: 2011.0010.5229-9/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: ANOEDES AUGUSTO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da certidão do oficial, fls. 54, no qual informa que não citou o requerido.

AUTOS Nº: 2012.0005.6058-2/0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258

REQUERIDO: RONALDO VIEIRA ISAAC

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da certidão do oficial, fls. 69, no qual informa que não citou o requerido.

AUTOS N°: 2012.0000.5792-9/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: FABIO DE PAULA RODRIGUES CHAVES

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da certidão do oficial, fls. 44, no qual informa que não citou o requerido.

AUTOS Nº: 2008.0009.4034-4/0 – BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1.597

REQUERIDO: ARY FOLLIATI VAZ

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB-TO N.º 53

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 408.258,01 (quatrocentos e oito mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e um centavo), sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 "j" do CPC.

AUTOS Nº: 2009.0010.2592-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB-TO N.º 4.562-A

REQUERIDO: ANDREIA FERNANDES BASTOS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar a respeito da certidão do oficial, fls. 106, no

qual informa que não citou a requerida.

1^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0011.9403-4/0 - Ação Penal Acusado: APARECIDO ALMEIDA DA SILVA Advogado: Charles Luiz Abreu Dias OAB/TO 1682

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado para atualizar o endereço do acusado, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS: 2011.0002.4668-5/0 – Ação Penal

Acusado: MOZAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Advogados: DR. WALACE PIMENTEL OAB/TO 1.999-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes Intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, § 3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5003046-47.2012.827.2722 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

AUTOS: 2011.0007.1321-6 – Ação de Sequestro de Bens

Acusado: Paulo Vergilio Rocha Ribeiro

Advogado: Atanagildo José de Souza OAB/TO 26-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000167-04.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0004.9805-4/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) ANTONIO HENRIQUE DIAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi-TO, filho de Ana Maria Pinto de Araujo e de Antonio Dias Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 155, §4º, Inc. IV do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 5 de março de 2013. Eu, Edmilda Pereira Pinto, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus

trâmites legais a Ação Penal nº 2011.0002.1990-4/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) EUQUENES BRITO GUEDES, brasileiro, amasiado, pedreiro, natural de Gurupi-TO, filho de Manoel Guedes de Sá e de Maria Sonia de Sousa Brito, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 129 do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 5 de março de 2013. Eu, Edmilda Pereira Pinto, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

2^a Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0009.2627-9/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): GRAÇA FERREIRA DA CONCEIÇÃO e Outra

VITIMA: COLETIVADADE

TIPIFICAÇÃO: Art. 171, Caput, do CP, c/c art. 102, caput, da Lei 10.741/03 na forma do art. 29 do CP.

ADVOGADO(A)(S): Dr. EDMILSON ALVES DE ARAÚJO FILHO OAB/TO 1491

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da audiência de **instrução e julgamento** designada para o dia <u>1º (primeiro) de Abril 2013 às 14h00min</u>, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0002.7258-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: K. M. DA S. F.

Advogado (a): Dra. GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/TO n.º 2.246 e Dr. WALACE PIMENTEL - OAB/TO n.º 1.999-B

Requerido (a): P. H. R. DE S. Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 23.

AUTOS N.º 2012.0004.9810-0/0

AÇÃO: DIVÓRCIO E REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerentes: T. DE S. F. R. e J. E. R. N.

Advogado (a): Dr. WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.929-A

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerentes, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 33, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no art. 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 32, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após arquive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 10 de dezembro de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0002.7190-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: D. R. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): G. A. M.

Advogado (a): Dr. WALTER SOUSA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 1.377

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe, às fls. 31, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Iniciado o presente processo de execução de alimentos, os autos noticiam que o executado satisfez a obrigação alimentar e ante o que preceitua o artigo 794, I do C.P.C., DECLARO EXTINTA a presente ação. Dêem-se as baixas necessárias. P.R.I.. Gurupi, 28 de novembro de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0008.0866-9/0

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: ANGELA MARIA FORNARI

Advogado (a): Dra. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOÃO LISBOA DA CRUZ

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes, através de seus advogados, da sentença de fls. 64/65, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: "(...) À face do exposto, por ausência de interesse-utilidade (inadequação do instrumento judicial utilizado), julgo extinto o processo sem julgamento de mérito (Código de Processo Civil, Artigo 267, Inciso VI). Transcurso o prazo para impugnação, proceda-se ao arquivamento e as respectivas baixas. Publicidade restrita aos termos da lei. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 27 de fevereiro de 2013. (o) Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática".

AUTOS N.º 2010.0001.0007-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: C. F. DE A.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822 e Dr. NADIN EL HAGE - OAB/TO n.º 19 B

Executado (a): V. P. DO N.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5000048-77.2010.827.2722**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi/TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5000970-50.2012.827.2722 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA

Requerido: WAGNER GOMES TEIXEIRA DE SOUSA, ALAN GOMES TEIXEIRA DE SOUSA E OLAVIO GOMES TEIXEIRA DE

SOUZA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, decreto a interdição das partes requeridas, declarando-as absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art.1.772, do Código Civil, e de acordo com o art. 1775,§ 3º, do Código Civil, nomeio-lhes Curadora a requerente, dispensando-a da especialização ou hipoteca legal em razão do parentesco e ante a inexistência de notícias de bens de propriedade das partes ora curateladas. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscrevam-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei. P. R. I. C.. Gurupi – TO, 22 de fevereiro de 2013. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0009.9731-3 - EXECUÇÃO

Requerente: ADOMY MILHOMENS DE SOUSA

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB TO 789

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DRA. FERNANDA RORIZ G. WIMMER OAB TO 2765, DR. JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO OAB TO

4574

INTIMAÇÃO: "Recebo os embargos à execução de fl. 165 por próprio e tempestivo, e determino a suspensão do processo de execução até o julgamento dos embargos. Intime-se a embargada a opor impugnação aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 19 de fevereiro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito."

Autos: 2010.0006.4413-5 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E OU MATERIAIS

Exequente: EDUARDO BARBOSA FERNANDES

Advogados: DR. ROGER DE MELLO OTTANO OAB TO 2583

Executado: UNIMED GOIÂNIA – COOPERTATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogados: DRA. KÁRITA BARROS LUSTOSA OAB TO 3725, DRA. STELLA C. A. COIMBRA OAB GO 25.775

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 267,III, do CPC, julgo extinto o processo. Sem custas e honorários face ao art. 55, da Lei 9.099/95. P.R.I.. Gurupi-TO 10 de janeiro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

Juizado Especial Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0003.5677-2

Autor do fato: MURIEL ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: WESLEY PEREIRA DA SILVA - OAB/TO 5133

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ém cumprimento ao § 3°, do art. 1° da Instrução Normativa n° 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (n° 5003047-32.2012.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2° da Lei n° 11.419/06.

AUTOS: 2011.0010.1234-3 - TCO

Autor do fato: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO Advogado: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB 4044B

Vítima: SAÚDE PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao § 3°, do art. 1° da Instrução Normativa n° 7/2012, sirvo-me do presente para intimar V.Sª. da transformação dos autos em epígrafe, para meio eletrônico (n° 5000168-86.2011.827.2722) e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento do advogado junto ao sistema e-Proc/TJ, nos moldes do art. 2° da Lei n° 11.419/06.

Cepema

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EXECUÇÃO PENAL N.º: 2008.0007.1239-2 REEDUCANDO: DIOGO LIMA MARTINS

ADVOGADO: Dr. Walter Vitorino Junior - OAB/TO 3.655

Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado supra do despacho de fls. 81, que deferiu o parcelamento da pena de multa, conforme requerido, contudo, deverá o reeducando comprovar o recolhimento das custas processuais. Eu, Dhiogo R. de Oliveira. Técnico Judiciário - CEPEMA o digitei e fiz inserir.

EXECUÇÃO PENAL N.º: 2012.0004.9696-5

REEDUĆANDA: **VERA LÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA** ADVOGADO: Dr. Jorge Barros Filho – OAB/TO 1.490

Atendendo a determinação judicial, intimo o advogado supra a devolver os autos de execução penal nº 2012.0004.9515-2 no prazo de <u>48 horas</u>, sob pena de busca e apreensão. Eu, Dhiogo Oliveira, Técnico Jurídico CEPEMA, lavrei o presente e o inseri.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

C. Precatória nº : 5000885-30.2013.827.2722

Ação : INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Comarca Origem : 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE-PE

Processo de Origem : 0056199-74.2012.8.17.0001 Requerente : ALMIR ALBUQUERQUE PEREIRA

Advogados : IRENE DE BRITO LACERDA FIGUEREDO OAB/PE 006178, ROGER BOLD DE QUEIROZ OAB/PE

30508

Requerido/Réu: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL-TCB LTDA

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 27 de fevereiro de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS."

CERTIDÃO DO EVENTO 6: "Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao enderêço indicado e sendo aí constatei que a Empresa Transporte Coletivo Brasil TCB Ltda não mais funciona nesse local, e dirigindo-me ao terminal Rodoviário fui informado pelo Sr. Maurício que ele somente vende passagens e a firma encarregada é a JS Turismo de Palmas-TO, e a Transbrasil não possui nenhum nehnhum representante e nem escritório mais nesta cidade. Por esse motivo não foi possível citá-la. Por ser a expressão da verdade, dou fé. Gurupi, 27/02/13. Fernando A P Cruz Of. Justiça".

C. Precatória nº : 5001244-77.2013.827.2722

Ação : ALIMENTOS

Comarca Origem : 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ-AL

Processo de Origem : 0036233-50.2009.8.02.0001

Requerente : MARIANA FONSECA DOS SANTOS E OUTROS Advogados : INDIRA DA MOTA ARAÚJO, OAB/AL N. º 9296

Requerido/Réu: ROMULO RANULPHO BEZERRA SANTOS

INTIMAR O ADVOGADO DO/A AUTOR/A DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora, via Diário da Justiça, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 04 de março de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS."

CERTIDÃO DO EVENTO 6: "Certifico e dou fé , que em cumprimento ao mandado extraído dos autos supracitado dirigi-me em diligencia ao longo da Avenida Goiás, centro, nesta cidade e comarca de Gurupi, sendo aí, DEIXEI de proceder aos atos determinados em desfavor do nacional

ROMULO RANULPHO BEZERRA SANTOS, uma vez que não foi possível sua localização através dos dados constantes. Tratase de número inexistente, e, pessoa desconhecida dos diversos moradores daquela localidade com que pude contatar. Razão pela qual, devolvo o mandado. Gurupi-TO, 01 de março de 2013. Edgar Passos Oficial de Justiça Avaliador".

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 2010.0008.6278-7/05 - EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: RAIMUNDO NONATO AIRES Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: J.S.A., REP POR FRANCISCA GOMES DA SILVA

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado does Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2010.0008.6278-7/0, Ação de Exoneração da Obrigação de Alimentos, tendo como Requerente: Raimundo Nonato Aires, e Requerido Francisca Gomes da Silva, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA:** "...ISTO POSTO, DEFIRO o pedido incial, para EXONERAR o autor RAIMUNDO NONATO AIRES da obrigação de pagar alimentos ao requerido JEFFERSON DA SILVA AIRES. Em conseqüência, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 6 de setembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito".** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

MIRACEMA Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4929/2012 - PROTOCOLO: (2012.0000.8436-5)

Requerente: GILVAN PEREIRA ARRUDA Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

Requerido: FINANCEIRA BMG

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76696

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...) Ante o exposto, **INDEFIRO o processamento do recurso inominado**, em face da deserção. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 25/2/2013. Juiz Marco Antonio Silva Castro".

AUTOS Nº 4684/2011 – PROTOCOLO: (2011.0005.0938-4)

Requerente: ANTONIO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Adão Klepa

Advogado: Dr. Leonardo da Silva Klepa Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA (BASA)

Advogado: Dra Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão, permaneçam-se os autos em Cartório pelo prazo de quinze (15) dias, aguardando providências do recorrido pelo prazo de cinco dias. Após, arquive-se 25/2/2013. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito JECCrim - Miracema".

AUTOS Nº 4370/2010 – PROTOCOLO: (2010.0007.6679-6) Requerente: MARIA DE JESUS PEREIRA BARROS SILVA Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos – OAB/TO 59

Reguerido: BRFADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado do acórdão, permaneçam-se os autos em Cartório pelo prazo de quinze (15) dias, aguardando providências da(s) parte(s) autora(s). 2. Transcorrido o prazo in albis, arquivem-se com as cautelas de costume. 3. Intime(m)-se. Miracema do Tocantins-TO, aos 25 FEV. 2013. **Juiz Marco Antonio Silva Castro**".

AUTOS 3984/2009 - PROTOCOLO: (2009.0011.1746-1)

Requerente: MAIANE DE ARAÚJO PAIVA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700 Requerido: SJP/DEJANIRA G. OLIVEIRA (LOJAS CECAP) Advogado: Dra. Inara Codinho Góes – OAB/SP 274.633

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Sobre a certidão de fls 106 v manifeste-se o autor, sob pena de extinção do feito, em 48 horas.

25/2/2013, Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito"

AUTOS Nº 5078/2012 - PROTOCOLO: (2012.0004.0752-0)

Requerente: ANA DOS SANTOS CORRÊIA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida - OAB/TO 310

Requerido: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

Advogado(a): Dra. Elaine Ayres Barros - AOB/TO 2402

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Intime-se o recorrido para oferecer resposta em dez dias. Com ou sem resposta, remetam-se as

Turmas após a digitalização dos autos. 25/02/13. Marco Antonio Silva Castro – Juiz de Direito".

AUTOS Nº 4430/2010 - PROTOCOLO: (2010.0010.5484-6) - Cível

Exegüente: THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4375

Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO DE CUSTAS FINAIS: "Fica a requerida intimada das custas finais de fls. 103, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Miracema do Tocantins-TO, 5 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª instância, o digitei".

AUTOS Nº 4430/2010 - PROTOCOLO: (2010.0010.5484-6) - Cível

Exequente: THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4375

Executado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Pelos fundamentos expostos, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, aforada por <u>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</u>, com amparo no artigo 475-L, inciso V, do CPC c/cart. 52, IX, AL. b, da Lei 9.099/95 e, <u>nos termos do art. 794, I, declaro extinto o presente processo.</u> (...) A Contadoria deverá efetuar o cálculo das custas, intimando-se a impugnante (reclamada) para efetuar o seu recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 19 FEV. 2013. Juiz Marco Antônio Silva Castro".

AUTOS Nº 3992/2009 - PROTOCOLO: (2009.0011.1765-8) - Cível

Exegüente: PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA

Advogado: Dra. Domingos Paes dos Santos - OAB/TO 422

Executado: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM) Advogado(a): Dra. Sandra Cristina Andrade Rios de Mello – OAB/MS 4511

Advogado(a): Dra. Ângela Issa Haonat - OAB/TO 2701-B

INTIMAÇÃO DE CUSTAS FINAIS: "Fica a requerida intimada das custas finais de fls. 103, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais). Miracema do Tocantins–TO, 5 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª instância, o digitei".

AUTOS Nº 3992/2009 - PROTOCOLO: (2009.0011.1765-8) - Cível

Exegüente: PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA

Advogado: Dra. Domingos Paes dos Santos – OAB/TO 422

Executado: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM) Advogado(a): Dra. Sandra Cristina Andrade Rios de Mello – OAB/MS 4511

Advogado(a): Dra. Ângela Issa Haonat – OAB/TO 2701-B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **INDEFIRO o processamento da impugnação ao cumprimento de sentença**, em face de intempestividade e, <u>nos termos do art. 794, I, declaro extinto o presente processo.</u> Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas processuais, cf, cálculos de fls. 103, em cinco dias. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **Miracema do Tocantins, 25/2/2013**. Juiz Marco Antônio Silva Castro".

AUTOS 4062/2010 - PROTOCOLO: (2010.0000.6147-4)

Exegüente: MARIA CENIRA FERREIRA MACHADO

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB/TO 4375

Executado: ITAÚ SEGUROS S/A

Executado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho - OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) 4. Ocorre que, pelo extrato detalhado da conta judicial (flS 184), verifica-se que o exeqüente já levantou toda a quantia penhorada em 04/10/2010. Portanto, a obrigação já está satisfeita. 5. Assim, nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o cancelamento da(s) penhora(s) porventura realizada(s). 6. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Sem custas. 7. P.R.I. Miracema do Tocantins, 20 FEV. 2013. Marco Antonio Silva Castro - Juiz de Direito".

Requerente: MAIANE DE ARAÚJO PAIVA

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700 Requerido: M F E TECNOLOGIA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida - OAB/TO 310

AUTOS 4705/2011 - PROTOCOLO: (2011.0006.4256-6)

INTIMAÇÃO DE PENHORA ON LINE: "Fica o(a) requerido(a), bem como seu advogado(a), intimado(a) da penhora de fls. 138, no valor de R\$ 4.057,23 (Quatro mil, cinqüenta e sete reais e vinte e três centavos). E ainda cientificado de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação e/ou ciência da penhora (CPC art. 475-J, § 1°). Miracema do Tocantins/TO, 5 de março de 2013. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, o digitei".

AUTOS Nº 4917/2012 - PROTOCOLO: (2012.00011.3965-3)

Requerente: NERCINA BEZERRA MASCARENHAS RODRIGUES Advogado: Dr. Flávio Suarte Passos Fernandes – OAB-TO 2137 Requerido: ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges – OAB-TO 413-A

Requerido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Francisco O. Thompson Flores – OAB/TO 4601

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. Devidamente intimada, a parte devedora não ofereceu embargos, razão pela qual autorizo o levantamento/transferência da(s) quantia(s) penhorada(s) fls. **88**, acrescida(s) dos rendimentos apurados desde a(s) data(s) do(s) bloqueio(s) até a efetiva transferência. 2. Após a efetivação do ora determinado, manifeste-se a parte exeqüente, no prazo de cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção. 3. Expeça(m)-se o(s) competente(s) alvará(s). 4. Intime(m)-se. **Miracema do Tocantins**, 20 FEV. 2013. **Juiz Marco Antônio Silva Castro**."

AUTOS Nº 5027/2012 - PROTOCOLO: (2012.0002.3112-0)

Requerente: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos – OAB-TO 59

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques - OAB-MG 76696

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. Devidamente intimada, a parte devedora não ofereceu embargos, razão pela qual autorizo o levantamento/transferência da(s) quantia(s) penhorada(s) fls. **86**, acrescida(s) dos rendimentos apurados desde a(s) data(s) do(s) bloqueio(s) até a efetiva transferência. 2. Após a efetivação do ora determinado, manifeste-se a parte exeqüente, no prazo de cinco dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, pena de extinção. 3. Expeça(m)-se o(s) competente(s) alvará(s). 4. Intime(m)-se. **Miracema do Tocantins.** 20 FEV. 2013. **Juiz Marco Antônio Silva Castro.**"

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 5261/09 (2009.09.9972-0)

AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL

REQUERENTE: JOSE OTAVIO DE ALMEIDA FILHO ADVOGADA: DRA. MARIA DE FATIMA NETO

REQUERIDO: EDIONE AZEVEDO RODRIGUES ALMEIDA

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: fica os advogados supra intimados para comparecer audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16/04/2013

às 14:30 horas.

AUTOS N.º 3329/03

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: JOSE OTAVIO DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADA: DRA. MARIA DE FATIMA NETO

REQUERIDO: EDIONE AZEVEDO RODRIGUES ALMEIDA ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO : fica os advogados supra intimados para comparecer audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16/04/2013

às 14:30 horas.

MIRANORTE 1a Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2011.0006.9434-3 ACUSADO: ÉRICA RODRIGUES DA NEVES

FINALIDADE: CITAR os (a) Sr. (as) ÉRICA RODRIGUES DAS NEVES, brasileira, união estável, natural de Silvanópolis-TO, nascida aos 03/02/1987, filha de Teodoro Alves das Neves e Raimunda Rodrigues Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 19 da LCP. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e treze (05/03/2013).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2011.0007.0359-8

ACUSADO: MANOEL ARAÚJO LIRA

FINALIDADE: CITAR os (a) Sr. (as) MANOEL ARAÚJO LIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, natural de Lizarda-TO, nascido aos 08/09/1978, filho de Enedina Araújo Lira, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147 c/c Lei 11340/06, c/c art. 21 da LCP, na forma do art. 69, CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e treze (05/03/2013).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2012.0001.9744-5

ACUSADO: MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO FERNANDES

FINALIDADE: CITAR os (a) Sr. (as) MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, solteira, doméstica, natural de Bacabal-MA, nascida aos 29/06/1983, filha de Antônio dos Santos Fernandes e Raimunda Conceição dos santos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 147, CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e treze (05/03/2013).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito

NATIVIDADE 1a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada intimada do ato processual abaixo relacionado:

AÇÃO PENAL n° 2007.0001.1906-5

Acusados: EMIVALDO FARIAS DE FRANÇA E OUTROS

Vítima: JAIR DE ARAÚJO CARVALHO

Advogado: DR. SARANDI FAGUNDES DORNELLES OAB/TO 432-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a. para se manifestar acerca da juntada do laudo médico apresentado pela testemunha arrolada pela defesa para prestar depoimento no plenário do júri. Natividade-TO, 06 de março de 2013.

NOVO ACORDO 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO - N°. 011/2013. (Prazo: 30 dias) De ordem do Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo, em substituição automática, nesta Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da lei: ORIGEM: AUTOS: N°5000331-14.2012.827.2728 ação de USUCAPIÃO, proposta por CAMILO VICENTE REDA, brasileiro, separado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o Nº 069.542.568-46, residente e domiciliado em Novo Acordo -TO., na Fazenda Rosalina, Rodovia TO-030, KM 72, e MILENA VICENTE REDA, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº264.973.248-28, residente e domiciliada em Palmas -TO,na 110 norte, alameda 11, lote 01. Em face do ESPÓLIO DE EDUARDO VIANNA MENDONÇA, representado pelo inventariante ALCIDES MENDONÇA, brasileiro, casado, servidor público aposentado, inscrito no CPF sob o nº 028.529.428-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sanharó, 364, Jardim Guedala, CEP 05.611-060. FINALIDADE: CITAÇÃO dos CONFINANTES e EVENTUAIS INTERESSASOS e suas ESPOSAS, se casados forem (art. 942, CPC), para, guerendo, apresentar resposta por escrito, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros, os fatos alegados pelos autores, (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). DESPACHO: "Citem-se, pessoalmente o Espólio de Eduardo Vianna Mendonça, na pessoa de seu Inventariante, e os confinantes, e ESPOSAS (art. 942, CPC) para, guerendo, apresentarem resposta por escrito, no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Intimem-se via postal, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (art. 943, CPC), encaminhando a cada ente a cópia da inicial e dos documentos. Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não localizados, o Advogado militante na comarca Dr. José Fernando Vieira Gomes, que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Novo Acordo - TO, em 19 de dezembro de 2012, às 13:48:00. Luatom Bezerra Adelino de Lirna - Juiz de direito". E, para que cheque ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei **SEDE DO JUÍZO**: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo -TO. **E PASSADO**, nesta comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

REFERENTE:

AUTOS Nº. 2011.0007.8784-8/0.

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO – S/A Advogado: Dr. FABRICÍO GOMES - OAB/TO., 3.350 Requerido: LINDINALVA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA

Advogado: Dr. ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO., N°. 2.583 e Dr. RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO., N°. 4.296 **INTIMAÇÃO** do despacho judicial, constante à fl. 61, a seguir transcrito: "1. O pedido de fls. 60 não veio instruído com documentos. Ouça-se, portanto, a parte requerida em 10 dias. Novo Acordo, 24 de janeiro de 2013. Rodrigo Perez Araújo. Juiz Substituto".

PALMAS 1a Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 07/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2004.0001.1180-9/0 - EXECUÇÃO

Exequente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira - OAB/RJ 151.056-S

Executado: SS BROM e OUTRA Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente, através de seu Procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar

andamento ao feito, sob pena de extinção".

AUTOS Nº: 2005.0000.1027-0/0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS SANTO ANTÔNIO LTDA e OUTROS

Advogado: Domingos Correia de Oliveira – OAB/TO 192

Requerido: PAULO JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora devidamente intimada, através do seu procurador, para efetuar o pagamento das custas de

locomoção no valor de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos)

AUTOS Nº: 2006.0004.4135-0/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARITONIA LUZ DOS SANTOS Advogado: Romulo Alan Ruiz – OAB/TO 3.438 Requerido: JAIRO MOURÃO DA SILVA

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: Promova a autora o recolhimento das custas de locomoção do mandado de citação.

AUTOS Nº: 2006.0009.8228-8/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES Advogado: Humberto Soares de Paula – OAB/TO 2755 Requerido: CÉLIO DE SOUZA CONTI e OUTRO

Advogado: Fabiano Antonio Nunes de Barros – OAB/TO 257-A ; Carlos Roberto de Lima – OAB/TO 2.323

Requerido: CÉRGIO DE SOUZA CONTI

Advogado: Francisco José Sousa Borges - OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Assim, diante de tais fundamentos, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial para declarar a nulidade do termo de acordo extrajudicial de fls.31/32, e condenar solidariamente os requeridos ao cumprimento das seguintes obrigações:a. indenizar o autor através do pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescidos de correção monetária a partir desta data (Súmula 362/STJ) e juros moratórios de 1% ao mês, a partir do evento danoso (Súmula 54/STJ), ou seja, 24/07/2006 (fls.13), a título de danos morais;b. indenizar o autor através do pagamento da quantia de R\$2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), acrescidos de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, ambos a partir de 24/07/2006, nos termos das Súmulas 43 e 54 do STJ, a título de danos materiais;Diante da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes a ratearem, na proporção de 50% a cada um, ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, estes fixados, nos termos do artigo 20, § 3°, do CPC, em 20% sobre o valor da condenação, acrescida de juros e correção monetária.Em relação à parte autora, a exigência das verbas de sucumbências fica suspensa, ante o benefício da Assistência Judiciária Gratuita (fls.37), nos termos do artigo 12 da lei 1.060/50.Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 10 de dezembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2006.0001.1524-0/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: WELITON HERONIAS RODRIGUES Advogado: Humberto Soares de Paula – OAB/TO 2755

Requerido: SIEMENS LTDA

Advogado: Leandro Jeferson Cabral de Mello - OAB/TO 3683-B

Requerido: TOCANTINS SERVIÇOS TECNICOS PARA CELULARES LTDA

Advogado: Tárcio Fernandes de Lima – OAB/TO 4142 Requerido RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA Advogado: Pedro Carvalho Martins – OAB/TO 1961

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para CONDENAR solitariamente as requeridas ao pagamento da indenização em favor do requerente no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais (...) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na proporção de 40% ao autor e 60% aos requeridos, os quais ficam fixados em 20% sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, a teor do art.20§ 3°, "a" e "c" do CPC. Entretanto, em relação à parte autora, a exigência das verbas de sucumbências fica suspensa, ante o benefício da Assistência Judiciária Gratuita (fls. 14), nos termos do artigo 12 da lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 14 de dezembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.000.5314-9/0 - EXECUÇÃO

Exequente: BB FINANCEIRA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A Executado: SESOSTRE DOS REIS LIMA e OUTRO Advogado: Márcio Gonçalves – OAB/TO 2.554

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora devidamente intimada, através do seu procurador, para promover o andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

AUTOS Nº: 2008.0004.6527-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: RONALDO EURIPEDES DE SOUZA ADVOCACIA S/C

Advogado: Gutemberg G. de Sousa JR. - OAB/TO 5.099

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 799

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)Deste modo, nos termos do artigo 267, IV, c/c artigo 257, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, caracterizado pela ausência do recolhimento das custas processuais. Determino o imediato cancelamento da distribuição deste feito. Custas pelo Autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de outubro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0009.2248-4/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA e 2009.0007.4275-3/0 -CAUTELAR INOMINADA

Requerente: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA Advogado: Pompilio Lustosa Messias Sobrinho – OAB 1.807-B

Requerido: COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Advogado: Cristiane Ganem Kisner – OAB/TO 21.702 PR

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que esta surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelas partes. Honorários Advocatícios conforme pactuados. Após o trânsito em julgado e as baixas necessárias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de marco de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0011.5026-4/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: JOVACI ALVES DE AMORIM

Advogado: José Orlando Pereira Oliveira - OAB/TO 1063

Requerido: EVERTON LÚCIO TEIXEIRA

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Em face da natureza da medida do presente feito, intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar se tem interesse no prosseguimento da ação. Cumpra-se".

AUTOS Nº: 2009.0012.3381-0/0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: FÁBIO DE SOUSA TAVARES

Advogado: Marcelo Walace de Lima - OAB/TO 1954

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...) Deste modo, nos termos do artigo 267, IV, c/c artigo 257, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, caracterizado pela ausência do recolhimento das custas processuais. Determino o cancelamento da distribuição deste feito. Custas pelo Autor. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 08 de agosto de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0001.5442-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ROSIVALDO BAIÃO

Advogado: Gleison José da Silva Pinheiro – OAB/TO 2408 Requerido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS Advogado: Luciana Cordeiro Cavalvante Cerqueira – OAB/TO 1.341

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fica as partes autora devidamente intimada, através do seu procurador, para pagar as custas finais no valor de R\$ 54,71(cingüenta e quatro reais e setenta e um centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cingüenta reais).

AUTOS Nº: 2010.0001.2081-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A Advogado: Fabrício Gomes – OAB/TO 3.350 Requerido: MACGILONE PEREIRA BONFIM II

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte requerente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas sob pena de extinção".

AUTOS Nº: 2010.0000.0435-7/0 - ORDINÁRIA

Requerente: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA e OUTRO

Advogado: Fernando Sérgio da Cruz e Vasconcelos – OAB/GO 12548

Requerido: O GIRASSOL PUBLICIDADES, GRÁFICA E EDITORA LTDA -ME

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)Com efeito, Homologo a desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela Requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 5 de março de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0002.0990-0/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Frabrício Gomes – OAB/TO 3350 Requerido: MARIANA PUGER BRETAS

Advogado: não constituido

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora, na forma do art. 267, § 1°, do CPC. Cumpra-se".

AUTOS Nº: 2010.0002.7423-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO Advogado: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4.311

Requerido: MÁRCIA DE FÁTIMA SILVA

Advogado: Rogério Natalino Arruda - OAB/TO 4636; Weydna Marth de Souza - OAB/TO 4636

INTIMAÇÃO: "Cumpra-se o Despacho de fls. 42. Colha-se a manifestação da requerida sobre o pedido de desistência de fls. 81".

AUTOS Nº: 2010.0002.7412-5/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A Requerido: SUELY MONTE SERRAT MUNIZ Advogado: Samuel Lima Lins – OAB/DF 19.589

INTIMAÇÃO: "Colha-se manifestação das partes, a fim de que esclareça se o acordo de fls. 131/132, dos autos nº

2010.0001.1301-6/0, também abarca o presente feito. Intime".

AUTOS Nº: 2010.0002.1021-6/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093

Requerido: JOSUÉ RIBEIRA DE SOUSA

Advogado: Samuel Lima Lins OAB/DF 19589; Kênia Mara Ferreira Matos – OAB/DF; Elton Tomaz de Magalhães- OAB/TO 4405 INTIMAÇÃO: "Observo que o acordo de fls. 89/91 não identifica o procurador que assinou pelo Dr. Elton Tomaz de Magalhães, bem como não consta rubrica ou assinatura deste nas fls. 89 e 90, nem o correspondente instrumento de procuração. Portanto, intime-se a parte solver a irregularidade. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2012".

AUTOS Nº: 2010.0008.3897-5/0 – PRECEITO COMINATÓRIO

Exequente: MARCELIO SILVA DE SIQUEIRA e OUTRO

Advogado: Telmo Hegeli Junior – OAB/TO 3004 Executado: MANOEL DE SOUZA MARQUES Advogado: Tiago Aires de Oliveira – OAB/TO 2347

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fls. 152/154 (fls. 156), promovam os arquivamentos dos feitos em apenso. Intime-se, o exequente para apresentar planilha dos cálculos atualizados. Cumprida a providência, intime-se a parte executada, através de seu procurador para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, conforme exposto na petição de fls. 190/194, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil, proceda-se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Caso a diligência seja enexistosa, expeça-se mandado para penhora e avalização de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei".

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0592/99 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Iracema Sanches Beccari Advogado(a): Dr. Carlos Henrique Gomes

Requerido: Arapuã, Commerce, Desenvolvimento Mercantil

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Assim, as partes deixaram de promover diligência que lhes competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo**, **por sentença**, **extinto o processo**, **sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Havendo um depósito judicial efetuado nos Autos (fl. 18), determino a expedição de ofício ao Banco da Amazônia para informe a este Juízo o valor atualizado do depósito. (....) Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, (...). P. R. I. 6 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 0593/99 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Commerge Desenvolvimento Mercantil

Advogado(a): Dr. Aparecido Júlio Alves

Requerido: Iracema Sanches Beccari Advogado(a): Dr. Carlos Henrique Gomes

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, (....) P.R.I. 6 de fevereiro de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 1404/2000 (2005.0000.3915-4) - MONITÓRIA

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil Advogado(a): Dr. Antônio Luiz Coelho e Outros

Requerido: Movelar Industria e Comércio Ltda e seu Avalista

Advogado(a): Dr. Marcelo Cláudio Gomes

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 19 de outubro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1644/2000 (2009.0003.7388-0) - MONITÓRIA

Requerente: Autovia, Veículos, Peças e Serviços Ltda Advogado(a): Dr. Ataul Corrêa Guimarães e Outros

Requerido: Valderi Pereira Borges Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Trata-se, em verdade, de desistência unilateral. O art. 598 da Lei Adjetiva Civil determina a aplicação subsidiária às execuções das disposições que regem o processo de conhecimento, devendo aplicar-se ao caso, portanto, o disposto no art. 267, VIII do mesmo diploma legal. (...) Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo demandante, **JULGO EXTINTO** o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII c/c 598, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 10 de dezembro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1648/2000 - MONITÓRIA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)

Requerente: Ma Koche e Cia Ltda, M.A. Koche

Advogado(a): Dr. Adriano Guinzelli

Requerido: Afonso Maria R. De Almeida, Alonso Maria

Advogado(a): Dr. Ricardo Ayres de Carvalho, Dr. Auri-Wulange Ribeiro Jorge e Dr. Lenoir Cardoso Lima e Silva

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...)Assim, a requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito,** o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 02 de abril de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1805/2001 - REIVINDICATÓRIA

Requerente: Ângelo Lemos Soares Advogado(a): Dr. Vinícius Coelho Cruz

Requerido: Ana Elita Felizardo Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...)Assim, a parte requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito,** o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 27 de março de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 1810/2001 (2009.0003.7255-7) - RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CUMULADA COM DEVOLUÇÃO DE VALORES E PERDAS E DANOS

Requerente: Wp Rodrigues - ME - Materiais De Construção

Advogado(a): Dr. Domingos Correia Guimarães

1º Requerido: Heloísa Ferreira da Silva Advogado(a): Defensoria Pública 2º Requerido: João Pena Imóveis

Advogado(a): Dr. Edson Feliciano da Silva

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Assim, a parte requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo**, **por sentença**, **extinto o processo**, **sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. O processo acessório segue a sorte do principal. Assim, por conseqüência, julgo extinta a impugnação à assistência judiciária gratuita (1966/2001). Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 26 de março de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Jr."

AUTOS Nº: 2067/2001 (2005.0000.3987-1/0) - EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Execução: Supermercado O Caçulinha Ltda

Advogado(a): Não constituído

Executado: O & C Construtora Incorporadora e Administradora de Imóveis (Zelar Imobiliária e Construtora Ltda)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito,** o que faço com esteio no art. 267, III c/c art. 598 do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C. Palmas, 13 de abril de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2344/2001 (2005.0000.6104-4) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerentes: Banco do Brasil, BB-Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento e BB- Administradora de Cartões de

Crédito S/A

Advogado(a): Dr. Hélio Brasileiro Filho e Outros Requerido: Marcos Antônio Januário da Silva

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Palmas, 26 de setembro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2004.0001.1236-8/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. William Pereira da Silva e Outros

Requerido: Antonio Sousa Moraes Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 17 de maio de 2.012. Juiz Prolator: Juiz Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2004.0000.0096-7/0 - CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Rodeio Indústria e Comércio de Café Ltda Advogado(a): Dr. Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira Reguerido: Nunes e Cândido Ltda (Comercial Globo)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "R.H. Compulsado os autos, vê-se que o exequente não requereu a suspensão do feito (com base no art. 791, III do CPC), razão por que chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 85. Com efeito, intime-se o

exequente, via patrono, para movimentar o feito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, a teor do disposto no art. 267, III c/c art. 598 do mesmo diploma legal. Cumpra-se. Palmas, 13 de março de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2005.0000.0031-2/0 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Frigorífico Bom Boi Ltda

Dr. Carlos Alexandre de Paiva Jacinto e Outros

Requerido: Gil Sandro Nunes Barros (Nunes e Cândido Ltda – Supermercado O Globo)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento nos artigos 13, I e 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelas partes, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Levantem-se as eventuais constrições. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 27 de fevereiro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2005.0000.1722-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Rodeio Indústria e Comércio de Café Ltda Advogado(a): Dr. Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira Executado: Nunes e Cândido Ltda (comercial globo)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. Palmas, 25 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim."

AUTOS Nº: 2005.0000.1889-0/0 - EXECUÇÃO

Exequente: Frigorífico Bom Boi Ltda

Advogado(a): Dr. Carlos Alexandre de Paiva Jacinto e Outros Executados: Gil Sandro Nunes Barros e Adjair Candido da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento nos artigos 13, I e 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais finais, se houver. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para procedimentos necessários à cobrança. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelas partes, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Levantem-se as eventuais constrições. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 27 de fevereiro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2006.0001.1457-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: José Filho Pereira Bonfim

Advogado(a): Dr. Amaranto Teodoro Maia e Outro

Executado: Kabrocha Comercio de Confecções Ltda e R.C. da Luz (Kabrocha III)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. (...)Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C. 25 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim"

AUTOS Nº: 2006.0003.1539-7/0 - COBRANÇA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Paulo Afonso da Silva e Outro

Requeridos: GJ de Oliveira e Companhia Ltda-ME, Gerson José de Oliveira, Iolanda Aragão Oliveira e Gerson Olívio Aragão de

Oliveira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Palmas, 20 de outubro de 2.011. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

4^a Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2010.0008.7541-2 - AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: JALAPÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO

REQUERIDO: RETIFICA DE MOTORES TAQUARALTO LTDA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: "Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça"

AUTOS Nº: 2010.0001.9480-6 - AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: ABREU E HAIASHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO(A): BIANCA GOMES CERQUEIRA REQUERIDO: JOSE ANTONIO DA SILVA ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: "Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça"

AUTOS Nº: 2011.0001.9915-6 - AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

REQUERIDO: ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: "Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça"

AUTOS Nº: 2011.0001.9913-0 - AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN E E MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

REQUERIDO: SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: "Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça"

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2004.0000.0987-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CLEIDISSON SILVA ROCHA

ADVOGADO: ELIZABETH BRAGA DE SOUZA -OAB/TO 2457

REQUERIDO: ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO 1597 e/ou LEANDRO ROGERES LORENZI - OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO: "Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 230,99 (duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 120, a teor da sentença de fls. 56/57."

AUTOS Nº: 2267/04 - CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: CLEIDISSON SILVA ROCHA

ADVOGADO: ELIZABETH BRAGA DE SOUZA -OAB/TO 2457

REQUERIDO: ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO 1597 e/ou LEANDRO ROGERES LORENZI - OAB/TO 2170-B

INTIMAÇÃO: "Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 115, a teor da sentença de fls. 57/58."

AUTOS Nº: 2011.0006.3427-8 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: EDMILTON ROCHA NUNES

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 3990

REQUERIDO: FUNDO DE ASSISTENCIA DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO TOCANTINS - FAM

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS - OAB/TO 3696-B

Fica a parte REQUERIDA/IMPUGNADA intimada a se manifestar no feito acerca da impugnação à assistência judiciária, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 13, a seguir transcrito (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 13: "sobre a impugnação a assistência judiciária, manifeste-se a impugnada em 05 (cinco) dias. Palmas, 21 de junho de 2011. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0009.4967-8 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: EDMILTON ROCHA NUNES

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 3990

EMBARGADO: FUNDO DE ASSISTENCIA DOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO TOCANTINS - FAM

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

Fica a parte REQUERIDA/EMBARGADA intimada a se manifestar no feito acerca dos embargos, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 22, a seguir transcrito (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 22: "Acerca dos embargos à execução, manifeste-se o embargado, no prazo legal. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0007.2793-4 - AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: HEXAGON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO AIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – OAB/GO 30540

EXCEPTO: KUROISHI E RANGEL REPRESENTAÇÕES LTDA

Fica a parte AUTORA/EXCIPIENTE intimada do teor do despacho de fls. 16, bem como do despacho de fls. 24, abaixo transcritos: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 16: "Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de fls. 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 25 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 24: "O autor não foi encontrado pessoalmente para manifestar o interesse no feito (fls. 20). Intimado o procurador do autor para manifestar-se acerca de sua não localização, este permaneceu silente (certidão de fls. 23). Assim, antes de qualquer outra providência, intime-se o advogado do autor acerca do despacho de fls. 16, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 30.10.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0002.1688-9 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: SAMUEL CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES -OAB/TO 1987 e/ou RODRIGO COELHO - OAB/TO 1931 e/ou ROBERTO LACERDA

CORREIA - OAB/TO 2291

REQUERIDO: SOC. OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI - OAB/TO 2315

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 133: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 133: "Face o pedido de desistência de fls. 131, manifeste-se a parte contrária. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0007.2368-8 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: SAMUEL CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO: ROBERTO LACERDA CORREIA - OAB/TO 2291

EMBARGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI - OAB/TO 2315

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 14,: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 14: "Face o pedido de desistência de fls. 12, manifeste-se a parte contrária. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0007.2184-7 – DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS M. LEITAO FILHO

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

REQUERIDO: LADEMIR MARCANTE

ADVOGADO: LEANRO ROGERES LORENZI - OAB/TO 2170-B e/ou LEIDIANE ABALEM - OAB/TO 2182

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais), cujo calculo consta dos autos às fls. 99, a teor da sentença de fls. 94."

AUTOS Nº: 2011.0006.2127-3 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: S L NUNES (CAMARGO E CIA) REQUERIDO: SANDREANE LISBOA NUNES

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do despacho de fls. 31, a seguir transcrito:

(Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 31: "Fls. 29/30: defiro em parte. Face a não localização das requeridas, suspendo o curso da presente, pelo prazo de 180 dias, ao cabo dos quais deverá ser intimada a parte autora para promover o andamento do feito, sob pena de extinção. Sem prejuízo, procedi busca através do sistema eletroni INFOJUD, solicitando o endereço atualizado das requeridas, conforme extratos anexos, todavia, é o mesmo constante da inicial. Int. Palmas, 12 de dezembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0006.0548-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS (III)

REQUERENTE: MARCIO RESENDE DE ALMEIDA

ADOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA - OAB/TO 4265-A

REQUERIDO: JORISTE COELHO SANTOS

ADVOGADO: WANESSA PEREIRA DA SILVA - OAB/TO 4553

REQUERIDO: AUTOCAR - MULT CAR VEICULOS

ADVOGADO: FLÁVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 146, a seguir transcrito:

(Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 146: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do deposito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.8355-0 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB /TO 4110 e/ou OAB/GO 17.275

REQUERIDO: ODONEL BARREIRA SOARES JUNIOR

Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 30, a teor do despacho de fls. 82, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 82: "Fls. 80/81, defiro, pelo prazo de 30 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. (...). Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.6243-9 - AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: LARA ALVES ARAUJO

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 30, a teor do despacho de fls. 203, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 203: "Fls. 201: defiro, pelo prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. (...). Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.6193-9 - ACÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO: NARRYMA JATOBÁ - OAB/DF 30.383 e/ou NILDSON DE SOUZA RODRIGUES - OAB/DF 15.668

REQUERIDO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA - OAB/TO 4187 e/ou WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO - OAB/TO 4950

Fica intimada a parte REQUERIDA a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 120: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 111, todavia, não compareceram ao ato (fls. 114). Às fls. 116/119, fizeram juntar ao feito termo de acordo, requerendo a sua homologação. Ocorre que o referido acordo está assinado somente pela parte autora. Assim, manifeste-se o requerido, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do acordo formulado, bem como apondo sua assinatura no mesmo. Após, à conclusão. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.4509-7 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: GERALDO EUSTAQUIO DE MELO ROCHA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB-DF 19.589 e/Ou ARTHUR

TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054

REQUERIDO: BV FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

Ficam as partes intimadas que o feito aguardara 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem sobre eventual acordo, a teor do despacho de fls. 134, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 134: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 121, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 124). Às fls. 128/133, o requerente justifica a sua ausência na audiência, informando que está tentando buscar acordo com o requerido, pugnando pela redesignação do ato. Assim, antes de qualquer providencia, aguarde-se o prazo de 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem acerca de eventual acordo. Transcorrido o prazo acima, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.4507-0 - ACÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: JOSE NILTON OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB-DF 19.589 e/ou ARTHUR

TERUO ARAKAKI - OAB/TOL 3054

REQUERIDO: BANCO BRACESCO FINANCIAMENTOS

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

Ficam as partes intimadas que o feito aguardara 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem sobre eventual acordo, a teor do despacho de fls. 134, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 134: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 122, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 125). Às fls. 128/133, o requerente justifica a sua ausência na audiência, informando que está tentando buscar acordo com o requerido, pugnando pela redesignação do ato. Assim, antes de qualquer providencia, aguarde-se o prazo de 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem acerca de eventual acordo. Transcorrido o prazo acima, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.1983-5 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS (II)

REQUERENTE: ACILON NUNES PEREIRA

ADVOGADO: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4487

REQUERIDO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB/TO 2664-B e/ou VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA -OAB/TO 3987

REQUERIDO: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS – OAB/GO 17.251 e/ou ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO – OAB/GO 24.723

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 144, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 144: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do deposito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.1540-6 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NELSON ALVES MOREIRA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBIERO MOREIRA e/ou VARLEI ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO -OAB/GO 14.621

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B e/ou DÉCIO FREIRE - OAB/MG 56.543

Fica a parte REQUERIDA/EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento da dívida, cujo calculo atualizado consta às fls. 443/446 do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, a teor da decisão de fls. 436, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Decisao de fls. 436: "... III – Nos termos do art. 475-J c/c art. 475-O, ambos do CPC, <u>INTIME-SE</u> a parte devedora para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). – IV – Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. – V – Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de setembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.9631-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS NESTOR SILVEIRA e JOÃO PAULO SILVEIRA

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

REQUERIDO: TOYOTA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI - OAB/TO 2315

REQUERIDO: HDI SEGUROS S/A (julgado)

ADVOGADO: ADAM MIRANDA SÁ STEHLING -OAB/RJ 133 e/ou ULISSES MELAURO BARBOSA - OAB/TO 4367 e/ou THIAGO PINEIRA MIRANDA - OAB/TO 3669

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 135, a seguir transcrita, bem como ainda, fica o primeiro requerido, **Toyota do Brasil**, através de seu procurador, DR. ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315, intimado a especificar as provas que pretende produzir no feito, no prazo legal: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 135: "(...) Homologo, por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado a fl.s 35/37. Em consequência, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo decorrente da Ação de Indenização por Danos Morais manuseada por Maria das Graças Nestor Silveira e Joao Paulo Silveira apenas em face do 2º rquerido Hdi Seguros S/A. O feito prosseguirá normalmente em face do 1º requerido Toyota do Brasil Ltda. Cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono e eventuais custas e despesas remanescentes serão suportadas pelo requerido. Especifique o 1º requerido as provas que pretende produzir. P. R. I. Palmas- TO, 12 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.6092-0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: GEREZIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS - OAB/TO 1655 e/ou WAISLAN KENNEDY S. OLIVEIRA - OAB/TO

4740

REQUERIDO: OI BRASILTELECOM

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 32, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 32: "No aguardo da conclusão, acabou por transcorrer o prazo pretendido às fls. 31. Assim, deve a parte autora cumprir o determinado as fls. 24, no prazo de 10 dias, sob pena de baixa na distribuição. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.5861-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589

REQUERIDO: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

ADVOGADA: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI - OAB/SP 104.430 e/ou FABIANA MAMEDE TAKAKI - OAB/TO 188.084

Ficam as partes intimadas que o feito aguardara 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem sobre eventual acordo, a teor do despacho de fls. 62, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 62: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 49, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 52). Às fls. 56/61, o requerente justifica a sua ausência na audiência, informando que está tentando buscar acordo com o requerido, pugnando pela redesignação do ato. Assim, antes de qualquer providencia, aguarde-se o prazo de 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem acerca de eventual acordo. Transcorrido o prazo acima, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.1715-3 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSUELEI CORREIA DE CARVALHO

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054

REQUERIDO: SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

ADVOGADA: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI - OAB/SP 104.430 e/ou AGDA CORREA BIZERRA - OAB/TO 4244

Ficam as partes intimadas que o feito aguardara 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem sobre eventual acordo, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 66: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 53, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 56). Às fls. 60/65, o requerente justifica a sua ausência na audiência, informando que está tentando buscar acordo com o requerido, pugnando pela redesignação do ato. Assim, antes de qualquer providencia, aguarde-se o prazo de 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem acerca de eventual acordo. Transcorrido o prazo acima, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.1709-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA WANDA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054

REQUERIDO - SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

ADVOGADO: THAIS HELENA DE LUCCA VELEIRINHO ROCHA – OAB/SP 191.244 e/ou AGDA CORREA BIZERRA – OAB/TO 4244 e/ou SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547

Ficam as partes intimadas que o feito aguardara 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem sobre eventual acordo, a teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 79: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 66, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 69). Às fls. 73/78, o requerente justifica a sua ausência na audiência, informando que está tentando buscar acordo com o requerido, pugnando pela redesignação do ato. Assim, antes de qualquer providencia, aguarde-se o prazo de 30 dias em cartório, a fim de que as partes se manifestem acerca de eventual acordo. Transcorrido o prazo acima, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0004.1645-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: NORTEFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA - OAB/TO 1536 e/Ou BERNARDINO DE ABREU NETO - OAB/TO 4232

EXECUTADO: ANTONIO MARCOS DE SOUSA

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor da devolução da Carta Precatória de fls. 40/50, e certidão de fls. 48."

AUTOS Nº: 2011.0003.9324-6 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: LUDMILA VASCONCELOS MORAES

ADVOGADO: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4487

REQUERIDO: VICTOR REZENDE MORAES

ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 4463

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 55: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 51, todavia, não compareceram ao ato (fls. 54). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.8328-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

ADVOGADO: LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES -OAB/TO 4302 e/ou SILVINO CARDOSO BATISTA - OAB/TO 4357

REQUERIDO: MARCILEY RIBEIRO DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 44, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 44: "Fls. 42/43, defiro, pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Palmas, 23.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.8317-8 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: CARLIVANIA FRANCISCA RODRIGUES

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES - OAB/TO 4140-A

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 113, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 113: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 106, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 111). Assim, manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Fls. 109/110: inexiste valor consignado no feito. Indefiro. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.8294-5 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

ADVOGADO: MÁRDIOLI COPETTI DE MOURA - OAB/TO 4850-A e/Ou LEONARDO MENESES MACIEL

REQUERIDO: ODALICE ADONIAS XAVIER

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 32, abaixo transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 32: "Fls. 30/31: defiro, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.5143-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BERNARDINA LOPES

ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO - OAB/TO 4610 e/ou MARCOS D. S. EMILIO -OAB/TO 4659

REQUERIDO: DJALMA QUEIROZ BEZERRA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 29/30, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 29/30, parte final: "(...) ANTE O EXPOSTO, declaro extinto este processo cautelar, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, IV e VI; c/c arts. 806 e 808). Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas- TO, 06 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.5075-0 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE. CREDITO. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110 REQUERIDO: MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA ADVOGADO: MONICA ARAUJO DE MOURA – OAB/GO 26.024

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 26,07 (vinte e seis reais e sete centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 106, a teor da sentença de fls. 101."

AUTOS Nº: 2011.0003.3107-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: REINIVALDO LOURENÇO B. OLIVEIRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR

TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054 e/ou ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 108, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 108: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 95, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 98). Às fls. 101/107, o requerente justifica a sua ausência na audiência, informando que está tentando buscar acordo com o banco requerido, pugnando pela redesignação do ato. Assim, antes de qualquer providencia, manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo de fls. 98, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.3062-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR - OAB/TO 2001 e/ou ELAINE AYRES BARROS - OAB/TO 2402

EXECUTADO: AUTO POSTO LUSTOSA LTDA

EXECUTADO: JOÃO BATISTA LUSTOSA DE CARVALHO

EXECUTADO: WILSON LUSTOSA DE CARVALHO ADVOGADO: MILTON COSTA – OAB/TO 34-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 88, abaixo transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 88: "Manifeste-se o exequente acerca do noticiado às fls. 64/86. Intime-se. Palmas, 09.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.3021-0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO 4311

REQUERIDO: LUCIANA MARCELINA COIMBRA

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, a teor do despacho de fls. 43, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 43: "Fls. 42: defiro, pelo prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo acima, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, em cumprimento ao despacho de fls. 31, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0003.0857-5 - DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: SOELMA HENRIQUE PINHEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES - OAB/TO 413-A

REQUERIDO: SONIA MARIA DE SOUSA MUNDIM

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 263,43 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), cujo calculo consta dos autos às fls. 58, a teor da sentença de fls. 52/53."

AUTOS Nº: 2011.0003.0793-5 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: WAGNER VIEIRA MARQUES

ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA - OAB/TO 96-A e/Ou RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES - OAB/SP 261.141

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE - OAB/TO 4247-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 67, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 67: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 63, todavia, o requerido não compareceu ao ato (fls. 66). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.9591-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS(II)

'EQUERENTE: ZILA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: Defensoria Pública REQUERIDO: BANCO MATONE

ADVOGADO: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO - OAB/BA 15.664

REQUERIDO: JR NUNES

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: LEONARDO H. THOMPSON FLORES - OAB/DF 24.718 e/ou CLEO FELDKIRCHER - OAB/TO 3729

Ficam as partes devidamente intimadas do teor do despacho de fls. 140, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 140: "Fls. 138: processo julgado, conforme se verifica às fls. 99/100. À contadoria para o calculo das custas finais, após o que, pagas as custas, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Intime-se. Palmas, 30 de outubro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.9474-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO EDSON PESSOA

ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA - OAB/TO 1545-B

REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA - OAB/TO 701 e/ou ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE - OAB/TO 4277

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 66: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 61, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 64). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.8625-3 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428 e/ou MAURICIO KRAEMER UGHINI – OAB/TO 3956-B e/ou LEANDRO MANZANO SORROCHE – OAB/TO 4792

REQUERIOD: FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da correspondência devolvida de fls. 47."

AUTOS Nº: 2011.0002.5768-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE MOURA e EDNA APARECIDA RIBEIRO DE MOURA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI - OAB/TO 2420

REQUERIDOS: MARCILENE DIAS BOTELHO e EDERALDO PONTES MARAMALDE

ADVOGADOS: 1ª requerida: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO; 2º requerido: defensoria pública - curadora

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 208, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 208: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do deposito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.5725-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: DELTA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME

REQUERIDO: CRISTIANO MARCELINO CABRAL

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 47, bem como do despacho de fls. 52, abaixo transcritos: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 47: "Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de fls. 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 25 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 52: "O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, todavia, quedou-se silente (certidão de fls. 51). Assim, antes de qualquer providência, proceda a escrivania a intimação do procurador do autor acerca do despacho de fls. 47. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.3678-7 - RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS

REQUERENTE: MARIA ELISA DE SOUSA PAZ

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA - OAB/TO 1724 e/ou GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS - OAB/TO 1801

REQUERIDO: LUIS CARLOS DE SOUZA PAZ

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA - OAB/TO 2112-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 131, a seguir transcrito:

(Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 131: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 124, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 127). Às fls. 128/130, a autora faz juntar ao feito justificativa para o não comparecimento da referida audiência. Assim, manifeste-se a requerente, através de sua procuradora, requerendo o que entender de direito, o prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 22.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0002.1575-5 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINTI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258-A e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA - OAB/CE 21801

REQUERIDO: JOAO BATISTA ALVES

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor das certidões de fls. 35/36."

AUTOS Nº: 2011.0001.8156-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO 17.275

REQUERIDO: ERLAN PEREIRA CUNHA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 64, a manifestar-se no prazo legal, que segue abaixo transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 64: "Fls. 61/63: intime-se a parte autora para esclarecer a que título postula a alteração do pólo ativo da demanda. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7992-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B REQUERIDO: ANF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

REQUERIDO: IVNILCE BEZERRA DE MELO

Ficam as partes intimadas da suspensão do processo, a teor do despacho de fls. 59, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 59: "Fls. 55, defiro a suspensão pleiteada, pelo prazo convencionado pelas partes, a teor do contido no artigo 792, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 30.10.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7821-3 - AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ELDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO - OAB/TO 3919

REQUERIDO: AYMORE FINANCIAMENTOS

ADVOGADO:

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 138, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 138: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 133, todavia, não compareceram ao ato (fls. 137). Assim, intime-se a parte autora, através de seu procurador constituído às fls. 73, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7750-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JUSSARA DA SILVA

ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA - OAB/TO 4677 e/ou LUANA GOMES COELHO CAMARA - OAB/TO 3770

e/ou RUBENS DARIO LIMA CAMARA - OAB/TO 2807

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADA: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE - OAB/TO 4247-B

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 82, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 82: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo

impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do deposito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7732-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQURENTE: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CLEUBIO GONÇALVES DE JESUS

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 27, bem como do despacho de fls. 32, abaixo transcritos: (Prov.

002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 27: "Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de fls. 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 24 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 32: "O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, todavia, quedou-se silente (certidão de fls. 31). Assim, antes de qualquer providência, proceda a escrivania a intimação do procurador do autor acerca do despacho de fls. 27. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7623-7 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ZELINA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO CESAR MELLO - OAB/TO 1423-B e/ou JANAY GARCIA - OAB/TO 3959

REQUERIDO: SÃO PAULO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS ADVOGADA: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4113-B

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 104, a seguir transcrito:

(Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 104: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do deposito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7471-4 - AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQURENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO 4311

REQUERIDO: MARIO GUERRA WANDERMUREM

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca das certidões de fls. 62/65."

AUTOS Nº: 2010.0010.3256-7 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: RENATA ALVARENGA RODRIGUES

ADVOGADO: NILDSON DE SOUZA RODRIGUES - OAB/DF 15.668

REQUERIDO: UNIBANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 149, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 149, parte final: "(...) À vista do exposto, julgo, por sentença, extinto processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VII do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda interesse-utilidade. Sem custas. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas- TO, 25 de janeiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.7459-5 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: NUBICA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO 4311

REQUERIDO: RENATA ALVARENGA RODRIGUES

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 65, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 65, parte final: "(...) À vista do exposto, homologo por sentença a desistência requerida, declarando extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no supracitado art. 267, VIII do CPC c/c art. 158, parágrafo único do mesmo Código. Eventuais custas pela desistente, caso existentes. Defiro a expedição de alvará em nome da requerida, para levantamento dos valores depositados na Ação Ordinária n. 2010.0010.3256-7. Transitado em julgado, arquivemse os autos. P. R. I. Palmas- TO, 25 de janeiro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.5306-7 - AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQURENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS - OAB/SP 84.314 e/ou FABRÍCIO GOMES - OAB/TO 3350

REQUERIDO: ANTONIO DE LISBOA MORAES

ADVOGADO: PATRÍCIA JULIANA POTNES RAMOS MARQUES - OAB/TO 4661

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 154, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 155: "Fls. 154: reputo desnecessária a medida não haver sido determinado nenhum bloqueio judicial no prontuário do veiculo, por parte deste juiz. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.5274-5 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQURENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS - OAB/SP 84.314 e/ou FABRÍCIO GOMES - OAB/TO 3350

REQUERIDO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

Fica a parte AUTORA, intimada do teor do despacho de fls. 43, bem como do despacho de fls. 48, abaixo transcritos: (Prov.

002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 43: "Intime-se o autor, pessoalmente, para, no prazo de fls. 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 23 de maio de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 48: "O autor foi intimado pessoalmente a manifestar o interesse no prosseguimento do feito, todavia, quedou-se silente (certidão de fls. 47). Assim, antes de qualquer providência, proceda a escrivania a intimação do procurador do autor acerca do despacho de fls. 43. Intime-se. Palmas, 14.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.5170-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEOR SOLVENTE

EXEQUENTE: BANCO CACIQUE - S/A

ADVOGADO: SIMONE DE SOUZA MARQUES - OAB/SP 232.855 e/ou CICERO NOBRE CASTELLO - OAB/SP 71.140

EXECUTADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO

Fica a parte AUTORA, intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 46, a seguir transcrito:

(Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 46: "Fls. 41/45, anote-se. Quanto ao pedido de fls. 36, defiro, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo a parte autora requerer o que entender de direito neste período. Palmas, 23.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.2286-2 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: NILSE TOBIAS DE SOUZA

ADVOGADO: NARRYMA JATOBÁ - OAB/DF 30.383

REQUERIDO: BANCO ABN AYMORE S/A

ADVOGADO:

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 72: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 66, todavia, não compareceram ao ato (fls. 69). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Fls. 71: anote-se a escrivania. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0000.1307-9 - EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES

ADVOGADO: ZELITO VITOR DIAS - OAB/TO 727 e/ou FERNANDO REZENDE DE CARVALHO -OAB/TO 1320

REQUERIDO: RASUILDE GOMES CARNEIRO

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo legal, no valor de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos), cujo calculo consta às fls. 75 dos autos, a teor da sentença de fls. 70."

AUTOS Nº: 2011.0000.1297-8 - ACÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: OSVALDO PIMENTA LIMA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES - OAB/TO 875 e/ou FLAVIA MARIE MARCUZZO VIEIRA - OAB/TO 2682-B

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2360-B e/ou MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616 Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 hs, a teor do despacho de fls. 349, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 349: "Face o teor da certidão de fls. 347, intime-se o autor para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 25.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0012.0720-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VISAO ELETRICA LTDA

ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 101, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 101: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 66, todavia, não compareceram ao ato (fls. 69). Assim, intime-se a parte autora, através de seu procurador constituído às fls. 73, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0012.0483-0 - AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: SANDRA CRISTINA GENARO

ADVOGADO: MICHAELL BORGES FERREIRA - OAB/GO 26.041

REQUERIDO: JOÃO MARINS JALES FILHO

ADVOGADO: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS - OAB/TO 3981-A

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 131, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 131: "Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso deve a parte especificar, em 05 (cinco) dias, as provas que deseja produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do deposito para diligencia. Intime-se. Palmas, 17.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0011.9213-0 - AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: FRANCISCO BARROS XAVIER

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO – OAB/TO 4659 e/ou FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610

REQUERIDO: BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO

4311 e/ou CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 242, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 242: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 237, todavia, não compareceram ao ato (fls. 240). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 14.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0011.9131-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: RECAPAGEM PALMENSE LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU - OAB/TO 1087

REQUERIDO: EPC ENGENHARIA LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora devidamente intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor da correspondência devolvida de fls. 73. (Prov. 002/11)

AUTOS Nº: 2010.0011.5946-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: DANIEL ALMEIDA VAZ

ADVOGADO: BRUNO AMBROGI CIAMBRONI - OAB/SP 291.013

REQUERIDO: VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 85, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 85, parte final: "(...) Neste caso, não se analisa nem o conhecimento da ação, devendo a distribuição ser cancelada pela não iniciativa do autor. Destarte, em razão da inércia do requerente, e com base no artigo 257, do CPC, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, com as consequências dele decorrentes. P. R. I. Palmas- TO, 30 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0011.5800-5 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCA DE ABADIA IZAIAS

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA - OAB/ TO 701 e/ou ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE - OAB/TO 4277

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito a teor da contestação e documentos de fls. 60/6, e documentos de fls. 97/123, no prazo de 10 dias, e sobre a reconvenção de fls. 125/139, em 15 (quinze) dias, a teor do despacho de fls. 140, abaixo transcrito, bem como ficam intimadas as partes a teor do despacho de fls. 164, também descrito abaixo:

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 140: "Sobre a contestação de fls. 60/96, e documentos acostados (fls. 97/123), manifeste-se a requerente em 10 (dez) dias. E sobre a reconvenção de fls. 125/139, manifeste-se a requerente/reconvinda, em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 21 de fevereiro de 2011.(ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 164: "Fls. 159/160, razão assiste a parte autora. Compulsando-se os autos, observa-se que o despacho de fls. 140 não foi publicado, assim, não há o que se falar em restituição de prazo. Cumpra a escrivania o despacho de fls. 140. Após, deverá a requerente manifestar-se nos autos acerca do despacho de fls. 155. Defiro pleito de vistas, pelo prazo legal. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2012.(ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0011.3817-9 - AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO

REQUERENTE: MARIA DA PAZ MARQUES SOARES

ADVOGADO: FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES – OAB/TO 4076 REQUERIDO: AYMORE. CREDITO. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: CIBELI RAPIS - OAB/SP 111.879 e/ou CLESTON JIMENES CARDOSO - OAB/SP 97.814

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 90, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 90: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 85, todavia, não compareceram ao ato (fls. 89). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0011.2066-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ANDERSON DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO 1985-B e/ou TATIANA HARASYMOWICZ DE A. T. RIBEIRO -

OAB/TO4345-B

EXECUTADO: PEDRO DE SANTANA LIMA e MARIA DE FATIMA MOREIRA EVANGELISTA

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor das peças juntadas as fls. 108/134."

AUTOS Nº: 2010.0011.2031-8 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO 4311 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO

3627

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS BATISTA MATOS ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 77, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 77, parte final: "(...) Assim, ANTE TODO O EXPOSTO, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO extinto o presente feito. Eventuais custas remanescentes, pelo desistente. Honorários advocatícios pelo autor, na proporção de 20% sobre o valor da causa. Quanto ao pedido de baixa na restrição judicial do veiculo, reputo desnecessária a medida, por não haver sido determinado nenhum bloqueio judicial por parte deste juízo. Revogo a liminar concedida às fls. 35/36. Autorizo o autor a proceder ao desentranhamento dos documentos que instruem a demanda, desde que substituídos por cópias. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas- TO, 12 de novembro de 2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0011.1430-0 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (III)

REQUERENTE: GRUPO 4 CONSULTORIA LTDA - ME

ADVOGADO: CELIO ROBERTO GOMES PEREIRA - OAB/GO 27.845

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA AMORIM – OAB/TO 790 e/ou ANA PAULA ZINHAN ROCHA BISSOLI – OAB/MG 82.175

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 129: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 123, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 126). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0010.7747-1 – AÇÃO CUAUTELAFR INOMINADA

REQUERENTE: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA LTDA

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM - OAB/TO 635-A e/ou CRISTIAN ZINI AMORIM - OAB/TO 2404 e/ou SILMAR

KAESKI - OAB/TO 5021 e/ou FLAVIO DE FARIA LEAO

REQUERIDO: SOCIEDADE PARANAENSE DE PARTICIPAÇÃO S/C LTDA

ADVOGADO: ITAYGUARA NAIFF - OAB/SP 199.880

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 474v, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 474v: "A audiência referida no despacho retro foi realizada nos autos da ação de obrigação de fazer. Aqui nenhuma providencia a ser adotada. Arquivem-se os autos. Int. Palmas, 23.01.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0010.3182-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LUIZA RODRIGUES MASCARENHAS

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA - OAB/TO 2077-A

REQUERIDO: INVESTICO S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JR - OAB/TO 392-A e/ou CRISTIANE GABANA - OAB/TO 2073

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 142, a seguir transcrito:

(Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO Desp. Fls. 142: "As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada às fls. 137, todavia, a parte autora não compareceu ao ato (fls. 140). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 12.11.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

2^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, por meio de seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2009.0012.0911-0 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Processado(s): Raimundo Alves Pinto.

Vítima: Ricardo Vieira Matos.

Advogado: Dr. Fábio Wazilewski - OAB/TO nº 2.000.

Intimação da Sentença: [...] "Sendo assim, por concordar com a manifestação ministerial retro, determino o arquivamento dos presentes autos de inquérito policial, sem prejuízo de reabertura,nos termos do art. 18, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias anotações e comunicações. Cumpra-se. Palmas – TO, 12 de junho de 2012." Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **Ana Cassia de Medieros**, brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 28.10.1970, natural de Itamogi/MG, filha de Antônio José de Medeiros e de Maria Antônia da Silva Medeiros, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2008.0010.5530-1, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] "Assim com esteio no art. 107, IV, do CP e adotando a manifestação ministerial retro como fundamentação *per relationem*, declaro extinta a punibilidade de ANA CÁSSIA DE MEDEIROS pela prática da conduta narrada na denúncia. Quanto aos bens eventualmente apreendidos, determino à Escrivania que proceda nos termos da Portaria nº 01/2012, deste Juízo. Oportunamente, arquive-se com as cautelas legais, baixa e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, 13 de junho de 2012." Rodrigo da Silva Perez Araújo, juiz substituto. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado — Paço Municipal. Palmas/TO, 5 de março de 2013. Eu ______ Escrevente Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 028/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 2009.0000.0851-0 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusada: CLÁUDIA RABELO MACIEL DE LIMA

Advogada: DRA. MARINA PEREIRA JABUR, OAB-TO 2167

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª do despacho a seguir transcrito: "(...) Designo o dia 07 de março de 2013, às 14:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Notifiquem-se. Requisite-se a apresentação dos funcionários públicos arrolados como vítimas e testemunhas. Palmas/TO, 20 de novembro de 2012, Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito."

1^a Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0008.3237-1/0

Ação: ALIMENTOS Requerente: V. W. DOS R.

Advogado(a): Dra. ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

Requerido: F. V. DOS R.

Advogado(a): Dr. JOÃO RENATO BITENCOURT DE OLIVEIRA

DECISÃO: "Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16 de outubro de 2012, às 14h30min. As partes deverão ser intimadas por seus procuradores. Sobre a proposta de acordo apresentada às fls. 128/131, ouça-se o Requerente, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de março de 2012.(ass) Emanuela da Cunha Gomes".

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5002126-18.2013.827.2729 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: WANDERLÉIA FELIZARDA DA SILVA

Adv.: GERALDO MAGELA ALVES DE ARAÚJO – OAB/MG 69.517 Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: não constituído

DESPACHO: "Considerando a publicação do Edital de Convocação de Oferta Especial de Disciplinas dos 1º ao 8º Períodos dos Cursos de Graduação Normal Superior, Turma 2001 e 2005; e Pedagogia, Turmas 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, da Fundação Universidade do Tocantins, no sítio eletrônico da UNITINS, determino a intimação da impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda há interesse no prosseguimento desse mandamus, pena de extinção. Intime-se e cumpra-se. Palmas, em 31 de janeiro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P."

AUTOS: 5033044-39.2012.827.2729 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: DENEY LEITE CUNHA

Adv.: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI – OAB/PA 15.070 Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: não constituído

DESPACHO: "Considerando a publicação do edital de convocação para oferta de programa de reingresso aos alunos dos cursos realizados na modalidade de ensino a distância da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, disponibilizado no sítio eletrônico http://www.unitins.br/reingresso/, determino a intimação pessoal da parte impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito. Após, volvam-me conclusos os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, em 20 de fevereiro de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.:2010.0005.7763-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: CICERA CRISPIM DOS REIS ANDRADE E OUTROS

Advogado: LEONTINO LABRE FILHO Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

<u>DESPACHO:</u> "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justifican do seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Após, dê-se vista ao Ministério Público para dizer se possui interesse no feito. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, **25** de **Fevereiro** de **2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

Autos nº.:2010.0005.7746-2/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: CEAN MACIEL COSTA GOMES

Advogado: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

<u>DESPACHO:</u> "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justifican do seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Após, dê-se vista ao Ministério Público para dizer se possui interesse no feito. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, **25** de **Fevereiro** de **2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

Autos nº.:2010.0010.7277-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS E OUTRO

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA Advogado: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

<u>DESPACHO:</u> "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito. Em caso de negativa, especifiquem desde já, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado a lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se deseja a sua intimação por este Juízo. Após, dê-se vista ao Ministério Público para dizer se possui interesse no feito. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, **25** de **Fevereiro** de **2013**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª VFFRP. (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)"

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0003.8776-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: BRASIL TELECOM S/A ADVOGADO: DR. DANIEL ALMEIDA VAZ REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Após, vistas ao Ministério

Público. Palmas-TO, 27 de fevereiro 2013. Flavia Afini Bovo - Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2009.0001.4917-3/0

ACÃO: COBRANCA

REQUERENTE: KLEBER LUIZ BORGES LINO ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS YRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Após a juntada dos documentos, ou o transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias. Na seqüência, tornem os autos imediatamente conclusos.

Palmas-TO, 07 de dezembro 2011. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito Substituto".

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 5003642.44.2011.827.2729, tendo como Requerido: RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, agente de saúde, natural de Colinas do Tocantins, nascida aos 17/09/1978, filho de Israel Moreira de Oliveira e Joaquina Moreira Pereira de Oliveira, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimemse. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se. Palmas(TO), 28 de Maio de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 6 de março de 2013. Eu, ______ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 5003881-48.2011.827.2729, tendo como Requerido: GENIVAL LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 11/06/1963, natural de Guaraí/To, filho de José Ribamar Cardoso e Maria José Lopes Cardoso, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, indefiro todos os pedidos de aplicação de medidas pr4otetivas de urgência, e com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo os feitos, sem resoluções de mérito. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se. Palmas(TO), 29 de Outubro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 5 de março de 2013. Eu, _____ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 5005492-36. 2011.827.2729, tendo como Requerido: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, nascido aos 30/12/1977, filho de Maria de Fátima Alves do Nascimento, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no incisco VI do art.267 do Código de Processo Civil, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquive-se. Palmas(TO), 13 de Fevereiro de 2013." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 5 de março de 2013. Eu, ______ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 5004561-33.2011. 827.2729, tendo como Requerido: WILIASMAR PEREIRA FARIAS, brasileiro, união estável, almoxarife, natural de Colinas do Tocantins, nascido aos 31/03/1989, filho de Maria Santana Pereira de Farias, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, as decisões que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquive-se. Palmas(TO), 08 de Novembro de 2012." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 5 de março de 2013. Eu, _____ Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo\

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5004662-02.2013.827.2729

Deprecante: 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ariquemes – RO.

Ação de origem: Divorcio Consensual

N° origem: 0012821-61.2011

Requerente: Solange Henrique Benatti

Advogado: José Carlos Fogaça - OAB/RO. 2960

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 22/03/2013 às 14h00min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado. Paco Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5034542-73.2012.827.2729

Deprecante: 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina - PE

Ação de origem: Divórcio Consensual Nº origem: 0006855-35.2012.8.17.1130 Requerente: Silvia Jakeline Marques de Matos

Requerente: Victor Paulo Matos

Advogado: Samuel Campos Belo - OAB/PE 17.431

OBJETO: Fica intimado o advogado para a audiência de oitiva da requerente Silvia Jakeline Marqies de Matos, designada para o dia 05/04/2013 às 13h30min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS 1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) Autos nº2009.0001.0672-5/0

Ação: COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMETNO DE SENTENÇA

Requerente: Maria dos Santos Sousa e Benedito Domingos de Souza

Advogada: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes – OAB/TO 3493 Requerido: Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros

Advogado: Dr. Júlio Cesar de Medeiros Costa _ OABTO 3595-B

INTIMAÇÃO/DECISÃO: DECIDO. Compulsando os autos verifico que os derradeiros cálculos elaborados pela contadoria judicial estão corretos, eis que conformes à sentença. A sentença julgou procedente o pedido para condenar a empresa requerida a pagar 40 salários mínimos vigentes à época do evento danoso, com correção pelo INPC desde a propositura da ação mais juros de mora de 1% ao mês desde a citação. Pelo cálculo agora apresentado, a contadoria observou que a parte adimpliu voluntariamente o valor de R\$ 18.175,30 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos) mas que o valor que deveria ser pago era de R\$ 18.487,33 (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Do saldo remanescente a ser pago, ou seja, R\$ 312,03, deve ser acrescida multa de 10% mais correção monetária e juros de mora, desde o dia 12.12.2010 (data em que depositou parte da condenação). Ao final, chegou a um valor de R\$ 495.32 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Assim, considerando corretos os referidos cálculos, homologo-os , para que surta os jurídicos e legais efeitos. Após, preclusão dessa decisão, determino a expedição de alvará de levantamento no valor de R\$ 495,32 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) em favor dos requerentes levantados da contados d a conta judicial com ID 04039240009101210-0. O saldo remanescente será levantado em favor do banco requerido, também mediante alvará. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirópolis, 05 de março de 2013. Manuel de Faria Reis Neto. Juiz de Direito.". Palmeirópolis/TO, 06/03/2013.

Autos n. 2011.0008.7356-6/0.

Ação: Inventario.

Requerente: Maria Dias de Carvalho.

Advogado: Lourival Venancio de Moraes, OAB-TO171.

Requerido: (espolio) Candido Dias da Cunha.

Advogada:

INTIMAÇÃO ATO ORDINARIO: "Em cumprimento ao Provimento nº. 036/2002, da CGJ/TJTO, Capitulo 2, seção 3, art. 2.3.23, encaminho os autos a parte Autora, através de seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre documentos juntados nos autos. Pls. 05/03/2013. Técnica Judiciária".

PARAÍSO 1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2012.0000.0449-3/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO E NEGÓCIO JURÍDICO.

Requerente: Janine Alves Fiuza de Oliveira.

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/TO nº 1.536.

Requeridos: Nilmar Oliveira Barbosa; Alexandre de Oliveira Barbosa. Advogada: Dr. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Murilo Sudré Miranda — OAB/TO nº 1.536, par comparecer perante este juízo à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17-ABRIL-2013, às 13:30 horas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO. (Rua 13 de maio nº 265- 1º Andar, Centro. Ed. do Fórum — Paraíso do Tocantins TO), conforme despacho de fls. 419, que segue transcrita na íntegra. DESPACHO. Tendo, em vista o interesse da parte autora em produzir provas em audiência (fls. 415), DETERMINO; 1 — Designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTOO para o dia 17-ABRIL-2013, às 13:30 horas, devendo intimar-se as partes e seus procuradores; intimando-se as partes, pessoalmente, a prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, artigos 342 e 343 e §§). 2 — Advirta-se aos advogados das partes, trazer suas testemunhas e ajuízo, apresentando o rol respectivo em cartório, em até DEZ (10) DIAS antes da audiência e requeiram, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (artigos 407 e 412§ 1º, CPC). 3 — Intimem-se as partes, seus advogados e as testemunhas arroladas tempestivamente. 4 — Intimem-se e cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins — TO, 04 de março de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. (Eu Jacira Ap. Batista Santos — Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível — digitei).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª)

CARTA PRECATÓRIA N. 2007.0007.2565-8. ORIGEM/REFERÊNCIA: Processo nº2005.43.00.001224-0. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Exeqüente Credor: União Federal. EXECUTADA: Distribuidora Centroeste Ltda., CNPJ 04.148.286/0001-08. Com endereço na 912 Sul, QI K, AL 09, n. 07, Setor Eco Industrial — Palmas/TO e Eduardo Liboreiro Avelar, CPF 001.224.826-62, residente na ARNE 24, AL-08, LT. 02, Palmas/TO. Advogado do Executado devedor: Dr. Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira, OAB/TO- 1.606- B. BENS PENHORADOS: Uma área de terreno urbano constituído pelas chácaras n. 09, 10,11,12 da Quadra n. 03 do Loteamento Chácara Targus, rua 01, situada nesta cidade de Paraíso do Tocantins, TO, com área total de 20.182,00M2 (vinte mil cento e oitenta e dois metros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: 216,00 metros de

frente confrontando com a Rua 01: 67 metros pelo lado direito confrontando com o Lote n. 08: 174,00metros Pelo lado esquerdo confrontando com o lote n. 29, 195,00 de fundo limitando com a rua 03. Registrado no CRI de Paraíso/TO no Livro 2 AQ às fls. 213, matricula 11.466 em 22 de novembro de 2005, tendo como adquirente Distribuidora Centroeste de Bebidas Ltda. BENFIETORIAS: não existe, conforme informação via Laudo de avaliação de fls. 85 dos autos. AVALIAÇÃO: Cada lote foi avaliado em 19/11/2007 por R\$20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo um total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS: Edifício do Fórum, Paraíso do Tocantins (TO), nos dia 10 de abril de 2013, (PRIMEIRA (1ª) PRAÇA e 24 de abril de 2013, SEGUNDA (2ª) PRAÇA sempre ás 14:00 horas, respectivamente quem mais der, em lanco superior a avaliação. OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA será realizada a SEGUNDA PRAÇA na data designada acima, não podendo, nesta, o lanço ser inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; b) Não sendo encontrada a devedora/executada e seu esposo para intimações pessoais, por mandado, ficam os mesmos desde logo, intimados das praças por meio deste edital; c) A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista, ou no prazo de guinze (15) dias, mediante caução idônea; d) - Poderá gualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel rural; e) nos autos não há noticia de recursos pendentes de decisão .INTIMANDOS: a)- FICAM INTIMADOS TAMBÉM, POR MEIO DESTE EDITAL, CASO NÃO TENHAM SIDO ENCONTRADOS PARA A INTIMAÇÃO PESSOAL, DAS RESPECTIVAS PRAÇAS ACIMA DESCRITAS: o credor: a) União. os devedores: 01) Distribuidora Centroeste Ltda., CNPJ n. 04.148.286/0001-0 com endereço na 912 Sul, QI K, AL 09, n. 07, Setor Eco Industrial em Palmas/TO 02) e Eduardo Liboreiro Avelar, CPF n. 001.224.826-62, com endereço na ARNE 24, AL 08, Lote 02, em Palmas/TO. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265 – 1º andar – Centro – Ed. do Fórum, fone/fax (63)-3361-1127 e 3602-1360. Paraíso do Tocantins (TO). Dado e Passado no Cartório da 2ª Vara Cível em 04 de março de 2013. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dá fé. Data Supra

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3384-3/0 - AÇÃO: DECLARATÓRIA

Requerente: APARECIDO ALVES MATOS

Advogado: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB-TO 2549

Requerido: CPFL ENERGIA S.A

Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva - OAB-TO 4573-A

ATO ORDINATÓRIO: "Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000010-04.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 06 de março de 2013.(ass) Gisele da Conceição Sousa Vargas – Técnica Judiciária."

Autos nº 2010.0000.2792-6 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: RAIMUNDO RODRÍGUES DOS SANTOS Advogado: Dr(a). Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664 Requerido(a): JOÃO MOREIRA PIMENTA - SO COLCHÕES Advogado(a): Dr(a) Rodrigo Rodolfo Fernandes – OAB/GO 21.440

Requerido(a): CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A (CCE DA AMAZÔNIA)

Advogado(a): Dr(a) Hamilton de Paula Bernardo - OAB/TO 2622-A

ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes e advogados dos autos supracitados para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000669-42.2013.827.2731, chave 347524327913, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins, 04 de março de 2013. (ass.) Maria Marcilene Rodrigues dos Santos – Técnica Judiciária/JECC.

Autos nº 2011.0000.3162-0-0/0 - AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: MARCUS VINICIUS DA SILVA

Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco – OAB-TO 4375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva – OAB-TO 4897 A

ATO ORDINATÓRIO: "Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000009-19.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 05 de março de 2013.(ass) Gisele da Conceição Sousa Vargas – Técnica Judiciária."

Autos nº 2008.0008.3513-7 / DECLARATÓRIA

Requerente: DANIEL CARDOSO DOS SANTOS

Advogado: Dr(a). Jakeline de Morais e Oliveira – OAB-TO 1.634

Requerido(a): VIVO PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva - OAB-TO 2512-A

Fica a parte requerida intimada do seguinte despacho: "Defiro o pedido de fl. 76. Cumpra-se. Pso, 15.4.09. Ricardo Ferreira

Leite. Juiz de Direito".

Autos nº 2008.0008.7334-5 / DECLARATÓRIA

Requerente: ODAIR JOSÉ DE SOUSA FREITAS

Advogado: Dr(a). Jakeline de Morais e Oliveira - OAB-TO 1.634

Requerido(a): VIVO S/A

Advogado: Marcelo de Souza Toledo - OAB-TO 2512-A

Fica a parte requerida intimada da seguinte decisão: "Posto isto, homologo o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se. Paraíso do Tocantins-TO, 18 de junho de 2009. Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito".

Autos nº 2009.0002.8290-6 / COBRANÇA

Requerente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: Dr(a). Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro - OAB-TO 2.549

Requerido: JOÃO CARLOS COELHO RODRIGUES

DESPACHO: "Defiro a suspensão do processo pelo prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Pso, 12.11.12. Ricardo Ferreira Leite.

Juiz de Direito".

PEDRO AFONSO

Família, Infância, Juventude e Civel

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0010.5551-6 - MONITÓRIA

Requerente: PARAISO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogados: JOSÉ PEDRO DA SILVA - OAB/TO 486

ALINE SILVA COELHO - OAB/TO 4606

Requerido:REGINALVA BEZERRA DE FIGUEREDO MONTANINI Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAÚJO – OAB/TO 736

DESPACHO – INTIMAÇÃO: "...fica redesignada audiência de instrução para o dia 13 de março de 2013, às 14:00 horas. Pedro

Afonso, 25 de outubro de 2012.. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

PEIXE 1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

RP nº: 2012.0000.0821-9/0

Ficam as partes abaixo identificada, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Requerente: PAULO HERINQUE SOUZA COSTA. Advogado: DR. NADIN EL HAGE OAB-TO 19 B.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir: Vistos... Isto posto, altero o local de cumprimento da medida cautelar imposta às fls. 28/31, para que o requerente se apresente mensalmente na Comarca de Palmas.. Intimem-se. Cumprase. Peixe 04/03/13 (as) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza – Técnica Judiciária digitou.

AP nº: 2012.0000.0704-2/0

Ficam as partes abaixo identificada, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Réu: MARIO VIEIRA COUTINHO FILHO.

Advogado: DR. IBANOR OLIVEIRA OAB-TO 128 B.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado que os autos encontra-se em cartório para alegações finais. Peixe 05/03/13 (as) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza – Técnica Judiciária digitou.

PIUM 1 a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0003.4687-6

Requerente: JOÃO MANOEL KLEIN DE SÁ

Advogado: ELAINE NOLETO BARBOSA OAB Nº 18981

Requerido: SINDICATO RURAL DE PIUM TO E SILVANO ABREU DE AGUIAR Advogado: RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GRAÇÃO OAB/TO 1.803-B

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Assim, acolho *in totum* o parecer ministerial e DECLINO DA COMPETÊNCIA para processar e julgar o presente feito, razão pela qual determino o encaminhamento deste expediente à Justiça do Trabalho, observadas as cautelas de praxe e as nossas homenagens. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 7 de fevereiro de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL 1a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01.AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4773 – 7 (6718/2002) – NULIDADE DE ATO JURIDICO

Requerente: BRASIL GRANDE S/A.

Procurador (A): DR. ANDRÉ LUIS FICHER. OAB/TO: 232.390 e Dr. THIAGO STUQUE FREITAS. OAB/SP: 269.049.

Requerido: ORIVALDO JOSÉ MENDES e OUTROS.

Procurador: Dr. JAMES DE PAULA TOLEDO. OAB/SP: 108.466, DR. JANAINA CLAUDIA DE MAGALHÃES. OAB/ SP. 108.466

e Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME. OAB/TO: 656.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 554: "Fls. 503/553: Nos termos do CPC, art. 398, vista às partes para o que lhes aproveitar. Após, aguarde-se o retorno das Cartas Precatórias. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional / TO, 10 de janeiro de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.4754 - 8 - SUMÁRIA DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS.

Requerente: CHIRLEI TRISOTTO.

Procurador (A): DR. LUCIANO CAUDURO. OAB/PR: 50.561.

Requerido: VIAÇÃO PARAISO LTDA.

Procuradora: Dr. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL. OAB/TO: 2412.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: "Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 17 de maio de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.1442 – 4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: SILVANA PIRES DA SILVA.

Procurador (A): DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. OAB/TO: 1821.

Requerido: UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI / TO.

Procuradora: Dr. IVANILSON DA SILVA MARINHO. OAB/TO: 3298.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: "Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 16 de maio de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.4084 - 7 - CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

Procuradora: Dr. RAFAEL MOREIRA MOTA. OAB/TO: 5299-A.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE REQUERIDA: "Para comparecer perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 11 de abril de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento."

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4479-7

Ação: Execução

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): Dr. Luiz Tadeu Ribeiro – OAB/RS 17.422 REQUERIDO: BENEDITO DA SILVA ATAIDE E OUTROS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DECISAO:...Diante do exposto, determino a remessa dos presentes autos à Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para livre distribuição a uma de suas Varas Federais. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 24 de agosto de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0003.0316 - 6 - RECISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: IZIDIO MARTINS E MARTINS.

Procurador (A): DR. FERNANDO BORGES e SILVA. OAB/TO: 1379. Requerido: EDSON RUFINO DE OLIVEIRA e JOSÉ VALDIVINO FOLA.

Procuradora: Dr. WILSON MOREIRA NETO. OAB/TO: 757 e DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. OAB/TO: 1969.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: "Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 10 de abril de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0003.0316 - 6 - RECISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: IZIDIO MARTINS E MARTINS.

Procurador (A): DR. FERNANDO BORGES e SILVA. OAB/TO: 1379.

Requerido: EDSON RUFINO DE OLIVEIRA.

Procuradora: Dr. WILSON MOREIRA NETO. OAB/TO: 757.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES: "Para comparecerem perante este Juízo, Fórum de Porto Nacional / TO, na sala das audiências da 1ª Vara Cível, no dia 10 de abril de 2013 às 14h00 min, para audiência de Instrução e Julgamento."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.9691 - 9 - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PUBLICA.

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS / TO. Procurador (A): DR. OSÓRIO JOÃO WRM.

Requerido: OSVALDO DA SILVA GUIMARÃES E S/M.

Procurador: DR. JUVENAL KLAYBER COELHO. OAB/TO: 182-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, para proceder a avaliação do imóvel em questão, no valor de R\$: 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A."

2a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.0007.8615-2 - Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Pascoal Baylon das Graças Pedreira; Jose Humberto da Eucaristia Pedreira e Outros

Advogado: Jonas Salviano da Costa Junior OAB/TO 4300

Despacho: "Vista aos requeridos. Int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0005.4133-2 (nº antigo 6068/04)

Requerente: SIKA S/A

Requerido: Luiz Eduardo Ganhadeiro Guimarães Advogado: Paulo Sergio Margues OAB/TO 2054

Despacho: "Intime, como requerido, para cumprimento de sentenca, Cumpra-se, Jose Maria Lima, Juiz de Direito,"

AUTOS: 2011.0004.0668-2 - Oposição (nº antigo 4573/00)

Requerente: Edines Aparecido Borges

Advogado: Edson Feliciano da Silva OAB/TO 633 OAB/GO 9392

Requerido: Iris Pimentel de Morais Requerido: João Amador Galdino

Despacho: "(...) Com o retorno, Intime-se a parte devedora para pagamento. Cumpra-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

1^a Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2506/06 (2009.0000.8413-6)

Acusados: IBANÊS PEREIRA PINTO e MÁRCIO ALVES CARVALHO COSTA

Advogados: Dr. Márcio Alves de Carvalho Costa - OAB/TO 5433 e Dra. Márcia Regina Parejo Coutinho - OAB/TO 614

Ficam intimados os advogados constituídos, Dr. Márcio Alves de Carvalho Costa – OAB/TO 5433 e Dra. Márcia Regina Parejo Coutinho – OAB/TO 614, do despacho transcrito a seguir: "Vejo que os denunciados Ibanês Pereira Pinto e Márcio Alves Carvalho Costa constituíram advogados. Assim, intimem-se os senhores advogados constituídos pelos referidos denunciados para, no prazo legal, apresentar memoriais escritos. Porto Nacional/TO, 22/02/2013. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS AUTOS 2012.0005.7413-3 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Acusado(s): JOÃO UMBELINO DOS SANTOS

FINALIDADE: "EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor MÁRCIO BARCELOS COSTA, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 2012.0005.7413-3, que a Justiça Pública desta Comarca como Autora, move contra o(a) acusado(a) JOÃO UMBELINO DOS SANTOS, brasileiro(a), separado, motorista, nascido(a) aos 01/1/1953, em Floriano/PI, filho(a) de Mariana Matilde dos Santos, residente e domiciliado(a) na Rua 13, Lt.04, casa nº 08, setor Vila Operária, Porto Nacional/TO, estando incursa nas penas do art. 147, caput, do CPB, c/c art. 7º, II, da Lei 11.340/06, mas estando em lugar incerto, não sendo possível CITÁ-LO (A) pessoalmente, fica, então, por meio do presente CITADO(A), da Ação Penal, cuja cópia da denúncia segue anexa, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2013. Eu, Lidiane Manduca Ayres Leal, Assessora Jurídica/Técnica Judiciária de Primeira Instância- Escrivã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal".

AUTOS 2012.0005.3922-2 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Acusado(s): PAULO LOPES RIBEIRO

FINALIDADE: "EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor MÁRCIO BARCELOS COSTA, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 2012.0005.3922-2, que a Justiça Pública desta Comarca como Autora, move contra o(a) acusado(a) PAULO LOPES RIBEIRO, brasileiro(a), união estável, motorista, nascido(a) aos 14/5/1973 em Santa Filomena/PI, filho(a) de João Ribeiro Miranda e Lovina Lopes Ribeiro, residente e domiciliado(a) na Av. Joaquim Aires, s/n., Vila Nova, Porto Nacional/TO, estando incursa nas penas do art. 129, § 9º, do CPB, c/c Lei 11.340/06, mas estando em lugar incerto, não sendo possível CITÁ-LO (A) pessoalmente, fica, então, por meio do presente CITADO(A), da Ação Penal, cuja cópia da denúncia segue anexa, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2013. Eu, Lidiane Manduca Ayres Leal, Assessora Jurídica/Técnica Judiciária de Primeira Instância- Escrivã, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0005.7417-6
Espécie: AÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: P.R.D. e G.R.D.

Requerido: R.L.D.

Advogado: Dr. HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/TO 4373.

DECISÃO: "...Assim, levando-se em conta a falta de informações acerca da renda do alimentante, bem como a necessidade dos alimentandos, fixo os alimentos provisórios em valor equivalente a 20%(vinte por cento) da remuneração auferida pelo alimentante, excluídos apenas os descontos previdenciários. III- Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 / 04 / 2013, às 14:00 horas, na sala própria do Fórum local. IV- Expeça-se o necessário. Faça constar dos mandados de citação e intimação, as advertências do art. 7º da Lei nº 5478/68. CITE-SE, com as advertências legais. INTIMEM-SE. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. Porto Nacional, 04 de setembro de 2012. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito".

TAGUATINGA1a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2011.0009.6553-3/0 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: MICHAEL SOLOM COSTA GUIMARÃES

Advogados: DR. GILBERTO CARLOS DE MORAIS - OAB/GO nº 25.598 e DR. JOÃO PAULO DE MORAIS GOMES VIEIRA -

OAB/GO nº 29.258

FINALIDADE: INTIMAR os advogados do acusado para, no prazo de cinco dias, (CPP, 384, § 2.º), se manifestarem sobre o aditamento da denúncia (fl. 384) pelo Ministério Público, a seguir transcrito: "Autos nº 2011.0009.6553-3 Ação Penal Réu: MICHAEL SOLON COSTA GUIMARÃES Ref.: Art. 159, §1°, do Código Penal MM. Juiz, Em razão dos fatos apurados durante a instrução probatória indicarem a ocorrência do crime de sequestro qualificado (oitiva da vítima Ana Cecília Ferreira Reis - CD de fls. 329), o Ministério Público oferece o aditamento da denúncia, fulcrado no artigo 384, caput, do Código de Processo Penal. requerendo seja o denunciado processado pelo seguinte fato: "Consta dos inclusos autos do inquérito policial que no dia 14 de dezembro de 2012, por volta das 7h05min, na residência da vítima, situada na Rua Vasco da Gama, casa 03, setor Salobro. Taquatinga-TO, o denunciado Michael Solom Costa Guimarães, acompanhado de seus comparsas Vanderlei de Tal. Francisco Nery da Silva e Raimundo Nonato Gomes Júnior, agindo em comum acordo e com unidade de vontades, següestraram as vítimas Ana Cecília Ferreira Reis e seus filhos Júlia Fernandes Ferreira Reis e Arthur Fernandes Ferreira Reis. com o fim de obterem, para si, vantagem pecuniária e preço de resgate. 2. Infere-se que os següestrados Júlia Fernandes Ferreira Reis (nascida em 20/04/1999) e Arthur Fernandes Ferreira Reis (nascido em 02/01/2002) eram menores de 18 anos à data do crime (certidões de nascimento em anexo); e que o crime foi cometido por quadrilha ou bando." Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu órgão executor que esta subscreve, ratifica a denúncia na parte que não conflitar com o presente e oferece aditamento da denúncia para que o denunciado Michael Solom Costa Guimarães seja incurso nas penas do artigo 159, § 1°, do Código Penal c.c artigo 1°, IV, da Lei 8072/1990, requerendo que ouvido o defensor do acusado no prazo de 5 (cinco) dias, seja admitido o aditamento. Taquatinga, 28 de fevereiro de 2013. Reinaldo Kock Filho Promotor de Justiça." Tudo de acordo com o despacho proferido nos autos em epígrafe (fls. 387), a seguir transcrito: "DESPACHO I. Sobre o aditamento da denúncia (fl. 384) pelo Ministério Público, diga a defesa do acusado MICHAEL SOLON COSTA GUIMARÃES, em cinco dias (CPP, 384, § 2°). II. Após, conclusos. Intimem-se. Taquatinga/TO, 4 de março de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO-Juiz de Direito.'

TOCANTÍNIA1 a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S) AUTOS Nº: 2010.0009.2902-4 (3133/10)

Natureza: Ação Ordinária de Cobrança – Seguro DPVAT Requerente: VANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): DR. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO - OAB/TO N. 4375-B

Requerido(a): UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/TO nº 4867-A, Dr. EDYEN VALENTE CALEPIS - OAB/MS8768 E

Dra. LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH - OAB/TO N. 5.143B.

OBJETO: INTIMAR o requerido (Itaú Seguros) para no prazo de 05 (cinco) dias, complementar o recolhimento das custas

recursais, em conformidade com as planilhas de fls. 166/167, inclusive taxa judiciária.

TOCANTINÓPOLIS 1a Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ficam as partes abaixo identificadas, citadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000235-60.2012.827.2740 AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOÃO LIMA DA SILVA.

CITAÇÃO: CITAR COM PRAZO DE 15 (quinze) dias o acusado **JOÃO LIMA DA SILVA** brasileiro, casado, nascido aos 19/2/1972, natural de Caxias-MA, filho de João Matos da Silva e Maria da Piedade, portador da RG nº 2763427 SSP/PI, **atualmente em local incerto e não sabido** para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). Tocantinópolis-TO, 07/03/2013. ERIVELTON CABRAL SILVA – JUIZ DE DIREITO.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2012.0002.0765-3 ou 284/2012

Ação: Reconhecimento Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens

Requerente - Claudia Márcia Rodrigues Lima

Advogado - Dr. Clarense Oliveira Coelho OAB/TO 4615 e o Dr. Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4.481

Requerido - Orlando Ferreira da Cruz

Advogado – Dr. André Francelino de Moura OAB/TO 2.621 e Dr. Mayk Henrique R. Santos OAB/TO 5.383

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Decisão que segui: "Dispenso o relatório (CPC, art. 458, I). Julgo prejudicado o pedido de reconsideração porque o enfrentamento da matéria restou superado pela decisão judicial proferida na ação 5001254-04.2012.827.2740. Reputo necessário que o réu esclareça os fatos noticiados às fls. 195/198 no prazo de cinco dias (CPC, art. 17, II; CP. Art. 299). Especifiquem as partes, no mesmo prazo acima assinalado, as provas que desejam produzir, indicando objetivamente sua finalidade, sob pena de indeferimento. Expirado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público (CPC, art. 82, I). Ao final, concluso. Intime-se. Cumpra-se". Tocantinópolis, 25 de janeiro de 2013. (ass.) Dr. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

Autos n.º 2010.0008.6062-8 ou 589/2010

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente – Alessandra Machado

Advogado - Dr. Paulo Sousa Ribeiro OAB/TO 1095

Requerido - Abrão Rodrigues de Sousa

FINALIDADE – Intimar as partes e seus advogados, da Sentença que segui: "...Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo a que chegaram as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, nos termos da avença a que chegaram, e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. III do CPC, determinando o arquivamento dos autos com baixa na distribuição. Concedo às partes os benefícios da assistência. Registre-se. Intime-se o Advogado, via diário da Justiça. Vista ao Ministério Público. Após, arquive-se". Tocantinópolis/TO, 30 de agosto de 2012. (ass.) Dr. Helder Carvalho LIsboa - Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA 1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS 2010.0012.4404-1/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LUSAKA MOPNTALVÃO.

Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4.265-A.

Requerido: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO.

Advogado: DR. RODRIGO HENRIQUE COLNAGO OAB/SP 145.521.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Converto o bloqueio judicial em penhora. Expeça-se termo de penhora. Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para, querendo, apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, no prazo legal". José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

XAMBIOÁ 1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5000141-72.2013.827.2742

Ação: Divórcio Judicial Litigioso Requerente: José Ferreira Nobre

Requerido: Maria de Fátima Galvão da Silva

FINALIDADE: CITA o(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA GALVÃO DA SILVA brasileira, casada, nascida aos 06 de dezembro de 1951, natural de Passagem Franca-MA, filha de Manoel Valério de Carvalho e de Maria Galvão da Silva, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente AÇÃO DE DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, ficando desde já advertido,. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Vistos os autos. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Determino a busca no sistema SIEL para obter informações sobre o endereço do (a) requerido(a). Não havendo informação, cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos

narrados na inicial que versarem sobre direito disponível. Caso o referido prazo transcorra em branco, nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB/TO 2274 como curador, para oferecer defesa, no prazo de 15 dias. Cite.Com a vinda da contestação, E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado .DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2012. Eu, Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário/Escrevente, o digitei.

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE ORIGEM: 2010.0009.0273-8/0 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Acusado: José de Ribamar Noleta de Almeida

Advogado: Dr. RICHARD SANTIAGO PEREIRA - OAB/TO 1782-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído nos autos intimado do seguinte teor da DECISÃO: "...Consequentemente, constata-se que o parcelamento pleiteado atende aos princípios da proporcionalidade e da culpabilidade, bem como a função repressiva e pedagógica da sanção, não deixando de proporcionar benefícios à coletividade. **Ante o exposto**, **DEFIRO** o parcelamento da pena pecuniária, no valor de R\$ 1.244,00 e da pena de multa, no valor de 155,00, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com fundamento nos artigos 50 do Código Penal e 160, § 1º da Lei de Execuções Penais. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá,19/02/2013.(a)Dr.Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito".

AUTOS: PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

N° 831/2002

REQUERENTE: ANTONIO POLINÁRIO DA COSTA

ADVOGADO: DR. RICHARD SANTIAGO PEREIRA, OAB/TO 1782-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado da decisão que extingue o processo sem resolução do mérito, no seguinte teor: ...Trata-se de pedido de restituição de coisas apreendidas. O art. 118, "caput", do CPP estabelece que as coisas apreendidas só não podem ser devolvidas enquanto interessarem ao processo. Consta na certidão de fl. 24 que o requerente teve seus bens devolvidos pela autoridade policial. Assim sendo, é evidente a falta de interesse de agir em razão da devolução dos bens ao requerente. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos artigos 118 e 124 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá-TO, 19 de fevereiro de 2013. a.) Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS: AÇÃO PENAL Nº 2009.0005.9480-0/0

ACUSADOS: DAVID FERNANDES LIMA, JOÃO BATISTA PEREIRA AGUIAR

DEFENSOR PÚBLICO: DR. RUBISMARK SARAIVA MARTINS

ACUSADO: EURIVALDO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: DR. ANTONIO CÉSAR SANTOS, OAB/PA 11582

ACUSADO: OSMAR DA SILVA SANTOS, JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADOS: DR. RENATO ALVES SOARES, OAB/TO 4319 e DR. JOAQUIM GONZAGA NETO, OAB/TO 1317-B

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados acima identificados intimados para apresentar alegações finais no prazo legal.

FDIΤΔΙ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECIMENTO À SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2013

RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado, JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA, brasileiro, união estável, comerciante, nascimento em 02.12.1950, na cidade de Xambioá-TO, filho de Antonio Batista e Raimunda Gomes da Silva, residente na Rua Mato Grosso, s/nº, Setor Alto Bonito, Xambioá-TO, para comparecer na segunda sessão de julgamento da 1ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2013, a se realizada no dia 21 de março de 2013, às 08:30 horas, nas dependências do Edifício da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - PALACIO SILVINO RODRIGUES FILHO, localizado na Rua Presidente Vargas, Centro, Xambioá-TO, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, nos Autos de Ação Penal 2008.0002.3635-3/0, tendo como Autor Ministério Público Estadual, como vítima AMARILDO FILHO MARINHO, tipificação: Art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá Estado do Tocantins, 04 de março de 2013. Eu, a.) Maria de Fatima Vieira Rolin, Escrivã Judicial, que digitei o presente EDITAL. a.) RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA

PRESIDENTE

Desa, ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADÓNIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

<u>JUIZES CONVOCADOS</u> Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA) Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. **BERNARDINO LIMA LUZI**

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIÈR (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES. (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa, JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Tercas-feiras (14h00)

1ª T'URMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa, JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Desa, ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA **SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

<u>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO **DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA**

DIRETOR FINANCEIRA GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justica

JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Servico

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Servico

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justica

Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br